ANNO XLIX. NUMERO 173 — QUARTA FEIRA 30 DE JULHO DE 1873

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . 320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justa Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes da Silva, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machaeo, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e Leite, Cerquinho & C. no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DE 28 DE JULHO DE 1873.

Associação Commercial Agricola. — Encaminhe-se.
Custodia Maria da Conceição. — Informe o Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia.
Francisco Lucio de Castro. — Como requer.
João Pacheco de Medeiros. — Ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda para attender ao supplicante.
José Lopes Davim. — Indeferido.
Joanna Rodrigues de Freitas. — Indeferido.
João Carneiro Lins Barrada. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.
Bacharel João Antunes Correia Lins Wanderley. — Requeira ao governo imperial, visto como o pagamento que solicita cahio em exercicios findos.
Luiz José Gonçalves da Luz. — Deferido com officio desta data dirigido á thesouraria de fazenda.
Maria Ferreira da Paixão. — Informe o Sr. juiz de direito da comarca do Bonito.
Nilo José de Carvalho. — Certifique.
O mesmo. — Sim, com recibo.
Romão Pereira Filgueira Sampaio. Sellado o requerimento, volte, querendo.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 29 de julho de 1873.

O porteiro,
Silvino A. Rodrigues.

Commando superior.

QUARTEL DO COMMANDO SUPERIOR INTERINO DA GUARDA NACIONAL DO MUNICIPIO DO RECIFE, 26 DE JULHO DE 1873.

Ordem do dia n. 123.

Para ter a devida execução faço sciente aos corpos sob meu interino commando, que S. Exc. o Sr. commendador presidente da provincia, por portarias de 30 do mez proximo passado e 10 do corrente, transferio para o serviço da reserva, ficando aggregados ao 2º batalhão della, os Srs. capitães José Pereira da Cunha e Custodio Moreira Dias, este do 2º batalhão de infantaria e aquelle aggregado ao 6º da mesma arma, que foram julgados incapazes do serviço activo em inspecção medica; e nomeou por outra de 11, Miguel Lopes Guimarães para o posto de.... da 5ª companhia do 4º batalhão de infantaria, José de Oliveira Bastos e Affonso de Albuquerque Martins Pereira, este para alferes porta-bandeira e aquelle alferes secretario do 1º da mesma arma.

Que pela de 28 do mez findo mandou aggregar ao 1º batalhão de infantaria o Sr. alferes da 5ª companhia do 1º da mesma arma da capital da provincia da Parahyba, Leoncio Pereira de Azevedo.

Outro sim, declaro aos Srs. commandantes dos corpos, para os convenientes fins, que em officio de 17 do corrente mez, communicou-me o Exm. Sr. commendador presidente da provincia haver determinado ao Dr. chefe de policia que recommende ás autoridades subalternas, que quando capturarem guardas nacionaes para o serviço do exercito, procedam á arrecadação do armamento e correiame a cargo destes e pertencentes á fazenda.

Autoriso aos Srs. commandantes de corpos a darem principio ás revistas e exercicios da 1ª dominga de agosto proximo em diante.

Entra de serviço durante o mez de agosto vindouro o Sr. capitão ajudante de ordens interino Manoel da Silva Faria.

Rodolpho João Barata de Almeida,
Coronel commandante superior interino.

Commando das armas.

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, EM 29 DE JULHO DE 1873.

Ordem do dia n. 74.

O brigadeiro commandante das armas, em vista das communicações que recebeu da presidencia com a data de hontem, faz certo á guarnição para os fins convenientes as seguintes occurrencias havidas neste mez:

Que por aviso do ministerio da guerra de 21 foi fixado o valor da etapa e forragem a vigorar nesta guarnição no corrente semestre, sendo a da etapa no valor de 160 réis e a da forragem em 1$[illegible].

Que por aviso de 14 se communicou haver-se naquella mesma data ordenado á intendencia da guerra para mandar fornecer ao arsenal de guerra desta provincia 1,000 pares de sapatos, autorisando a distribuição a cada praça de mais um par em substituição dos de má qualidade ultimamente fornecidos.

O mesmo brigadeiro, em virtude de resolução da presidencia contida em officio de 28, determina que fique addido ao 9. batalhão de infantaria o Sr. capitão do 14.º da mesma arma Pompilio da Rocha Moreira, que mandou desembarcar de bordo do vapor *Pará* até ulterior deliberação do governo imperial.

Finalmente declara que hontem seguiram no vapor *Pará*, para a provincia da Bahia, o Sr. alferes do 18, Horacio da Rocha e Silva, e para a côrte os Srs. tenente do 20.º Melanio dos Reis Pereira do Lago e alferes do 16.º Manoel Simplicio Corrêa Leal, que devem ser desligados dos corpos a que se achavam addidos.

(Assignado.) — *Manoel da Cunha Wanderley Lins.*

Conforme. — O major *José B. dos Santos Mergulhão*, ajudante d'ordens encarregado do detalhe.

EXTERIOR.

Montevidéo, 16 de julho de 1873

Desde hontem percorre esta cidade uma noticia vinda de Buenos Ayres, de tanta importancia, que me custa dar-lhe inteiro credito. Diz-se que, á vista das difficuldades que está apresentando a questão entre-riana, que ameaça a integridade da confederação, o governo argentino facilitara a seu plenipotenciario em Assumpção, o general Mitre, para concluir com o governo paraguayo o tratado de paz e de limites, cedendo quanto a este, nos pontos que encontrava profunda opposição deste governo.

Em consequencia desta autorisação, propala-se que o general Mitre aceitara no Chaco a linha do Pylcomaio como divisoria, e, o que é mais transcendente ainda, a neutralisação da ilha do Cerrito.

Assegura-se que estes tratados já vieram para Buenos Ayres, e que a sua sancção pelo congresso argentino não se fará esperar.

Se tudo isto fôr verdadeiro ganhou a humanidade um esplendido triumpho e deu o governo argentino uma prova daquelle espirito de moderação e de justiça, que constitue a grandeza moral de qualquer nação, e de que fallava o *Jornal do Commercio* nos seus retrospectos de 1871 e 1872, quando designava aquellas duas concessões como uma necessidade para a garantia da paz nestas regiões.

A semente lançada então no terreno da opinião publica fructificou, e agora a colheita corresponde á sua boa natureza.

A iniciativa desta bella solução pertence de direito á essa redacção, que estudou com antecipação o problema, chamou sobre elle a attenção, e teve a fortuna de fazer partilhar a sua convicção por aquelles que dirigiam os negocios, e deviam resolver tão grave assumpto.

Devemos, pois, todos felicitar-nos o Paraguay; porque está livre da tremenda ameaça de absorpção immediata por parte de um visinho poderoso; está agora em suas mãos manter a independencia que lhe deixaram os alliados, e a integridade do exacto territorio que forma sua nacionalidade. Basta para isso seguir á risca o emblema que adoptou — paz e justiça.

A confederação, porque collocando-se acima de uma ambição vulgar, pode ser generosa, afastando a causa que mais tarde concorreria para sua desmembração.

A incorporação do Paraguay como provincia argentina seria a tunica de Nesso que devoraria esta potencia americana.

O Brasil, porque por alguns annos ainda pode respirar, livre do pesadelo de uma queixa imminente com a mesma potencia. Todos ganhamos com este resultado. Oxalá os homens que dirigem os destinos dos dous principaes estados sul-americanos comprehendam a conveniencia de evitar sempre accender esta luta, que será horrivel, e não responde a nenhuma idéa util.

São de pouco interesse as noticias do Estado Oriental a transmittir lhe por este paquete.

A crise commercial, que vaticinei em uma de minhas correspondencias de junho, começa a manifestar se; surprendeu-me, porem, a face escandalosa que apresenta. Hoje não se falla senão na quebra da importante casa de Camino & Pino, que empregou os meios mais reprovados para sustentar por mais tempo a sua posição.

Desde o anno passado que eu considerava suspeita a situação desta casa, pelos enormes prejuizos que soffreu no commercio de carnes para o Brasil e para a Havana, pagando aqui aos saladeiros preços excessivos; mas nunca me persuadi que abrisse fallencia com uma perda total para os seus credores, como succede, pois o seu activo é de tresentos mil pezos, sujeitos ao pagamento de direitos na alfandega, e o seu passivo passa de um milhão.

A casa de Gianoti Pucio & C., que era garantidora do debito áquelle estabelecimento, tambem suspendeu os seus pagamentos, mas, como procedeu com toda a probidade, a praça não consentio em abrir-lhe fallencia, e lhe facultou prazos para sahir dos seus compromissos eventuaes. Ella garante satisfazer a todos, e continua nas suas operações.

Não succedeu o mesmo ás firmas Gomez & C. e Vescavo & C., compromettidas com a de Camino & Pino nas mais escandalosas operações.

Até um infeliz empregado da alfandega ficou compromettido por confiar-se nos Srs. Camino & Pino, e permittir-lhe tirar dos depositos generos pertencentes a outros negociantes, com a promessa de apresentar-lhe no dia seguinte a devida transferencia.

Foi uma falcatrua em regra. O juiz do commercio ordenou a prisão dos delinquentes. Um delles, o Sr. Pino, consta que refugiou-se a bordo de uma canhoneira hespanhola, o outro, o Sr. Camino, que é senador, goza da immunidade do seu cargo, e não pode ser preso sem que se reuna depois o senado, para tomar em consideração a renuncia que elle dirigio áquella corporação.

A assembléa geral encerrou-se hontem, dirigindo-lhe o presidente da republica algumas palavras de agradecimento pelos trabalhos da sessão, as quaes tiveram obsequiosa resposta.

Deve ser convocada extraordinariamente para dar a sua approvação ao orçamento, e tratar de outros assumptos pendentes, que tem importancia. Antes de encerrar-se nomearam as duas camaras a commissão permanente encarregada de vigiar a marcha do poder executivo.

Afinal foi emendado na camara de representantes o projecto de lei que veio do senado, reconhecendo em todos os habitantes da republica o direito de emittir papel moeda, direito que fica restringido com a necessidade de garantia em titulos da divida publica.

Esta questão tem aqui sido muito debatida na camara e na imprensa, e o *Siglo* não ficou satisfeito com aquella solução, que tem o merito de salvar a praça de uma profunda crise financeira, em um futuro não mui remoto.

Tambem a assembléa sanccionou a moção pela qual se inicia a reforma da constituição. Agora compete á seguinte legislatura tomar em consideração os projectos que se propozerem para tal fim.

O poder executivo não sanccionou a lei que torna effectiva a responsabilidade dos funccionarios subalternos, fundando-se, com razão, na impossibilidade em que ella o collocava de administrar o paiz, podendo qualquer empregado publico fazer observação sobre as ordens recebidas antes de executa-las.

O ministro da guerra vai fazer uma excursão ao departamento de Paysandú, e fica interinamente encarregado desta pasta o ministro de estrangeiros.

O congresso sanitario tem continuado assiduamente os seus trabalhos, e já foram discutidos os nove primeiros artigos do convenio já conhecido de seus leitores, que parece satisfazer aos fins que se tem em vista.

Agora que, com a noticia de que o cholera está fazendo estragos nos Estados-Unidos, deve o governo imperial adoptar medidas de precaução para evitar que esta terrivel epidemia seja importada no imperio, como é facil, attenta a continua communicação que mantem com os principaes portos da União, distantes do Pará apenas 12 dias! E' preciso muito cuidado nisto.

Occupam-se os jornaes ultimamente com uma questão de actualidade tambem entre nós, qual a da separação da igreja do estado, em virtude de um conflicto que occorreu no Salto, por ter-se negado o cura a permittir que se sepultasse no cemiterio publico o cadaver de um maçon.

Já em 1861 deu-se aqui, na capital, um conflicto identico com o corpo de Mr Johnson, que o vigario apostolico não consentio que se sepultasse no cemiterio por ser maçon.

Para resolver esta grave controversia estabeleceu então o governo que os cemiterios eram municipaes e não catholicos, sujeitos á junta economica administrativa, competente para dar as papeletas de admissão, que são enviadas pelo vigario, quando o morto pertence á religião catholica, para se lhe fazerem os suffragios de sua religião. Desde então não houve mais conflicto na capital, e assim como entre os vivos se acotovelam na terra individuos de todas as crenças, assim tambem entre os mortos parece que não ha necessidade de separação, enterrando-se cada um conforme os preceitos de sua fé. O que não se póde negar é o direito de sepultura á um habitante do paiz.

Chegou o paquete *Cecilia* de Matto-Grosso, e por elle soubemos da aggressão que soffreu nas aguas do Paraná de um vapor argentino. O commandante fez o seguinte protesto, que entregou ao nosso consul geral em Assumpção:

« Bordo do vapor brasileiro *Cecilia* no porto de Assumpção, 16 de junho de 1873. — Illm. Sr. — Navegando este navio aguas acima, e achando-se no dia 11 do corrente, ás 2 horas e 45 minutos da madrugada, na altura de Chonchillos, uma legua acima da cidade do Paraná, foi este navio aggredido por uma lancha a vapor do governo argentino, a qual se achava neste ponto, tendo anteriormente a dita lancha feito alguns tiros de fuzilaria, passando uma das balas pela pôpa deste navio, lugar em que se achavam algumas pessôas de bordo, que poderiam ter sido victimas de tal aggressão.

« A principio julguei serem tiros dirigidos de alguma guarda do general Lopez Jordan, porém, continuando os mesmos tiros, certifiquei-me do contrario por sentir o ruido da dita lancha que se achava então encoberta pelo escuro do matto, e que se dirigia para este navio, obrigando-me assim a parar para que não houvesse de lamentar algum facto desagradavel. Atracada a dita lancha ao costado deste navio, saltou della um official, que antes pareceu-me um caudilho, visto ignorar as formalidades prescriptas para se poder atracar a bordo de um paquete em lugar suspeito; não indagando a que nação pertencia nem qual o seu destino; mas sim se havia communicado com a cidade do Paraná, ao que lhe respondi negativamente, visto achar se naquelle ponto em estado de sitio.

« Antes de retirar-se o dito official disse-lhe que vinha protestar contra semelhante procedimento da parte de um official do governo legal, e respondêra-me que estava em seu paiz e que continuaria a fazer o que bem entendesse.

Cumpre-me, portanto, protestar contra semelhante aggressão, levando ao conhecimento de V. S. esse facto, não só para salvar a minha responsabilidade em caso identico, e que talvez traga consequencias mais graves, como tambem esperando que V. S. dê as providencias que julgar mais acertadas, afim de que os paquetes da empreza brasileira possam navegar com segurança no rio Paraná.

« Deus guarde a V. S. — *Alfredo Fernandes da Costa*, commandante. — Illm. Sr. consul geral do Brasil no Paraguay. »

Estes nossos alliados não socegam. Não contentes com o modo brutal porque então procederam com um paquete que goza de certas regalias, e que fazia sua viagem placidamente, pretenderam no porto de Buenos-Ayres pôr um official a bordo do paquete *Cuyabá* para acompanha-lo até Corrientes, pretenção que o digno commandante Seixas repellio com criterio, fazendo vêr as consequencias que poderia produzir. Além disso publicaram os jornaes a parte do commandante do vapor que registrou o *Cecilia*, amontoado de mentiras, a que dignamente contestou o socio gerente da casa Conceição & C., em um artigo que publicou no *Telegrapho Maritimo*.

E' uma empreza difficilima a tal de navegação para Matto-Grosso, dependente das autoridades dos quatro paizes ribeirinhos. Não obstante, esta tem vencido todos os obstaculos, está perfeitamente organisada e vai prosperando de um modo vizivel, concorrendo extraordinariamente para o grande progresso que está tendo Corumbá, cuja exportação tem quadruplicado em tres annos de navegação livre.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO

CAMARA DOS DEPUTADOS.

REQUERIMENTO DO SR. SILVEIRA MARTINS SOBRE A QUESTÃO RELIGIOSA.

O Sr. Pinto de Campos diz que a camara ha de ter notado que desde o começo desta infeliz questão, a que impiamente se tem dado a qualificação de questão religiosa, elle se tenha conservado em silencio, limitando-se a emittir em apartes uma ou outra proposição. Este silencio lhe tem sido aconselhado pela gravidade da questão.

Sempre entendeu e ainda hoje entende que as questões que teem relação com a religião, são de sua natureza encandecentes, e não queria por sua parte concorrer de modo algum para a exacerbação dos espiritos, não porque receiasse provocar com as suas palavras as suceptibilidades de ambos os lados, visto como faz estudo em ser moderado, mas porque em questões sérias, como a de que se trata, toda a prudencia, toda a circumspecção deve presidir aos discursos dos membros do parlamento. Não é com exagerações que se hão de decidir semelhantes difficuldades; essas exagerações, principalmente partindo do parlamento, vão ter fóra delle repercursão ainda mais excitante, e o resultado é produzir a duvida, a incerteza e a inquietação nos espiritos. (Apoiados).

Via além disto que a questão estava affectada aos poderes do estado, que a estudavam com seriedade; via que, apesar da posição assumida pelo governo, posição de interesse pela bôa solução do conflicto, havia grande açodamento da parte dos adversorios do gabinete em que a mesma questão fosse decidida quanto antes.

O Sr. Martinho Campos: — Nessa materia são os bispos actualmente os unicos adversarios do gabinete. (Apoiados)

O Sr. Pinto de Campos continúa dizendo que, desde que o governo estava empenhado em resolver o conflicto, era preciso dar-lhe plena liberdade, que se evitassem excitações externas, porquanto o gabinete, dotado de bastante patriotismo e ao mesmo tempo possuido de sentimentos verdadeiramente catholicos, devia pesar maduramente a decisão que proferisse.

Não interveio, portanto, na discussão, porque aguardava a solução final do conflicto, mas vê que isso não lhe é mais possivel: os incidentes se reproduzem e não desejará jamais que do seu silencio se tirem argumentos pró ou contra a questão de que se trata. Fiel aos seus precedentes, nunca deixará o paiz em duvida a respeito do seu modo de pensar nesta ou naquella questão. Em todo o decurso de sua vida parlamentar, que não é curta, tem dado provas de resolução e franqueza, ainda mesmo expondo-se a desagradar a ministerios amigos e sem attenção a preoccupações particulares.

Para dizer o que pensa a respeito da questão vertente, é forçado a remontar-se um pouco á sua origem e exprimir-se com toda a franqueza, com toda a consciencia, a respeito do modo porque sempre encarou a mesma questão.

Quando appareceu a noticia dos primeiros actos do digno bispo de Pernambuco em relação ás irmandades, o orador disse em conversa aos seus amigos que, comquanto em these reconheça o pleno direito que teem os bispos de dirigir o culto publico de suas dioceses, de presidir a todas as suas manifestações, a todo o seu desenvolvimento, todavia nem sempre concordava com o modo pratico porque se procurava realisar o grande *desiderandum* da igreja.

Dizia, por exemplo, que, no caso do Sr. bispo de Pernambuco, teria procedido do modo seguinte: desde que se convencesse de que as irmandades não preenchiam o fim principal do seu instituto, que é o de promover o culto publico e todas as praticas da igreja, se teria dirigido ao poder civil, visto que essas irmandades constituem jurisdicção mixta, representando contra os inconvenientes da sua continuação como corporações, exhibindo para isso os motivos que julgasse producentes.

Está persuadido, intimamente persuadido, de que, se o digno prelado de Pernambuco se tivesse dirigido ao governo, como aconselhava a prudencia, tão propria da igreja, havia de encontrar todo o apoio no governo, e a questão teria sido resolvida sem estrepito, nem abalo. Mas infelizmente as cousas não se passaram assim.

Esta questão tem roubado do orador noites de somno, e tem intristecido profundamente. Trata-se de um conflicto entre o poder civil e o ecclesiastico, conflictos, que diz o grande Bossuet, se costumam dar entre os amigos mais intimos; e por isso que a igreja deve ser amiga intima do estado e o estado da igreja, em algumas occasiões são levados pela confiança reciproca a entrarem no dominio um do outro, como um amigo muitas vezes lança mão de um traste, de um bem de outro amigo, na confiança de que elle não lhe levará a mal. Esses mesmos conflictos dados entre a igreja e o estado nem sempre revelam hostilidade intencional, e por isso deve haver toda a prudencia na solução.

O Sr. Pereira dos Santos: — Então ha communismo entre a igreja e o estado.

O Sr. Pinto de Campos responde que não ha tal communismo, mas sim communidade, communhão de interesses entre dous poderes, que devem proceder harmonicamente.

Era essa a tentativa que desejava que fizesse o respeitavel bispo de Pernambuco.

Uma voz: — V. Exc. seria mais prudente.

O Sr. Pinto de Campos responde, só Deus o sabe. Não ousará jamais qualificar de imprudente o acto do Sr. bispo; é preciso respeitar a sua consciencia e o seu caracter; não póde ter outro interesse senão o bem da igreja e de seus diocesanos; póde enganar-se, porque é homem, mas nunca de proposito e caprichosamente, pois S. Exc. tem diante dos olhos os preceitos dos apostolos no tocante á obediencia ás potestades da terra, no que a estas pertence.

Passando a considerar a questão por outra face, diz que as irmandades não se portaram com a regularidade e mansidão exigidas pela indole da sua origem e fins. Antes de recorrerem ao governo, procederam com desabrimento para com o prelado, cuja decisão repelliram com grave desattenção, como se o prelado na parte espiritual não fosse superior dellas. Jamais o orador será partidista da desobediencia, sob qualquer forma.

A ingerencia do poder civil nas irmandades limita-se a autorisa-las a possuir bens e para isso lhes desina um juiz especial, que vela sobre o uso e applicação destes bens: tudo o mais pertence ao poder espiritual.

Respondendo a um aparte, observa que o grande mal nesta questão é não se ter conservado a calma, a moderação necessaria na apreciação das cousas, fazendo as devidas distincções.

Quanto ao breve que acaba de ser publicado, declara que nelle não se vê nada que possa justificar a sorpreza ou indignação dos nobres deputados; breves daquella ordem e alguns até contendo materia mais grave teem sido até hoje publicados sem o *placet*, e contra essa publicação não se tem reclamado. Agora, porém, como as circumstancias são melindrosas, o orador, no caso do Sr. bispo de Pernambuco, teria adiado a publicação do breve para depois da solução da questão.

Ninguem supponha que a prudencia é timidez: muitas vezes aquillo que parece timidez é um acto de soberana prudencia, e é por isso que o grande orador da antiga Roma dizia que antes queria passar por timido do que por menos prudente. Ha na igreja uma especie de energia pacifica, mas perseverante, que a torna invencivel. Ella sabe que os seus triumphos, se não vem hoje, hão de vir amanhã; os seus destinos são eternos, todas as tempestades do erro hão de dissipar-se aos seus pés.

Alguns nobres deputados e mesmo o illustre representante do Rio Grande do Sul no seu requerimento presuppõem um facto não existente, qual o de ter o soberano pontifice provocado a luta e animado o bispo a proseguir. Leia-se o breve e ver-se-ha que o santo padre respondeu apenas á exposição que lhe foi feita pelo Sr. bispo de Pernambuco, e na qual não podia deixar de acreditar.

Mas aonde está o grande escandalo na materia do breve? E' em dizer elle que os bispos dissolvam as irmandades? E' preciso que se saiba que o santo padre falla em these, pois que elle não conhece as leis peculiares do Brasil (oh!), nem tem obrigação de as conhecer. Como em Roma as irmandades são todas religiosas, não teem a mistura do elemento civil ou temporal, o papa suppõe que no Brasil as cousas são do mesmo modo e desde que considera as irmandades puramente espirituaes, está no seu direito de dissolve-la.

Pois isto era motivo para que logo se exigisse a retirada do internuncio apostolico? O negocio é muito serio! Roma não tem armadas, não tem os grandes exercitos permanentes, que hoje affrontam o mundo; mas Roma, na expressão do grande Lamartine, é fraca, mais é forte, a sua voz repercute em todas as consciencias. Não se illuda a camara: este paiz é eminentemente catholico, e verá com profundo desagrado qualquer rompimento injusto com a côrte de Roma.

Não permitta Deus que o povo se persuada de que os legisladores do paiz procuram enfraquecer no seu espirito os motivos da crença que receberam de seus pais. Trate-se de esclarecer, de illuminar o povo porque não ha homem nenhum de crenças diversas, que, estudando a sua religião e a religião por excellencia, que é a nossa, deixe de acabar por abraçar as suas verdades.

Cita o orador dous factos de illustradissimos bispos protestantes que se converteram ao catholicismo por terem aprofundado o estudo dessa religião.

O santo padre não póde ser considerado, como disse o nobre deputado pelo Rio Grande, um soberano estrangeiro, expressão de Voltaire; elle não é soberano senão das almas *(oh!)* Neste sentido é legitimo soberano da christandade; e se como soberano temporal de Roma quizesse praticar actos de jurisdicção temporal no Brasil, em contraposição ás nossas leis, o nobre deputado no cumprimento de deveres de bom cidadão não iria alem do orador, que saberia ser fiel ao seu juramento de defender as nossas instituições.

Não ha no sacerdocio uma autoridade, por mais eminente, que nas materias temporaes não seja subdito do estado. Os bispos, como os simples sacerdotes, são subditos da igreja. O orador não póde crer que de modo algum os bispos do Brasil se mostrem inimigos da lei do estado, porque isto é contra os interesses da igreja, que sempre olhou com repugnancia as lutas com o poder temporal.

Acha, portanto, desnecessario o requerimento do nobre deputado pelo Rio Grande do Sul, porque não ha necessidade de vir o governo pedir encouraçados para ir combater Roma, tanto mais quanto o nobre deputado ainda ha pouco figurou o venerando chefe da igreja emparedado no Vaticano! Pois quem é tão fraco póde metter tanto medo?

Vozes: — Não é para isso.

O Sr. Pinto de Campos entende que se deve recorrer aos meios de prudencia e que por elles tudo se ha de conseguir.

Porque razão se ha de mandar os passaportes ao internuncio? O que tem feito elle? E' um funccionario de muita prudencia, de muito juizo e de outras qualidades excellentes, pelas quaes se tem feito amar dos brasileiros, e não se envolve no regimen das dioceses; a sua missão é outra.

Nada, pois, autorisa o extremo alvitre lembrado pelo illustre deputado. De Roma não virá a perturbação; os bispos brasileiros hão de se esforçar por conciliar os deveres do sacerdocio e do imperio, porque desse accordo tão indispensavel nasce a tão necessaria harmonia entre os dous poderes.

Declara o orador que, se estivesse no caso dos bispos, não daria tanta importancia á maçonaria; combateria os seus erros em materia de doutrina, quando os commettesse; procuraria esclarecer os espiritos a respeito de todas as duvidas em que se podessem achar e appellar para o effeito prodigioso da verdade, porque a verdade christã para ser abraçada só precisa de ser conhecida, dizia Fleury.

E', porem, fóra de duvida, que a maçonaria nestes ultimos tempos se tem feito propagandista; em quanto se manteve nos escondrijos e inviolabilidade do segredo, os bispos não procederam hostilmente contra ella. Tem sido isso um erro da maçonaria o ter rompido os véos aos seus mysterios e perdido assim de importancia e interesse, segundo seus fins. Houve tempo que para se conhecer um maçon era necessario um microscopio (hilaridade); o maçon era um ente mysterioso, todo o seu esforço era occultar-se aos profanos, porque elle tirava a sua força do incognito; mas hoje não; ha o maior açodamento em cada um dizer que é maçon! E então porque conserva a maçonaria todo esse apparato burlesco da recepção dos seus adeptos? Se já não é uma sociedade secreta, porque exigir esse juramento, que devia ha muito ter abolido?

Já em 1829 dizia Almeida Garrett que a maçonaria, com o apparecimento da liberdade da imprensa, tinha perdido a sua razão de ser; que o seu tempo havia passado.

Da maçonaria, pois, depende em grande parte a tranquillidade dos espiritos. Se ella se diz sinceramente inoffensiva ás leis da igreja, não consinta que em seu nome e sob sua responsabilidade se preguem na imprensa principios tão subversivos da ordem social christã. Se se responde ao orador que a parte sensata da maçonaria repelle esses escriptos, então deve ella apresentar-se francamente contra elles, afastando de si toda a responsabilidade moral.

Outro conselho daria o orador aos maçons, e é que, visto como a igreja não está convencida da puresa de suas praticas, e repugna admitti-los em suas irmandades ou confrarias, não insistam em pertencer lhes, porque ninguem entra na casa alheia contra a vontade de seu dono. E que diria a maçonaria se o orador quizesse entrar nos seus templos com pretenção de alterar os seus estatutos? Seria expellido e com razão.

Uma voz: — E V. Exc. nunca foi maçon?

O Sr. Pinto de Campos responde que nunca teve a veleidade de pertencer á maçonaria, não só por que não lhe ligou nunca importancia, como porque escrupulisava fazer parte de uma associação mal vista pela igreja.

Sempre comprehendeu que a guerra que se fazia ao Sr. visconde do Rio Branco, não era guerra ao grão mestre da maçonaria, mas sim ao presidente do conselho, e que a intervenção da religião na actualidade era especiosa. Entende que a religião não deve ser pretexto para opposições politicas.

Apoia sinceramente o ministerio do Sr. Rio Branco, prescindindo de sua qualidade de maçon, não somente porque o considera homem capaz de dirigir a governação do paiz, ao qual tem prestado relevantissimos serviços (apoiados), como porque tendo observado que quasi todos os homens politicos do paiz se dizem maçons, o orador com a mesma franqueza declara que maçon por maçon prefere o illustre visconde do Rio-Branco, em quem aliás descobre verdadeiros sentimentos de religião e boa disposição de dar todo o desenvolvimento aos principios catholicos no Brasil. Se o seu ministerio aceitou o recurso contra a decisão do digno bispo de Pernambuco, dirá o orador que qualquer outro o faria, attenta a legislação do paiz.

Igual justiça faz aos sentimentos religiosos do nobre ministro do imperio, cujas crenças catholicas lhe foram transmittidas por seus pais; aos sentimentos religiosos do illustre ministro da guerra o qual, se não fosse um digno esposo, teria sido um insigne padre da igreja (hilaridade); aos sentimentos religiosos do nobre ministro da justiça, cujo coração magnanimo reconhece, e de S. Exc. ouvio ha pouco tempo uma declaração, que muito lhe agradou; aos sentimentos religiosos do nobre ministro da marinha, que é a personificação do mineiro na gravidade da crença nos dogmas da igreja.

Uma voz: — E o que diz do Sr. ministro da agricultura?

O Sr. Pinto de Campos responde que o illustre ministro da agricultura é uma intelligencia esclarecida e quanto aos sentimentos religiosos, ainda o não estudou bem (riso); mas acredita sinceramente na sua religiosidade, bem como na do illustre ministro de estrangeiros, que de mais marcha como o orador para a região do tumulo, á cuja aproximação desapparecem todas as illusões da vida.

Mas, reatando o fio de suas idéas, diz o orador que, no caso do bispo de Pernambuco, teria procedido com a prudencia digna do seu elevado caracter e aconselhado pelos doutores da igreja.

Santo Agostinho, respondendo a um bispo que o consultava sobre o modo porque devia haver-se nas lutas com os hereges donatistas, disse: « A minha opinião é que deveis proceder não asperamente, não duramente, porque os erros não se extirpam de modo imperioso, mas sim antes ensinando que mandando, antes admoestando que comminando: *Non ergo aspere quantum existimo; nonduriter, non modo imperioso hæc tallantur; sed magis docendo quam jubendo, magis monendo quam minando.* »

Não é só Santo Agostinho quem se exprime assim. S. Gregorio, papa, escrevendo tambem a um bispo, que igualmente tratava com hereges, dizia: « Meu irmão, inclinemo-nos muito de preferencia á bondade, á mansidão, á misericordia e á clemencia: *Plus, plus ergo corregendos agit benevolentia quam severitas, plus cohortatio quam comminatio, plus charitas quam potestas.* »

Ora, tendo o orador diante dos olhos modelos tão significativos e autorisados, não póde deixar de inclinar-se sempre em materia de religião ao systema de moderação e brandura, adoptado por tão conspicuos luminares da igreja, inspirados no exemplo do Divino Mestre; e confiando no bom senso e juizo dos nossos bispos, espera que elles pautarão constantemente seus actos pelos sabios principios dos dous textos citados.

Entende que na questão vertente se deve esgotar todos os meios de prudencia. O governo procure entender-se com a santa sé, porque dahi só nos ha de vir paz e benções.

Declara que como catholico, apostolico, romano está disposto a morrer mediante a graça de Deus, abraçado ao vexillo da fé dado por Jesus Christo a Pedro e por Pedro transmittido a Pio IX, assim como cidadão, está disposto a cumprir o juramento que prestou de obedecer á constituição do imperio. Não quer que sejam desassociadas cousas que estão inteiramente ligadas por sua natureza. Desde que a religião entrou na constituição, sustentando esta ha de sustentar aquella.

Aceita em theoria o *placet*, comquanto o considere uma péa lançada á independencia da igreja, porque elle está na constituição. O que é preciso é evita-lo o mais possivel.

Mas, por honra do governo do Brasil, dirá que até hoje não se tem feito instrumento de *placet*, porque não teem havido motivos para usar delle. Portanto, devem-se empregar esforços para que a questão que hoje existe, termine o mais honroso e mais pacifico, não só para a igreja, como para o estado.

Não sabe que rumo tem levado (hilaridade), porque os accidentes muito o interromperam, mesmo porque não pretendia fallar hoje; não sabe se as suas idéas sahiram com a ligação, com o torneio, que desejava dar-lhes, mas em todo o caso fallou com a sua consciencia. Desabe, portanto, contra o orador o Pão de Assucar e todos os montes e valles (hilaridade), porque está satisfeito com a sua consciencia. (Muito bem).

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 30 DE JULHO DE 1873.

Noticias do sul do imperio.

Chegou hontem pela manhã o vapor inglez *Boyne*, trazendo datas: do Rio Grande do Sul 18, do Paraná 17, de Santa Catharina 20, de S. Paulo 20, do Rio de Janeiro 24 e da Bahia 27 do corrente.

Chamamos a attenção dos leitores para o resumo do discurso do Sr. deputado conego Pinto de Campos, sobre a questão religiosa em Pernambuco, o qual publicamos sob a rubrica *Interior*.

RIO GRANDE DO SUL.

A inauguração do caminho de ferro e dos trabalhos da mina de carvão em S. Jeronymo, que devia effectuar-se no dia 15, ficára transferida por causa do máo tempo.

O Sr. Scott, engenheiro da companhia do gaz da cidade do Rio Grande, começára a abrir no dia 13 as vallas em que deve ser collocado o encanamento.

Na noite de 30 do passado desabára sobre a cidade de S. Gabriel um grande temporal, durante o qual cahira um raio em casa do Sr. Luiz Gonçalves das Chagas.

Lê-se no *Artista* de 18:

« O primeiro piloto do brigue inglez *Mari Anne*, que está fundeado no porto de S. José do Norte, foi ante-hontem victima de um deploravel desastre. Na occasião em que trabalhava a bordo, estando a escotilha do navio aberta, teve a infelicidade de perder o equilibrio e cahir no porão, resultando quebrar o pescoço, em consequencia do que morreu instantaneamente. »

Começára-se a publicar em Bagé uma nova folha intitulada *Diario de Bagé*.

Procedente de Hamburgo chegára no dia 13 o vapor allemão *Santos*, com 318 colonos allemães, que seguiram para Porto-Alegre

Noticiam os jornaes de Pelotas que na noite de 11 do corrente a policia visitára uma casa naquella cidade, onde se praticavam scenas escandalosas, e se abusava da credulidade dos visitantes ou adeptos.

Nessa casa a policia encontrára um altar, e sobre esse altar laranjas e chifres enfeitados, cabeças de aves, corujas embalsamadas, frangos pretos, pombos brancos, grande collecção de retratos todos ensanguentados, moedas de cobre tambem com sangue, e um consideravel numero de outros objectos de que fazia uso o *feiticeiro*, que assim especulava com a ignorancia de seus adeptos. A policia effectuára a prisão de seis pretos e de um escravo que alli se achavam.

Conseguira evadir-se um Sr. Bernardo, homem branco, taverneiro e chefe principal de todas essas *feitiçarias*. Os objectos encontrados pela policia foram queimados, e os presos postos em liberdade no dia seguinte.

Haviam fallecido: em Bagé o estancieiro Jacintho de Souza Oliveira; no municipio das Lavras o coronel Zeferino Teixeira de Carvalho, tambem estancieiro; no Rio Grande o empregado aposentado da secretaria de policia José Amaro de Miranda e o cidadão João de Souza Brasil.

PARANÁ.

Lê-se no *Dezenove de Novembro* de 12 do corrente:

« Communicam-nos da secretaria de policia:

« No dia 28 do passado, tendo o delegado de policia do termo de Ponta Grossa noticia de que se achava um homem morto no rio Taquary, dirigio-se para alli e verificou ser o cadaver de Manoel Antonio da Silva Dutra, morador no lugar denominado Bituva do Cupy; procedendo a corpo de delicto e inquerito policial, entrou no conhecimento de que, vindo aquelle infeliz em companhia de um camarada de nome Salvador Gregorio, este o assassinára com um grande golpe na cabeça, e cortára-lhe uma grande veia do pescoço, para roubar-lhe 300$, mais ou menos, que trazia.

Em companhia de Dutra vinha um menino de 7 annos de idade, seu afilhado, que desappareceu: suppõe-se que tambem fôra assassinado.

O delegado de policia continúa nas diligencias necessarias. »

SANTA CATHARINA.

Noticia a *Regeneração*, folha da capital da provincia de Santa Catharina, em data de 20:

« Falleceu no dia 10 deste mez no lugar denominado Encruzilhada das Almas, freguezia do Ribeirão, uma senhora por nome Maria Martins, que contava 111 annos de idade! Era viuva e nunca teve filhos; deixou diversos sobrinhos. »

S. PAULO.

Na capital nada occorrêra digno de menção.

Fallecêra em Campinas o capitalista Antonio Francisco Guimarães, deixando avultadissima fortuna.

« A' sua terça, diz a *Gazeta*, deu uma applicação piedosissima; depois de algumas disposições especiaes, dispoz do remanescente do seguinte modo: será dividido em tres partes, devendo caber cada fracção a cada uma das tres casas da Misericordia: de Campinas, do Rio de Janeiro e de Guimarães, seu torrão natal.

« São seus testamenteiros os Srs. Rvm. padre Joaquim José Vieira, José Pinto Nunes Sobrinho e Diogo Benedicto dos Santos Prado. »

Em Guaratinguetá fallecêra o advogado Francisco de Assis e Oliveira.

Diz o *Americano*, de Pindamonhangaba, que acham se muito adiantados os trabalhos de exploração da linha da estrada de ferro do norte.

Lê-se no *Correio*, de Taubaté:

« O portuguez Adriano de tal chama o allemão Luiz Rossener para servir de testemunha em um negocio com terceiro, e como este se recusasse, entre ambos houve forte altercação, tirando Adriano do bolço um rewolver apontou para o peito de Luiz; acudiram os circumstantes e poderam arrancar da mão de Adriano o rewolver, que atiraram no chão; na queda disparou-se um tiro ferindo com chumbo grosso a um innocentinho de dous annos, que perto brincava, filho do Sr. Vicente Pinho, e que falleceu 12 horas depois.

« O delegado de policia prendeu a Adriano e fez auto de corpo de delicto nos ferimentos do menino. »

RIO DE JANEIRO.

Na camara dos deputados, no dia 22 do corrente, finda a leitura do expediente, approvou em 3.ª discussão o projecto n. 466 que manda admittir a exame vago do 4.º anno da faculdade de direito de S. Paulo o estudante Rodolpho Epiphanio de Souza Dantas, bem como diversas emendas.

Em seguida approvou os projectos ns. 460, 392 e 300, cuja discussão tinha ficado encerrada.

Approvou tambem em 3.ª discussão o projecto n. 412, que manda readmittir no quadro do exercito, como 1.º sargento graduado em alferes, o alferes honorario Antonio Raymundo Pereira do Lago.

Occupou-se depois a camara com os seguintes projectos, que deixaram de ser votados por não haver numero legal:

N. 470, estendendo as disposições do decreto n. 1,286 de 15 de julho de 1866, a diversos empregados da camara municipal da côrte.

N. 467 e 469, concedendo varias pensões.

N. 492, concedendo a D. Luiza Bernarda Cavalcanti o monte-pio deixado por seu finado irmão o capitão de mar e guerra A. J. Curvello d'Avila.

N. 443, approvando o privilegio por cinco annos

dado a Vicente Elijah Keegan, para offerecer á venda uma polpa extrahida de madeira e destinada ao fabrico de papel.

N. 446, desmembrando da provincia de Goyaz e incorporando á do Pará, o territorio que compõe a comarca da Boa-Vista do Tocantins.

Sobre este ultimo oraram os Srs. Cardoso de Menezes, Escragnolle Taunay, Cruz Machado e Siqueira Mendes, ficando adiada a discussão.

Foi apresentado o seguinte requerimento:

« Requeiro que seja ouvido o governo sobre a conveniencia da desannexação de que trata o projecto.—*Cardoso de Menezes.* »

— No dia 23 não houve sessão.

— Por decretos de 18 do corrente mez:

Foram removidos, a pedido:

O juiz de direito Joaquim de Paula Pessoa de Lacerda, da 2.ª vara civel e crime da comarca de Alcantara, de 3.ª entrancia, na provincia do Maranhão, para a vara commercial, de igual entrancia, da capital da mesma provincia.

O juiz de direito Paulo Martins de Almeida, da comarca de Itapemirim, na provincia do Espirito Santo, para a do Rio Formoso, na de Pernambuco, ambas de 2.ª entrancia.

Foi tambem removido o juiz de direito Umbelino Moreira de Oliveira Lima, da comarca de Amarante, de 1.ª entrancia, na provincia do Piauhy, para a 2.ª vara civel e crime da comarca de Alcantara, de 3.ª entrancia, na provincia do Maranhão.

Foram reconduzidos:

O bacharel Francisco Machado Pedrosa, no lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Lorena, na provincia de S. Paulo.

O bacharel Francisco Rodrigues Soares, no lugar de juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Santos e S. Vicente, na mesma provincia.

Foram nomeados juizes municipaes e de orphãos:

O bacharel Manoel Leite Cesar Loureiro, do termo de Catolé do Rocha, na provincia da Parahyba.

O bacharel Cesar Quirino da Silva, do termo do Brejo-Grande, na provincia da Bahia.

O bacharel Arsenio Simões Cuim Attuá, do termo de Capim Grosso, na mesma provincia; ficando sem effeito a sua nomeação anterior para o Rio das Eguas.

Foram nomeados para a guarda nacional:

Alagôas. — Epaminondas Hypolito Gracindo, major ajudante de ordens do commando superior dos municipios da Assembléa e Quebrangulo.

Parahyba. — O capitão Antonio José da Cruz Marques, tenente-coronel commandante do batalhão de infantaria n. 15.

Maranhão. O tenente-coronel José Mariano da Cunha, coronel commandante superior dos municipios de Vianna e Mearim.

Foram reformados a pedido:

João José da Graça, capitão quartel-mestre do commando superior dos municipios da capital e annexos da provincia das Alagôas, no posto de major.

Raymundo Torquato de Oliveira Gomes, capitão aggregado ao 1.º batalhão de infantaria da provincia do Amazonas, no posto de major.

Foi perdoada ao réo José Anastacio Lopes Sobrinho a pena de dous mezes de prisão simples e multa correspondente á metade do tempo, imposta por crime de injuria, pelo juiz de direito da comarca de Magé, na provincia do Rio de Janeiro.

— Foram agraciados pelo governo da Italia o Sr. Visconde do Rio Branco, com a grã-cruz de S. Mauricio e S. Lazaro, e os Srs. conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira, João José de Oliveira Junqueira e Joaquim Delfino Ribeiro da Luz, com a grã-cruz da ordem da corôa da Italia.

— A Estrella do Norte, loja maçonica, offereceu ao seu presidente, Dr. José Maria da Silva Paranhos, uma insignia de cavalleiro da ordem de Christo, cravejada de brilhantes.

O *Arinos*, vapor pertencente á *Companhia Official de Mechanica Industrial*, fez no dia 22, uma viagem de experiencia até a ilha Raza. Commandava-o obsequiosamente o Sr. 1.º tenente Maciel Junior, e iam a bordo muitos accionistas da companhia e varios outros cavalleiros, aos quaes foi offerecido um excellente *lunch*.

Antes de largar o vapor os convidados visitaram as officinas da companhia, que se acham muito bem organisadas.

O *Arinos*, posto que estivesse muito leve e fosse contra uma viração forte, andou de 11 a 11 1/2 milhas por hora, dando as machinas 30 rotações com 15 libras de pressão nas caldeiras.

— Pelo ministerio do imperio foram expedidos os seguintes avisos:

« Rio de Janeiro, em 21 de julho de 1873. Illm. e Exm. Sr. — Das informações ministradas por essa presidencia em officios de 26, 27 e 28 de maio ultimo e 3 do corrente mez, ácerca das eleições feitas em setembro do anno passado para vereadores e juizes de paz nas freguezias da Madre de Deus (municipio de S. João de El-Rei), de Nossa Senhora do Rosario da Pimenta (municipio do Piumhy), do Patrocinio (municipio do mesmo nome), do Carmo do Campo Grande (municipio de Tres Pontas) e de S. João Baptista do Presidio (municipio de Ubá), colhem-se os seguintes factos, corroborados nos documentos e actas que acompanharam os mesmos officios:

« Na primeira das referidas freguezias presidio a assembléa parochial o cidadão Vicente Ribeiro das Dôres, que perdera o cargo de juiz de paz, visto que em razão da alteração feita nas divisas deste com a freguezia de S. Miguel do Cajurú pela lei provincial n. 1.671 de 17 de setembro de 1870 passou esse cidadão a ter seu domicilio nesta ultima.

« Na segunda, com transgressão do art. 49 da lei n. 387 de 19 de agosto de 1846, não se mencionaram na acta da 3.ª chamada os nomes dos votantes que a ella não acudiram.

« Na terceira a mesa parochial, negando cumprimento ao acórdão da relação, que mandou incluir 189 cidadãos no alistamento dos votantes, não os admittio a votar, verificando-se que a intervenção dos seus votos poderia alterar o resultado da votação, sendo outros os eleitos.

« Na quarta a mesa parochial constituio-se illegalmente, visto que, tendo faltado tres dos cidadãos immediatos em votos ao 1.º juiz de paz, convocados para este acto, foram substituidos um, que fazia parte da 1.ª turma, pelo 5.º dos ditos immediatos, e os outros por dous outros cidadãos, a pretexto de se completarem as turmas, contra a expressa disposição do art. 38 das instrucções de 31 de dezembro de 1868, influindo seus votos incompetentes no resultado da eleição da mesa.

« Na eleição da quinta houve maior numero de sedulas recebidas para juizes de paz do que para vereadores; sendo, porém, insignificante o excesso e sem influencia sobre o resultado da votação; e outrosim não foi transcripto na acta um protesto do cidadão Joaquim Pereira de Mello, que todavia foi lido pela mesa, allegando esta que, por ter desapparecido o mesmo protesto, não podera exara lo na acta.

« Tendo em consideração estes factos, que constituem vicios insanaveis, exceptuados os que occorreram na freguezia de S. João Baptista do Presidio, resolveu o governo imperial que prevaleça esta e sejam annulladas as eleições das outras freguezias mencionadas: o que declaro a V. Exc. para os fins legaes.

« Deus guarde a V. Exc. — *João Alfredo Corrêa de Oliveira.* — Sr. presidente da provincia de Minas Geraes. »

« Rio de Janeiro, 19 de julho de 1873 — Illm. e Exm. Sr. — Em resposta ao officio n. 69 de 20 de dezembro do anno passado, declaro a V. Exc., para os fins devidos, que mereceu a approvação o acto pelo qual V. Exc. annullou as duas eleições feitas em setembro para vereadores e juizes de paz na freguezia do Piancó, sendo uma na matriz sob a presidencia do 1.º juiz de paz, e a outra na casa da camara municipal, presidida no primeiro dia pelo 5.º juiz de paz e nos subsequentes pelo 2.º

« Nas actas e documentos annexos ao referido officio encontram-se razões valiosas que justificam o acto de V. Exc., taes como:

« 1.º Iniciar-se a eleição da matriz muito tempo depois da hora marcada no art. 95 da lei de 19 de agosto de 1846 com o fim de impedir-se que a ella concorressem os eleitores, supplentes e votantes adversos á parcialidade do 1.º juiz de paz; o que se presume em razão da circumstancia que se deu, de conservar-se fechada a igreja emquanto permaneceram junto della os referidos cidadãos, e ser aberta logo que se dirigiram para a casa da camara, já depois das 10 1/2 horas da manhã, comparecendo então o dito juiz de paz com outros eleitores e supplentes para dar começo aos trabalhos.

« 2.º Executarem-se em um intervallo de tempo incompativel com a observancia das prescripções legaes os trabalhos que se figuram feitos nos dias 11, 12 e 13 de setembro na eleição da matriz, e no dia 10 na casa da camara. Alli effectuaram-se no dia 11 a 3.ª chamada de mais de 1,100 votantes, e os actos de contagem, separação e emmassamento de 3,5?8 sedulas recebidas, escrevendo-se em seguida a acta respectiva, extensissima por nella se mencionarem os nomes de 1,099 votantes que não acudiram á dita chamada, e nos dias 12 e 13 á apuração daquelle avultadissimo numero de sedulas, lavrando-se ainda duas actas. Na casa da camara procedeu-se no dia 10 á 3.ª chamada dos votantes, em numero superior a 1,750, e aos actos da contagem, separação e emmassamento de 2,236 sedulas, lavrando-se uma acta ainda mais extensa do que a precedente por conter os nomes de 1,750 votantes, que deixaram de comparecer.

« 3.º Não achar-se qualificado o cidadão Lourenço de Souza Pereira, que foi eleito membro da mesa parochial, e como tal funccionou na eleição da casa da camara.

« 4.º Verificar-se do computo dos votantes que concorreram a uma e outra eleição que nem um só deixou de comparecer, apezar de ser avultadissimo o seu numero (2,868), o que é extraordinario, se não denuncia fraude no processo de uma dellas ou de ambas.

« Deus guarde a V. Exc. — *João Alfredo Corrêa de Oliveira.* — Sr. presidente da provincia da Parahyba.

— Por decreto n. 5,340 de 16 do corrente, foi concedido a Henrique Rautenfeld privilegio por 10 annos para usar de uma machina de sua invenção destinada a cortar couro e igualmente para o fabrico dos sapatos denominados — Economico elasticos.

— Remetteu-se á secção de justiça do conselho de estado, para consultar, sendo relator o visconde de Jaguary, a representação da assembléa provincial do Amazonas contra o juiz de direito da comarca de Parentins, bacharel Romualdo de Souza Paes de Andrade.

— Por portaria do ministerio da marinha de 15 do corrente foi nomeado Germano Gomes da Silva, para servir o lugar de pratico-mór da barra de Mossoró, na provincia do Rio Grande do Norte.

— Eis as noticias commerciaes das ultimas datas:

« *Rio Grande do Sul, 17 de julho.* — Cambio sobre Londres sacaram-se £ 75,000 aos extremos de 25 3/4 a 25 1/2 d. bancario, 26 a 25 5/8 d. particular; sobre França cerca de frs. 170,090 a 3 2 e 365 rs. e pequenas sommas sobre Hamburgo a 470 rs. por marco reicksmunze.

« Continuou nesta quinzena a ser activa a procura de papel sobre o imperio, a 4 0/0 de desconto a 90 d/v, taxa a que se sacaram cerca de...... 320:000$000.

« *Metaes.* — O mercado continúa frouxo. As vendas foram insignificantes a 30$500 as onças e a 9$?00 os soberanos.

« *Fretes.* — Regularam os seguintes preços: Rio de janeiro 350 e 400 rs.; Bahia 450 a 500 rs.; Pernambuco 540 e 600 rs.; Inglaterra, couros salgados, 40 a 42 s. 6 d.; cinza 30 s

« Lê-se no *Commercial* de 18 do corrente:

« De sal os preços são nominaes, tendo-se armazenado algumas cargas.

« Sobre os productos bovinos não tem havido, que nos conste, compras de xarque devido ás exigencias dos xarqueadores que se firmam de 3$000 a 3$200.

« O deposito elevado que ha deste artigo, que regula por 800,000 arrobas, não os dispõem todavia a entrarem em accordo com os compradores, porque na maior parte estão resolvidos a continuar a exportação por conta propria.

« Das gorduras está firme o preço da graxa em pipa em 4$000, em consequencia da procura que ha para a Europa; em bexiga tem tido poucos pretendentes; o sebo coado vende-se de 4$800 a 5$000.

« Os couros vaccuns seccos tem declinado, não só pelas más noticias dos Estados-Unidos, como por terem poucos pretendentes.

« Compraram-se aos barraqueiros de Pelotas cerca de 7,000 peças a 360 a libra, isto é, sem os couros de terneiro, que se pagam para o Porto de 400 a 410 rs. a libra.

« Neste mercado e em Pelotas pagam-se a carretas tanto couros pesados como levianos de 350 a 355 rs. por libra.

« Estão concluidas as existencias dos vaccuns salgados, que se realisaram de 180 a 183 rs. por libra.

« A exportação de xarque até hoje foi de 70,40? arrobas em 7 navios, todo para a Bahia e Pernambuco. »

« *Rio de Janeiro, 22 de julho* — O mercado de cambio não apresentou alteração sensivel. Effectuaram-se transacções regulares sobre Londres a 25 3/8 e 25 1/2 d. papel bancario, 25 5/8 e 25 3/4 d. particular; e pequenas sobre França, a 368 e 370 rs. por franco tambem papel particular.

« Os soberanos conservaram-se activos. Um pequeno lote obteve 9$620, mas uma partida de cerca de 20,000 foi negociada a 9$600 á dinheiro, preço a que fecha o mercado.

« Pouco se fez em apolices geraes de 6 0/0 a 1:045$000 a dinheiro, a que o mercado esteve pouco firme.

« Foi extremamente limitado o movimento de mercado de acções. Só nos constou a venda de um lote das do banco nacional a 52$000 por acção a dinheiro.

« As vendas de café foram hoje insignificantes e as de assucar menos que regulares para consumo.

« Sahiram tambem para consumo cerca de 6,000 arrobas de carne secca.

« Fretaram-se hoje: barca ingleza *Queenstown*, 4,000 saccas café, para Nova-Orleans, a 30 s.; barca norte-americana *Meganticock*, 3,500 para Nova-York, a 25 s.; lugar inglez *Ocean Ranger*, 3,600 para Nova-York, via de Santos, a 32 s. 6 d.; e barca ingleza *Alexander*, para carregar algodão em Santos para o Canal á ordem, a 35 s., todos com 5 0/0 de capa. »

— A alfandega rendeu de 1 a 23 do corrente 2,647:876$750.

BAHIA.

— Lemos no Jornal:

« No dia 20 do corrente, ás 9 horas da noute foi encontrado dentro de uma canôa, na beira do rio Petinga, defronte do engenho do Conde, termo de Santo Amaro, o cadaver do canoeiro Prates José dos Santos, cujo assassinato fôra perpetrado na manhã d'aquelle dia, quando o infeliz fôra cortar mangue secco.

« Attribue-se a autoria do crime a pretos escravos do lugar.

« O cadaver apresentava sevicias, pelas quaes, como pela autopsia então feita, conheceu-se que os assassinos mataram a cacetadas o infeliz Prates.

« Fez se corpo de delicto. »

« Consta-nos, que o Sr. visconde de Sergimirim, de combinação com o engenheiro civil Hugo Wilson, mandou proseguir nos estudos e demarcação da linha projectada da estrada de ferro de Santo Amaro, cuja construcção procurarão levar a effeito logo que desapparecerem certos motivos, aliás imperiosos, que d'isso os privam por emquanto. »

« Sahio hontem (25) pela manhã o vapor *S. Francisco*, para a colonia Moniz, com uma importante carga de viveres e generos fornecidos pelos Srs. Pereira de Oliveira & C., Cassiano, Gama e Silva, por conta e ordem da direcção da mesma colonia.

« Outrosim nos consta que seguiram para o Rio de Janeiro, com destino á colonia de Santa Leopoldina, do Espirito Santo, as familias polacas, que se retiraram de Commandatuba. »

« Da Inglaterra annuncia-se a sahida do vapor *Mazeppa* com o cabo submarinho, que até fins de agosto se calcula ficará mergulhado, entre a fronteira do Brasil e Montevidéo, ligando-se alli ao fio electrico que vai a Buenos-Ayres, e atravessando os Andes a Valparaizo e ao Chile. O resto do cabo da fronteira do Rio Grande ao Rio de Janeiro, espera-se que até novembro esteja tambem assentado. »

« Ante-hontem (25) falleceu, e foi hontem sepultado no cemiterio Campa Santo, o major reformado do exercito Francisco Eusebio Soares.

« Falleceu com 85 annos, victima de molestia do coração.

« Era veterano da independencia, e prestou muitos e bons serviços á causa publica, deixando um nome muito conhecido e respeitado. »

« O Sr. Dr. Frederico M. de Araujo, como secretario da Libertadora Sete de Setembro, obteve que fossem manutinidos, e estão em pleno gozo de seus direitos, a crioula Victorina e seus filhos, que pertenceram ao finado Manoel José de Carvalho e Oliveira, e se achavam em vesperas de serem vendidos como escravos. »

— O cambio regulava sobre Londres 25 5/8 a 25 7/8.

— A alfandega rendeu de 1 a 26 do corrente 385:130$880.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO ORDINARIA EM 3 DE JUNHO.

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE AGUIAR.

Ao meio dia feita a chamada e achando-se presentes os Srs. deputados Góes Cavalcante, Lamenha Lins, Freire Gameiro, Antonio de Araujo, Joaquim de Araujo, Figueirôa, Oliveira Andrade, Ernesto Vieira, Ratis e Silva, Guedes Gondim, Pinto Junior, Firmino de Novaes, Camboim, Tolentino de Carvalho, Lacerda, Aguiar, Olympio Marques, Joaquim do Mello Rego, Amorim Salgado, Amaral, Alvaro Bellôa e Gomes Parente, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da antecedente

O Sr. 1.º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do secretario do governo da provincia, devolvendo os originaes das resoluções de 30 de abril e 9 de maio ultimos, não sanccionadas. — A' commissão de constituição e poderes.

E' lido, apoiado, julgado objecto de deliberação e dispensado da impressão a requerimento do Sr. Olympio Marques, o seguinte projecto:

« A assembléa legislativa de Pernambuco resolve:

« Artigo unico. Ficam creadas duas cadeiras de instrucção primaria para ambos os sexos, no lugar denominado Passagem do Guadelupe da freguezia de Serinhãem. Revogadas as disposições em contrario.

« Paço da assembléa provincial, em 3 de junho de 1873. — *M. da Silva.* »

ORDEM DO DIA

Entram em 2ª discussão as emendas apresentadas em terceira ao orçamento provincial e são todas approvadas, excepto a seguinte:

« Onde couber 5:000$ para a camara da Victoria. *Góes Cavalcante* »

A qual foi rejeitada, passando o projecto assim emendado á commissão de redacção.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 51 do anno passado, que crêa uma escola do ensino primario no povoado de Beberibe de Baixo.

Vão á mesa e são apoiadas as seguintes emendas:

« Requeiro que seja ouvido o director da instrucção publica sobre o projecto e suas emendas. — *Gomes Parente.* »

« Emenda Accrescente-se e outra do sexo feminino no mesmo povoado. *Figueirôa.* »

« Emenda ao art. 1.º — Fica creada mais uma cadeira de instrucção primaria para o sexo feminino do povoado de Maricota. — *Ratis e Silva.* »

« Artigo additivo. — Fica transferida a 3ª cadeira do sexo feminino da Encruzilhada do Rosarinho para a estrada de João de Barros e a do Caminho Novo para a rua da União ou da Saudade. — *Ratis e Silva.* »

« Ao art. 1.º — Fica creada mais uma cadeira para o sexo feminino para a villa de Pao d'Alho. *Pinto Junior.* »

« Fica transferida para o Rio Doce, em Olinda, uma das cadeiras do sexo feminino da freguezia de Afogados de Ingazeira. — *M. Cavalcante.* »

« Fica igualmente creada uma cadeira para o sexo masculino na povoação de Tres Ladeiras e outra para o sexo feminino na povoação de Itapissuma. — *Amaral.* »

« Fica igualmente creada uma cadeira para o sexo masculino no povoado dos Remedios. — *A. de Araujo.* »

« Uma cadeira para o sexo feminino na povoação de Tejucupapo. — *G. Parente.* »

Vão á mesa e são apoiados os seguintes requerimentos e emenda.

« Offereço como emenda o projecto n. 15 do anno passado. — *Ratis e Silva.* »

« Requeiro que tanto este projecto como o outro votado em 2ª discussão, sejam submettidos á commissão de instrucção publica para dar parecer sobre as cadeiras que estão no caso de serem creados. — *Mello Rego.* »

« Requeiro o adiamento do projecto por 24 horas. — *T. de Carvalho.* »

« Ao requerimento para ir o projecto á commissão sem prejuizo desta discussão. — *Mello Rego.* »

O Sr. Tolentino de Carvalho diz que julgando mais adequado o requerimento do nobre deputado, pede portanto a retirada do requerimento de adiamento.

O Sr. Ernesto Vieira de Mello: — E' o meio mais facil para elle não passar este anno.

O Sr. Tolentino de Carvalho: Quem sabe? Se elle é membro da commissão?...

Posto a votos a retirada do requerimento, é approvada.

O Srs. Ratis e Silva e J. de Mello Rego fazem algumas considerações.

O Sr. Presidente declara que existindo dous requerimentos na mesa, ambos de adiamento e na fórma do regimento, submette á votação o primeiro requerimento que foi apresentado.

Posto a votos o requerimento, foi rejeitado ficando prejudicada a emenda.

O Sr. Mello Rego requer para que a votação sobre o projecto e emendas seja nominal.

Consultada a casa, não concede o pedido.

Posto a votos o projecto, é approvado, bem como as emendas; excepto as seguintes, que são rejeitadas: a do Sr. Ratis e Silva, offerecendo como emenda o projecto n. 15 do anno passado; a do Sr. A de Araujo, creando uma cadeira para o sexo masculino no povoado dos Remedios; a 1ª parte da que foi offerecida pelo Sr. Amaral creando uma cadeira para o sexo masculino na povoação de Tres Ladeiras; um additivo do Sr. Ratis e Silva, transferindo duas cadeiras; do mesmo, creando uma cadeira para o sexo feminino no povoado de Maricota; outra finalmente do Sr. Figueirôa: bem como o requerimento do Sr. Gomes Parente, requerendo que fosse ouvido sobre o projecto e suas emendas, o director da instrucção publica

O Sr. J. C. de Araujo pede que se consigne na acta que elle votou contra o projecto.

O Sr. Marques da Silva pede que se declare na acta que elle votou não só a favor da votação nominal que foi requerida, como tambem pelo projecto.

O Sr. Tolentino de Carvalho pede urgencia para que seja discutido o projecto n. 62 deste anno.

Consultada a casa, é concedida a urgencia pedida, entrando em 3ª discussão o referido projecto.

Vão á mesa e são apoiadas as seguintes emendas:

« Offereço como emenda o projecto n. 77 do corrente anno, que crêa duas cadeiras para a povoação da Barra do Guadelupe, em Serinhãem. — *M. da Silva.* »

« Offereço como emenda o projecto n. 51. — *J. de Mello Rego.* »

O Sr. Pinto Junior faz algumas considerações.

Encerrada a discussão, deixa de ser votado o projecto por falta de numero.

O Sr. Presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

REVISTA DIARIA.

Guarda nacional. — Por portaria da presidencia da provincia, de 28 do corrente, mandou-se dar guia de passagem para a provincia do Rio Grande do Norte ao capitão do 3.º batalhão de reserva do municipio do Recife, Francisco Lucio de Castro.

Adjuntos de promotor. — Por portaria da presidencia da provincia, de 28 do corrente, foram nomeados adjuntos do promotor publico da comarca de Caruarú: Pedro Antonio do Amaral Barros, no termo de Caruarú, e Francisco de Castro Nunes, no termo de S. Bento.

Professor publico. — Por portaria da presidencia da provincia, de 28 do corrente, foi nomeada Guilhermina Leite de Barros Corrêa para reger interinamente a cadeira de instrucção primaria da povoação da Varzea.

Consulado d'Austria-Hungria. — Durante a ausencia do Exm. Sr. Barão do Livramento, ficou exercendo as funcções de consul da Austria-Hungria o Sr. Joseph Saporiti.

Jury. Havendo-se reunido hontem o numero de 38 Srs. juizes de facto, foi pelo Sr. juiz de direito convidado o Sr. desembargador respectivo a vir hoje pelas 10 1/2 horas da manhã assumir os trabalhos do mesmo tribunal, levantando em seguida a sessão.

Dinheiro. — O vapor inglez *Boyne* trouxe para:

Augusto F. de Oliveira & C. . . . 1,000 £
Carvalho & Nogueira . . . . . 736 »
Baltar & Oliveira . . . . . 3:500$000

Para a Europa. Com 20 recebidos em nosso porto, levou hontem o *Boyne* 221 passageiros.

Conflicto. Lemos na *Gazeta de Goyanna*:

« No dia 10 do corrente deu-se, na praia de Pontas de Pedras, uma luta entre o Sr. Antonio dos Santos de Deus Aguiar e alguns individuos, que o acompanhavam, e um tal Manoel Gomes, cujos pormenores foram-nos assim relatados:

« Tendo Gomes feito uma cerca nos fundos do seu quintal, e assim empatado o transito, que por ahi costumava fazer o Sr. Aguiar, este mandara picar tal cerca para que continuasse a ter o caminho franco. Gomes, que se achava ausente quando lhe picaram a cerca, fê-la de novo, e disse que, estando elle presente, ninguem se atreveria a derriba-la. O Sr. Aguiar ao saber disto dirigio-se acompanhado de 4 individuos á casa de Gomes afim de novamente derribar a cerca, e punil-lo do insulto, que enchergou em suas palavras.

« Entrando em casa deste, e encontrando-o na cozinha, lançou-se sobre elle, e esbofeteou-o, até que Gomes, armando-se com o bico de um aguilhão de vela, atirou-se sobre seus aggressores, que apezar de armados e de muito lutarem, foram vencidos e retiraram-se.

« Gomes além de corajoso foi feliz, ficando incolume, não obstante atirarem-lhe com uma pistola que na occasião negara fogo, e lhe correrem varias facadas. Outro tanto não succedera aos aggressores, sahindo o Sr. Aguiar com alguns ligeiros ferimentos, e, de entre os sequazes, um tal Emiliano gravemente ferido. »

Apolices provinciaes. — Tendo-se desencaminhado as apolices provinciaes ns. 56, 60 e 536, duas de 500$000 e uma de 1:000$000, e devendo ellas ser substituidas, faz-se isso publico para evitar duvidas.

Rio Grande do Norte. — No dia 4 de setembro proximo contrata a thesouraria provincial do Rio Grande do Norte, na cidade do Natal, o fornecimento de 111 bonets, 111 blusas e 111 calças de panno fino azul, 222 blusas e 222 calças de brim pardo, 222 camisas de algodãosinho e 333 pares de sapatões, fardamento esse necessario á companhia de policia dessa provincia.

Phenix Pernambucana. — Amanhã, á uma hora da tarde, deve ter lugar, na séde dessa companhia a reunião da assembléa geral dos accionistas para ouvir a leitura do relatorio do anno findo em 31 de junho ultimo, e o parecer da commissão fiscal.

Asylo de alienados. — Tambem ha padres caritativos: di-lo bem alto os officios que abaixo publicamos:

Illm. e Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena. — Em resposta á carta de 4 de janeiro do corrente anno, com que V. Exc. me honrou, tenho a dizer-lhe que ponho á disposição de V. Exc. vinte e cinco por cento de minha congrua por espaço de um anno para ser applicado ao asylo para os infelizes alienados, devendo principiar do 1.º do corrente mez de julho. Agradecendo a V. Exc. a lembrança que teve do meu humilde nome, assigno-me com a mais distincta consideração De V. Exc. amigo e attencioso criado. — O conego vigario *Antonio Pinto de Abreu.* Cidade da Victoria, 21 de julho de 1873.

Gabinete da presidencia de Pernambuco, em 28 de julho de 1873. Illm. e Rvm. Sr. vigario Antonio Pinto de Abreu. — Accuso recebida a carta de V. Rvma. de 21 do corrente, offerecendo vinte e cinco por cento de sua congrua, por espaço de um anno, para as obras do asylo dos alienados, a contar do 1.º deste mez. Agradecendo a V. Rvma. este donativo, o louvo pela prova dos sentimentos de patriotismo e caridade que elle revela.

Sou com estima e consideração — De V. Rvma amigo attencioso, venerador e criado, *Henrique Pereira de Lucena.*

Novo Parthenon. — Hoje, no lugar do costume, reunir-se-ha esta sociedade.

Congresso Litterario. — Amanhã deve haver sessão ordinaria desta sociedade ás horas e no lugar do costume. Ordem do dia 1.ª parte, desenvolvimento pelo Sr. Paula Pessoa e discussão da these: — Qual a origem, base e limites da propriedade entre os homens? — 2.ª parte: discussão da seguinte these, cujo desenvolvimento deve ser dado pelo Sr. Bezerra Junior: — Terá justificação o divorcio?

Nova Harmonia. — São convidados todos os socios a se reunirem hoje pelas cinco horas da tarde, no lugar do costume, afim de assistirem á sessão ordinaria.

Monte-pio Santo Amaro. — Reune se hoje esta sociedade em assembléa geral, ás sete horas da noite e no lugar do costume.

Suicidio. — No lugar — Taquary — do termo do Bom Conselho, uma escrava do capitão Pedro Theotonio de Sá Cavalcanti, de nome Possidonia, suicidou-se, enforcando-se em uma arvore.

Segundo as indagações praticadas pela policia, attribuem á loucura de que estava soffrendo, o acto dessa desgraçada.

Espancamentos. — Deram-se em Tacaratú os seguintes: Cosme José Ferreira espancou gravemente a Rosalina dos Santos, no 1.º do corrente, e a 4 do mesmo mez Maria Francisca Vianna foi igualmente espancada por Francisco Baptista dos Santos: a policia providenciou sobre os casos, como é de lei.

Mais pancada. — Na villa de Salgueiro, proximamente á casa do respectivo vigario, um famulo deste de nome Caetano Brasiliense espancou barbaramente ao cidadão Angelo Libarato de Souza na madrugada de 10 do corrente.

Do inquerito a que se procedeu sobre esse attentado, verificou-se que o mesmo vigario, que pelo nome não perca, foi o mandante do crime.

Gazeta Juridica. — O numero deste jornal de 13 do corrente contem:

Gazeta Juridica: — Necessidade de abolir se o resumo do presidente do jury de sentença em materia criminal

Jurisdicção Civil: — Siza não paga, importa a nullidade do contrato de compra e venda de bens de raiz. — Testador, que sabe escrever, não póde mandar assignar por outrem o seu testamento, nem testar assim. — Procuração especial da mulher, para validade dos contratos sobre bens de raiz, celebrados pelo marido, não exige a Ord. liv. 4.º, tit. 48 princ. que se contenta com os poderes especiaes. Sem posse legal e justa, é inadmissivel a acção de força nova.

Aggravos: — Aquelle que recebeu a administração ou encargo de algum negocio em certo lugar, posto que ahi não tenha o seu domicilio, nelle deve responder.

Jurisdicção Commercial: — Nullidade fulminada contra contrato, só pelo facto de ter sido ajustado nos quarenta dias antecedentes á fallencia, quando não interveio fraude ou dolo, é evidentemente contraria á letra e espirito da legislação commercial.

gente ou mandatario póde qualquer banco estabelecer, onde lhe convier, sem autorisação, não se podendo ampliar a disposição da lei n. 1083, de 22 de agosto de 1860.

Aggravos: — Juiz da fallencia, quando é contestada a validade ou a classificação de algum credito, deve proceder na fórma do art. 860 do codigo do commercio, antes de remetter as partes para os meios ordinarios. Excepção de incompetencia de juizo não cabe em processo de fallencia.

Jurisdicção Criminal: — Denuncia, por crime de responsabilidade, não póde ser aceita, quando não acompanhada de documentos, ou justificação. — Segunda appellação official tem lugar na pena de morte, por isso que a disposição do art. 82 da lei de 3 de dezembro de 1841 só se refere ao § 1.º e não ao § 2.º do art. 79 da mesma lei.

Doutrina: — Direito civil. Prova da filiação natural. Lei n. 463 de 2 de setembro de 1847 (continuação da pag. 216).

Direito Criminal: — Circumstancias aggravantes e attenuantes. Codigo criminal, arts. 16, 17, 18, 19 e 20.

Loteria. — A que se acha á venda é a 60 a beneficio da Matriz de Palmares, a qual corre hoje.

Casa de detenção. — Movimento do dia 28 de julho de 1873:

Existiam presos 361, entraram 4, sahiram 8 existem 357.

A saber:

Nacionaes 245, mulheres 6, estrangeiros 51 escravos 44, escravas 11. — Total 357.

Alimentados a custa dos cofres publicos 294.

— Movimento da enfermaria do dia 28 de julho, de 1873:

Tiveram baixa:

José Barbosa de Oliveira; rheumatismo.

Joaquim Geraldo dos Santos; febre.

Domingos, escravo de Austriquiliano de Sá Barreto; Syphiles.

Tiveram alta:

Quintino José de Oliveira.

Flaviano Francisco Mendes.

Passageiros. — Sahidos para o sul no vapor nacional *Pará*:

Mme. Carrere e sua filha, D. Amelia G. de Figueiredo Alcoforado, Candido Bahia, José C. Serzedello, sua mulher, 4 filhos, 4 criados, 1 cria e 2 menores, José G. C. de Vasconcellos e 1 criado, Isac Esnoty, Francisco M. Albuquerque Mello, commendador José Ignacio de Mendonça e 1 creado, Joaquim José de Araujo Vasconcellos, Simplicio C. Leal, Alvaro de Assis O. Mendes, Evaristo Gomes, D. Carolina Amelia dos Santos, major Francisco da Rocha Cavalcante Filho, tenente-coronel José Carneiro dos Santos, alferes Horacio R. Silva, Antonio Buarque Guimarães, Acacio Buarque Guimarães, tenente M. dos Reis Pereira do Lago, Joaquim Pinto Mendonça, Bellarmino Pinto de Araujo, Dr. Balbino T. Bastos Soares, Manoel José da Trindade, Bento Joaquim Medeiros, D. Francelina Maria da Conceição, Antonio P. A. Castello-Branco, Dr. Antonio de Mello, seu filho e 1 criado, Theodoro Justo, Joaquim A. Pinto Dias, alferes Manoel da Fonceca Araujo Lima, Firmino Leocadio de Lima, Bento José Ribeiro, Francisco A. Pereira Freire e 1 criado, padre Francisco Pedro P. Barros Bezerra e 1 criado, 2º cadete João Pio da Fonceca, Manoel José de Araujo Vasconcellos, Antonio Francisco Pinto Ramos, Manoel Gomes da Silva, 15 escravos a entregar, Manoel Ignacio A. da Silva, José Antonio de Oliveira, Antonio M. de Oliveira, Francisco Ferreira Monteiro, José Pinto Brandão.

— Entrados dos portos do sul no vapor inglez *Boyne*:

Hermillo Aureliano C. de Souza, Clare Sewell e José Luiz F. Ribeiro.

— Sahidos para Europa:

Antonio V. da Silva Barroca, e sua mulher, Antonio D. de Figueiredo, Carlos José da Cruz, Dr. Gabriel S. Raposo da Camara e sua entiada, Joaquim José de Carvalho, sua mulher e 1 filho, Dr. José Pereira da Costa Motta, Eduardo Burle, sua mulher, 1 filha, uma irmã e uma governante, José Antonio Pinto e sua mulher, Olympia Lins de Barros Seve, Manoel L. do Carmo, Jeorge Mam.

Cemiterio publico. — Obituario do dia 28 de julho:

José Anastacio dos Santos, pardo, Pernambuco, 30 annos, casado, Boa-Vista, hospital Pedro II; cancerosa do penis e cachexia consecutiva.

Geraldo Antonio da Silva, pardo, Minas-Geraes, 38 annos, ignora-se o estado, Boa-Vista, hospital militar; variolas.

Maria, branca, Pernambuco, 2 mezes, Recife; enterite.

Aleixo, pardo, Pernambuco, 10 dias, Santo Antonio; espasmo.

José Felippe dos Santos, preto, Alagoas, 25 annos, solteiro, Recife; variolas.

Vicente Escaudit, branco, Hespanha, 21 annos, solteiro, Boa-Vista; febre amarella.

Demetrio, branco, Pernambuco, 6 annos, Recife; febre typhoide.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO DE 29 DE JULHO DE 1873.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO CAETANO SANTIAGO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

As 10 horas da manhã, presentes os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque, Doria procurador da corôa, Domingues Silva, Regueira Costa, Araujo Jorge e Neiva, faltando o Sr. desembargador Lourenço Santiago, por estar na presidencia do jury desta cidade, abrio-se a sessão.

JULGAMENTOS.

Habeas corpus.

Negaram soltura ao paciente Daniel Tavares Coelho.

Recursos crimes.

De Garanhuns. — Recorrente o juizo, recorrido Ignacio Alves da Cunha. Juizes os Srs. desembargadores A. Albuquerque, Neiva, Domingues Silva e Regueira Costa. — Improcedente.

Recorrente o juizo, recorridos José Gonçalves Feitosa e outros. Juizes os Srs. desembargadores Neiva, Regueira Costa, A. Albuquerque e Araujo Jorge. — Improcedente.

Aggravos de petição

Aggravante José Antonio da Costa. Juizes os Srs. desembargadores Doria, Araujo Jorge e A. Albuquerque. — Negou se provimento.

Revista civel.

Recorrente Pedro Gonçalves Fevereiro, recorrido Francisco Gomes da Costa. Juizes os Srs. desembargadores Doria, Domingues Silva e Regueira Costa. — Reformada a sentença appellada

Appellações crimes.

Appellante José de Freitas Barbosa, appellado João Vieira de Mello. Reformada a sentença.

De S. João. — Appellante o juizo, appellados João Sabino de Gouveia e outros. — Improcedente.

Da Boa-Vista. — Appellante o juizo, appellados Izidro e Francisco, escravos. — Não se tomou conhecimento da appellação.

Appellações civeis.

Do Recife. — Appellante Dr. Innocencio S. de Assis Carvalho, appellado Miguel José Barbosa Guimarães. — Receberam os embargos.

Da Alagoa Nova. — Appellante Manoel Quirino Pereira, appellado Dr. Francisco Ignacio Gouveia. — Nullo o processo.

De Camaragibe. — Appellante Joaquim José Alvim, appellado José Cyriaco da Silva. — Reformada a sentença.

PASSAGENS

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Doria

De S. Bento. — Appellantes Francisco Ignacio de Paiva e outros, appellados herdeiros de Rita Vicencia de Mello; appellante a preta Silveria, appellado Manoel Felippe W. Lins.

Do Recife. — Appellante Antonio José da Silva do Brasil, appellada a companhia do Beberibe.

Ao Sr. desembargador Araujo Jorge:

Do jury da Madre de Deos. — Appellante o juizo, appellado Joaquim Gomes da Silva.

Do Sr. desembargador Doria ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Do juizo municipal do Recife. — Appellante o Dr. curador geral, appellado José de Freitas Barbosa.

Do Sr. desembargador Araujo Jorge ao Sr. desembargador Neiva:

Do jury de Camaragibe. — Appellante João Francisco de Almeida, appellada a justiça.

Do Teixeira. — Appellante Joaquim Ignacio dos Santos, appellada a justiça.

De Garanhuns. — Appellante Antonio Florentino dos Santos, appellada a justiça.

Diligencia crime.

Ao Sr. desembargador promotor da justiça:

Do Recife. — Appellante Antonio Maria Carneiro Leão, por seu escravo Fernando, appellada a justiça.

De Caruarú. — Appellante Mathias José da Silva, appellada a justiça.

Assignou-se dia para julgamento dos feitos seguintes:

Appellações crimes.

De Cabrobó. — Appellante Aprigio da Costa Villar, appellado Ernesto da Costa Agra.

De Villa Bella. — Appellante o juizo, appellado Antonio Manoel do Monte.

De Itambé. — Appellante o juizo, appellado Raymundo Pereira de Araujo e outro.

Da Imperatriz. — Appellante o promotor publico, appelladas Maria Joaquina da Conceição e outros.

Appellações civeis.

Do Recife. — Appellante José Ricardo Coêlho, appellado Joaquim José de Souza; appellante a preta Domingas Maria da Conceição, por seu curador, appellada D. Maria da Conceição Soares Brandão; appellante D. Hortencia Anna Alves Ferreira, appellado capitão José Melquiades Bezerra da Silva Costa.

Encerrou-se a sessão a 1 hora da tarde.

Tribunal do commercio.

SESSÃO JUDICIARIA EM 28 DE JULHO DE 1873.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

Secretario interino, o official Torres.

Ao meio dia, estando reunidos os Srs. desembargadores Silva Guimarães e Accioli, o Sr. deputado Olinto Bastos e supplentes Sá Leitão e Guerra, faltando com participação o Sr. desembargador Reis e Silva e o Sr. deputado supplente Pereira Cascão, o Exm. Sr. conselheiro presidente abrio a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão de 21.

Presentes os livros dos registros dos protestos de letras, verificou-se que o do escrivão Albuquerque tinha o ultimo protesto o n. 2,887 em 25 do corrente, e o do escrivão Alves de Brito o n. 2,796 em 22 do mesmo mez.

ACCORDÃOS.

Foram assignados depois de lidos os que haviam sido proferidos na proxima passada sessão nos feitos entre partes:

Appellante embargante Maria Adelina de Mello, appellados embargados os administradores da massa fallida de Antonio Pedro de Mello; appellantes appellados a viuva e herdeiros de Manoel Gonçalves da Silva, appellada appellante D. Claudina Senhorinha Vieira de Carvalho; appellantes appellados o barão do Livramento e José Antonio de Brito Bastos, appellados appellantes os administradores da massa fallida de Fernando Stepple da Silva e os herdeiros de Luiz Amavel Dubourcq e sua mulher; appellante embargante Bernardino José da Silva, appellados embargados os administradores da massa fallida de Manoel José Lopes & Irmão.

JULGAMENTO.

Juizo especial do commercio. — Appellante W. G. Fennelly, appellados os administradores da massa fallida de Fernando Stepple da Silva. Juizes os Srs. desembargadores Accioli e Silva Guimarães, o Sr. deputado Olinto Bastos e o Sr supplente Sá Leitão. Reformada a sentença por dous votos contra dous votos divergentes e singulares.

Appellantes embargantes Luiz Ribeiro da Cunha & Sobrinho, appellada embargada D. Thereza Julia Botelho. — Sorteado o Sr. Olinto Bastos em lugar do Sr. Cascão, foi adiado o julgamento.

Recorrente a companhia de seguros Garantia, recorrido Joaquim Pereira de Faria. Não póde ser proposto, por não se achar presente o Sr. desembargador Reis e Silva.

Continuam adiados esperando o comparecimento do Sr. desembargador Doria os autos em que são:

Appellante embargante Jacob Calú, hoje seus herdeiros, appellada embargada D. Delfina Telles de Menezes.

AGGRAVO.

Juizo especial do commercio. — Aggravante José Maria Sodré da Motta, aggravado Manoel Antonio Pinheiro. — O Exm. Sr. conselheiro presidente mandou que os autos descessem para o juizo *á quo*, afim de ser pelo respectivo escrivão cumprido o que lhe foi determinado pelo juiz no final de sua resposta.

Encerrou-se a sessão á 1 hora e 1/4 da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Illm. e Exm. Sr. commendador presidente da provincia. — Diz Nilo José de Carvalho, que no anno proximo passado arrematou o imposto sobre o gado vaccum e cavallar, creado pela lei n. 445 da provincia da Parahyba, publicada em 19 de dezembro de 1841, art. 18 § 56, que é assim concebido: « 1$000 sobre cada cabeça de gado vaccum e 2$ de cavallar sahidos da provincia *embora vindo de outras para a venda ou consumo fóra della.*

Acontecendo, porém, que o supplicante na percepção desse imposto encontrasse difficuldades, quanto aos animaes, que vindo desta provincia e da do Ceará tem de passar pela da Parahyba, requereu ao presidente da mesma provincia da Parahyba, providencias garantidoras do seu direito, pelo que o dito presidente dirigio-se a V. Exc. para que o auxiliasse no respeito e execução das leis daquella provincia, sendo que V. Exc. attendendo a tão justa requisição recommendou por officio de 28 de fevereiro ultimo ao Dr. chefe de policia que expedisse ás autoridades policiaes as convenientes ordens Entretanto recusam-se ditas autoridades o prestar efficaz auxilio allegando que o officio do Dr. chefe de policia não foi explicito, isto, não declarou que o auxilio, deve applicar-se aos animaes de procedencia de outra provincia, e apenas empregou a expressão *gado*, sem explicar o vaccum e cavallar.

Convindo ao supplicante prevenir mais embaraços, vem requerer a V. Exc. que se digne de expedir novas providencias, não só ás autoridades policiaes, como mesmo ás municipaes, no sentido de ser executada a citada lei transcrevendo-se no respectivo officio para tal fim os já citados artigo e § da mesma lei e devendo os officios serem especialmente dirigidos ás autoridades das cidades da Victoria e de Caruarú, de Nazareth, villas do Limoeiro, de Bezerros, de Bom Jardim e do Brejo da Madre de Deus, por onde principalmente passam os animaes vindos de Pajeú de Flores e da provincia do Ceará para esta provincia depois de terem passado pela da Parahyba. Nestes termos pede a V. Exc. deferimento. E. R. M. — Pernambuco, 13 de junho de 1873. — *Nilo José de Carvalho.*

Despacho da presidencia de 16 de junho de 1873 publicado no *Diario de Pernambuco* de 18 de junho o qual foi o seguinte: — Já se providenciou no sentido do que requer o supplicante. — *Lucena.*

Recife Drainage Company.

CONTINUAÇÃO DA RESPOSTA AOS ARTIGOS DO JORNAL « PROVINCIA. »

Nullus est dies quo non dicam pro reo

Não ha dia em que não tenhamos de lamentar mais uma desgraça causada por essa desgraçada empreza, que só nos poderia ser enviada pelo inferno como o mais pernicioso presente e o mais affrontoso castigo.

Quem é que pode hoje contar-se seguro, quer em sua habitação, quer em suas casas commerciaes com essa podre e fedorenta companhia, que já tem tornado inhabitaveis muitas propriedades importantes, e que só com ameaças e insolencias parece querer suffocar o mais justo brado de indignação que contra ella lança a população inteira de uma cidade, como esta que foi entregue de pés e mãos atados por administradores imprevidentes á cubiça e insaciavel fome de meia duzia de estrangeiros sem consciencia!! e que pensam levar-nos de rojo com a sua insolencia e protervia!!

E o que podemos esperar da sordidez com que somos affrontados, com que vemos o Sr. Law dizer em um jornal o mais lido desta provincia, que a companhia tem collocado *canos esmaltados*, que os apparelhos tem *agua de mais*, e tudo vai a mil maravilhas!!

O que nos resta soffrer?

O punhal, o rewolver e o bacamarte, quando ja se nos asphyxia com a podridão insupportavel dos apparelhos e o constante derramamento de materias podres e vem se zombar ainda de nós com a afouteza com que esse homem em que nem ao menos se aninha o sentimento da piedade, vem nos insultar com o maior desplante, como se tem visto em suas publicações!!

No dia 16 do corrente, ao amanhecer, o apparelho collocado á rua do Barão da Victoria na casa commercial do Sr. Antonio Duarte Carneiro Vianna arrebentou-se, e foi a consequencia uma inundação que estragou alguns tres a quatro contos de rs. de mercadorias finas, das quaes são o objecto do commercio dessa casa.

Immediatamente o Sr. Carneiro Vianna mandou dar parte á companhia que lá ficou de mandar um dos seus trabalhadores e só em horas adiantadas do dia é que lá appareceu um delles e creio que declarou que era effeito dos ratos e que a companhia nada tinha com esses prejuizos causados pelos ratos. Como elles tomam depressa a lição do Sr. Dr. engenheiro fiscal!!

Com quanto ao poder judicial compita decidir se a companhia é ou não obrigada a pagar os prejuizos que causarem os seus apparelhos, por muito bons que elles fossem e assentados com todo esmero e perfeição, comtudo somos obrigados a fazer algumas considerações para que a *Provincia* ainda mais se convença que nós não podemos continuar a tolerar o que nos está fazendo soffrer a companhia Drainage. Já demonstramos no nosso artigo — Falsificação do art. 11 — que essa ultima parte delle foi ahi mettida á força de martello, e que ahi não cabia, nem no tamanho nem no sentido.

Se não o fizemos com a vantagem com que o podia ter feito um habil advogado ou jurisconsulto ou outro qualquer acostumado ás discussões, não deixamos de pôr á evidencia e conhecimento de todos que com effeito houve falsificação, e isso ficou demonstrado claramente, não só por provas materiaes, que são incontestaveis, e já foram julgadas por sentença, como pelas provas moraes, que se colhem do sentido em que foi redigido todo o contrato.

Dessa verdade ninguem pode duvidar.

Agora vejamos quem é que tem obrigação de pagar os prejuizos causados pelos apparelhos da companhia Drainage.

Diz o Sr. Law que os apparelhos assentados nesta cidade são dos que tem merecido plena approvação em toda parte onde tem sido assentados iguaes. Aqui, porém, não ha um só apparelho que funccione bem e por conseguinte a asserção do Sr. Law pode ser verdadeira lá no outro mundo, porém aqui ella é inteiramente falsa, porque todos estão mal servidos com os apparelhos, e sendo assim são verdadeiras e incontestaveis as causas que eu tenho assignalado, e que o Sr. Law metteu a cabeça na parede e não quer por nada removê-las, nem fazer a experiencia tão simples, tão facil e tão pouco dispendiosa que por mais de uma vez tenho proposto.

O Sr. Law quer por força com sua palavra *honesta e sisuda* fazer acreditar que tudo está justo e perfeito!

Dito isto, tornemos ao art. 11 da innovação do contrato, onde se vê entre borrões e raspadelas, sempre *honestas* e *sisudas* as seguintes palavras que formam o periodo que foi alli mettido á força, porque não cabia nem no tamanho nem no sentido.

« A canalisação d'agua nos predios será paga pelos preços estipulados entre o governo e o cessionario á razão de 750 rs. o palmo.

Em primeiro lugar diremos que estando no contrato os 750 em lettra de algarismo, unico lugar em que se acha lettra de tal qualidade, no impresso está em lettra commum, mas isto nada quer dizer.

Em segundo lugar diremos que já demonstramos com os preços porque se vende e vendia o chumbo nesta cidade que era exorbitante o preço de 750 rs. taxado para o palmo de encanamento, que aliás estava incluido na *canalisação* mencionada na primeira parte do art. 11, no art. 2.º e no art. 23 expressamente.

No dito art. 11 não se declara que o encanamento d'agua deva ser de chumbo nem em outro algum artigo da innovação se acha determinada ou estipulada essa qualidade de canos: logo, a companhia é quem a determinou por sua conveniencia propria.

Ou o Sr. Law é o engenheiro que se diz, e, que com a maior arrogancia e desfructe se ostenta o 1.º engenheiro do mundo em concomitancia com o Sr. Dr. Tiburcio, seu igual, e então não poderia adoptar canos de chumbo para supportar tão

grande pressão; ou então era elle *non plus ultra* lá na sob[illegible] e humidade proprios do nosso clima bromou!!! e ficou reduzido a zero!!

E eu que tenho presumpção de dizer somente aquillo que posso provar, vou dar as razões: 1.ª um engenheiro pratico em materias de encanamentos hydraulicos não pode ignorar que os canos de chumbo são susceptiveis de serem roidos pelos ratos; 2.ª um engenheiro pratico em materias de encanamentos não póde ignorar qual é a força ou peso que represente a pressão ou carga d'agua por conseguinte qual é a resistencia que devem ter os canos em relação a essa pressão, de maneira que não seja aquella a resistencia—vencida por esta—a pressão—dando em resultado o arrebentamento dos canos; 3.ª um engenheiro pratico em encanamentos d'agua não pode ignorar que o chumbo é fortemente atacado pela agua salgada e destruido em pouco tempo.

O art. 11 não diz de que qualidade deve ser o cano que custa 750 rs. o palmo: o engenheiro da companhia é que o escolheu por mais barato e mais facil de assentar: ahi ainda houve outra mestria: 750 rs. o palmo de cano, não se diz de que, logo, applica-se de chumbo: isto é clarissimo. Se o cano de chumbo era susceptivel de ser roido pelos ratos e pelas baratas e afinal quem sabe que não será roido pelas formigas; tudo nesta companhia é maravilhoso, é excepcional!! O engenheiro por mais ignorante que fosse devia não ignorar isso e usar de encamento de ferro que os ratos não roem, e para mais protege-los devia introduzi-los na parede e com boa argamaça e não prega-los por fóra das paredes e tectos e por toda parte, deixando-os expostos á acção desses perversos roedores: logo ahi vão duas culpas da companhia: 1.ª usar de canos de chumbo, quando deviam ser dos de ferro; 2.ª po-los á discrição de todas as causas destruidoras, inclusivamente dos ratos; e quem é engenheiro hydraulico não pode ignorar que rato róe chumbo, se isso é verdade.

A segunda razão, a mais poderosa e que mais depõe contra a sciencia do Sr. Law e dos seus companheiros, é a pressão.

O Sr. Law diz que a sua torre tem 81 pés de altura: por conseguinte, estando cheia a caixa, tem uma pressão de 81 pés, correndo tudo com a perfeição que se figura o Sr. Law em sua phantasiadora e inventora imaginação: mas o contrario disso tenho eu provado mathematicamente, e está plenissimamente justificado e verificado pela constante falta d'agua nos apparelhos e sua consequente podridão; e ainda mais provado fica quando se sabe que com uma muito pequena quantidade d'agua pode se produzir uma pressão muito grande, se aquella for introduzida em um tubo fino, mas que seja de uma grande altura.

Desta forma chegou Pascal a fazer estourar um barril de forte construcção, applicando um simples fio ou penna d'agua com altura de 10 metros: consulte-se o compendio de physica de Garrot, 14ª edição, 1870, pag. 69.

Ora, se 10 metros, que são menos de 40 pés de pressão, são capazes de fazer arrebentar uma pipa ou barril forte, 81 pés podem e devem arrebentar até as proprias bolas de ferro empregadas pelo Sr. Law: logo, o Sr. Law, tendo conhecimento, como grande physico, da força que representa e tem effectivamente uma pressão de 81 pés, (se é exacto que a torre tem 81 pés de altura) não podia empregar canos de chumbo para os encanamentos d'agua, porque não ha quem ignore que elles não tem consistencia para resistir ao effeito de uma bomba de duplo effeito, quanto mais a uma pressão capaz de fazer arrebentar um barril de forte construcção.

Logo o que eu digo é e que é verdade: isto é, que a pressão da torre se perde toda na multiplicidade das curvas, dos angulos, das subidas, dos embaraços interiores, e mais que tudo nos escapes d'agua que ha por toda parte e em quasi todos os apparelhos pelo mal feito das soldas, das juntas e de todas as obras da empreitada do Sr. Law, como a mesma companhia Drainage ha de verificar um dia.

Razões não faltam para provar que o Sr. Law tem a mira fita sómente nos seus interesses, e não tem a mais passageira lembrança de comprometter a companhia, cujas obras se encarregou de executar: e se o Sr. Law não se importa com a companhia, como se importará com os pernambucanos e os mais habitantes do Recife? E' bem certo que se romper uma mortifera epidemia, o Sr. Law embarca n'um vapor e vai refrescar em Londres, em quanto nós teremos de nos ver a braços com a desolação e a morte, e o Sr. Law virá depois colher os pingues despojos dessa luta terrivel.

Assim, alguem poderá acreditar que o Sr Law de boa fé, houvesse escolhido canos de chumbo para com elles fazer supprimento continuo—d'agua salgada—aos seus mimosos apparelhos? Pode-se acreditar que o 1º engenheiro de Londres, o 1º physico do mundo, esse tonel de fôfo orgulho e tola presumpção, ignore a facilidade com que se oxida o chumbo, a grande affinidade que elle tem para o acido carbonico, o em geral para todos os acidos, para o iodo, para o enxofre, o phosphoro, o selenio e a maior parte dos metaes?

Por ventura pode o grande physico ignorar que a agua salgada contém grande quantidade de sal marinho, hydrochlorato de magnesia, sulfato de magnesia e de soda, carbonato de cal e de magnesia, sulfato de cal, acido carbonico, e pequenas partes de brome do iodo, e que todos estes acidos e saes podem soffrer decomposições e darem em resultado a formação do carbonato de chumbo, do oxido de chumbo, do idureto de chumbo, do hydrochlorato de chumbo liquido, do sulfato de chumbo muito soluvel no acido hydrochlorico? Não será por essa razão chimica, scientifica e verdadeira, que segundo dizem empregados da companhia, se tem encontrado encanamentos reduzidos a pó ou a uma papa molle? Será preciso ser um physico do pulso do Sr. Law ou um chimico como Orphila ou Thenard, para saber a violencia com que a agua salgada ataca o ferro, o cobre, o zinco, o latão, quanto mais o chumbo? Já houve alguem neste mundo por mais estupido, por mais ignorante, por mais estontado, que mandasse forrar um navio de chumbo? Ignora se por ventura que o grande dispendio feito com esses metaes que são os que mais resistem á acção d'agua salgada, tem obrigado os constructores ou armadores de navios a procurarem nas resinas e nos saes metallicos ou oxidos terreos, um recurso que os ponha a salvo da grande despeza e do grande trabalho? Ignora-se que até na borracha e gutta-percha tem se procurado refugio contra o grande prejuizo que acarretam os fórros metallicos? e como se vai procurar o chumbo para supprimento d'agua salgada? Então por que não estava designada no contrato a qualidade do metal, procura-se o peior de todos, o mais fraco, o mais destructivel e até o que os ratos roem? E com toda a emphase de um bufarinheiro se diz—a companhia não paga prejuizos causados pelos ratos—e isso porque o director das obras publicas, o fiscal do governo acha ratos mesmo aonde a companhia não os encontra?

O Sr. Law contava que com a sem-cerimonia com que conta historias de 73 mil litros d'agua por hora, tampas de bules e outras parvoices de tal qualidade que não entram na cabeça nem da mais simples criança, havia receber o dinheiro pela fórma e maneira que lhe conviesse, e como já havia recebido 90 contos de mais, ficou com a bocca doce e quer que a thesouraria lhe pague, sem mais exame, as contas que lhe apresenta vistas pelo Sr. director das obras publicas, e como este propoz muito judiciosamente em seu officio, fiquemos todos a morrer asphyxiados em podridão, ou que cada um passe a vida a lavar apparelhos fedorentos.

O Sr. Law deve saber que não estamos na costa d'Africa nem nos reconditos da Abyssinia e que brasileiro nunca teve medo de careta.

Para não cansar a paciencia do publico e contar com sua benevolencia para o seguinte artigo vamos concluir este.

O Sr. Law collocou canos de chumbo sabendo que os ratos roem;

Não collocou canos de ferro galvanisados ou esmaltados sabendo que os ratos não os roem;

Collocou canos de chumbo, sabendo que elles não tem força para supportarem uma pequena pressão, quanto mais ella de 80 pés que S. S. annuncia pelas trombetas da fama;

Collocou canos de chumbo, sabendo que a agua salgada os ataca com gosto e galhardia e os destróe em poucos dias;

O Sr. Law quer á força collocar seus apparelhos em toda parte contra a vontade dos donos das casas.

Vai collocar apparelho até em um casebre abandonado pelo Sr. Barão de Una, que para não te-lo convertido em deposito de immundicias, deu-o a um carpina para ir lá morar de graça;

O Sr. Law não quer mudar os apparelhos nem os seus accessorios;

O contrato não marcou a qualidade do encanamento d'agua, mas lá embutiram o preço de 750, rs. por palmo, mais que sufficiente para pagar cano de ferro;

Portanto, ou a companhia pague os damnos causados pela impericia, pela ignorancia crassa de todos os preceitos de physica e de chimica, pela mais sordida ambição e pela mais immunda má fé: ou então colloque os apparelhos sómente nas casas daquelles que se quizerem sujeitar a viver afogados em podridão e miasmas, e arriscar-se a ver sua propriedade, seus moveis, suas mercadorias de um dia para outro perdidos: porque não conheço lei nem divina nem humana que possa obrigar a um homem qualquer a converter sua propriedade em um fóco de infecção e ver suas mercadorias perdidas de um momento para outro, e sujeitar-se a pedir esmolas.

Só se a Recife Drainage Company tem esse direito.

Ainda fazemos uma pequena observação: dizem os entendidos que o criminoso sempre deixa vestigios sufficientes para ser punido do crime: quem fez o tal remendo no art, 11, não se lembrou que supprimindo as palavras—*pelos preços estipulados entre o concessionario e o governo*, cousa que não existe em parte alguma do contrato ou papel algum da bemaventurada companhia, as outras palavras cabiam muito bem e em lettra commum os 750, e assim não ficava a prova dinequivoca da falsificação, por que em parte alguma se encontra algarismos: e em segundo lugar com a pressa de fazerem o *enxerto* não se lembraram de dizer a qualidade do cano e ficou ella a *belprazer* da companhia.

Que gente sabichona!
Que experiencia!
Recife 22 de julho de 1873.

Dr. *Lobo Moscoso.*
Continanr-se-ha.

A opposição.

II

Se aos partidos de opposição é licito clamar sempre e sempre contra os actos do governo, embora para faze-lo invertam a verdade dos factos, adulterando-lhes a natureza e incentivos beneficos, deveremos lamentar a sorte desses mazeppas de nova especie, que têm por condição em sua carreira vertiginosa atirar lama e pó sobre tudo e sobre todos, sejam effeitos salutares de uma iniciativa intelligente e cordata, sejam caracteres dignos e credores do acatamento e consideração publica.

Se tem elles por sina barulhar o que se harmonisa, aggravar o mal que se tenta curar, destruir o que se edifica, onde estará o grandioso firman de seus intuitos, a sancção moral que nobilita e dá vigor aos estimulos civicos, sem os quaes não se póde imaginar uma sociedade politica!!

Não, mil vezes não!

Não é nem póde ser este o empenho do opposicionista.

O que assim praticar terá mentido miseravelmente á sua propria consciencia, terá perjurado sacrilegamente do juramento prestado no altar magestoso das liberdades publicas, illudindo o mandato que o povo na melhor bôa fé em suas mãos depositou.

E terão os illustres propinantes da opposição guardado as saudaveis conveniencias de sua posição durante a administração do Exm. Sr. commendador Lucena, que apezar do esforço mal intencionado dos redactores da *Provincia*, tem atravessado um constante embate de questões e movimentos graves, dando-lhes, sempre calmo e zeloso, solução compativel com os dictames do justo e do honesto?

E' com pezar que respondemos pela negativa, porque não podemos ver o estrangeiro soltar um riso malicioso ao ler os disparates do jornal opposicionista, sem que nos sintamos offendidos em nossos brios de brasileiro.

Assim como se póde aquilatar a bôa ou má policia de um paiz pelos ardis engenhosos, ou grosseira temeridade de seus larapios, assim se póde ajuizar do estado de civilisação e progresso moral de um povo pelo comedimento coactivo, ou desbravada linguagem de seus orgãos de opposição.

Mal tinha o Exm. Sr. commendador Lucena empunhado as rédeas da administração provincial, já os *soi-dizant* liberaes desta terra zurziam-lhe as intenções, porque actos administrativos ainda não haviam.

E para que tanta precipitação e açodamento?!

Porque a accusação antes do crime, se de crimes fôra capaz S. Exc.?

Porque o castigo onde não havia falta, se em S. Exc. podessem fallecer os nobres assomos de dignidade, a capacidade intellectual e moral de bem dirigir os interesses da provincia, que o vio nascer e que se orgulha de te-lo como filho?

Ah! uma grande falta havia S. Exc. commettido Um crime e crime imperdoavel o expoz ao julgamento accelerado de espiritos prevenidos e recalcitrantes.

S. Exc. tinha em frente os delatores em proximo passado do Dr. Henrique Pereira de Lucena; os perseguidores do probo ex-juiz municipal de Goyanna, delatores e perseguidores de imaginação tão fertil e prodigiosa que, para o arredarem do exercicio de sus funcções juridicas, sentiram-se chocados na *pureza* de suas consciencias pelo crime fabulosamente engenhoso... porque não diremos?... de furto de uma rozeira!!!...

Seria caso de rir, se não fôra de indignar.

A victima, triumphante pela innocencia, estava sentada na tripode, outr'ora mysteriosa, donde então se lhe decretara o sacrificio.

O *réo* de hontem vinha ser juiz hoje: era preciso antecipar-lhe maleficos designios.

A natureza humana tem contingencias deploraveis em seus desvios, quando a perturba a intuição do mal.

Nunca olhamos, sem que nos annuviem os raios visuaes, para o ponto objectivo de nossos antigos odios e injustiças, porque, ao despertar do juizo severo da consciencia, a razão nos assalta com as aterradoras ameaças dos torpes manejos de que usamos.

Mas, oh! desapontamento! o Exm. Sr. commendador Lucena, guiado pelos conselhos de um tirocinio de invejavel sensatez e illustrado no estudo attento dos homens e das cousas, interprete fiel do patriotico ministerio de 5 de março, soube, esquecendo queixas pessoaes, aliás bem justificaveis, tomar posição independente no meio dos partidos, resistir a exigencias, quiçá exageradas de seus proprios amigos e dest'arte inaugurar uma administração larga e generosa, distribuindo justiça a quem de direito sem olhar a côr politica, curando com actividade inexcedivel as necessidades mais palpitantes da população, promovendo os melhoramentos mais urgentes ao progresso da instrucção, da industria, das artes e do commercio da provincia.

Não declamamos. Ahi está o expediente do governo, publicado em um dos jornaes de mais longo curso no paiz; ahi está uma população inteira no gozo pacifico de beneficios inauferiveis, resultantes das bem acertadas providencias de S. Exc. Seria ocioso especificar factos, que estão no dominio de todos e que não podem ser negados ou contestados.

Ante o acolhimento e applausos geraes que de toda parte recebia S. Exc. em vista de actos de tanta monta e da nova e auspiciosa phase que se abria ao bem estar da população e aos creditos de Pernambuco, o orgão opposicionista como que teve momentos lucidos, arrefecendo um pouco em sua acrimoniosa provocação jornalistica.

Teria S. Exc. razão para dizer com o poeta latino:

« *Timeo Danaos et dona ferentes.* »

Entretanto em breve lembraram-se os distinctos publicistas que a opposição devia ser systematica. Era preciso engendrar á custa de muito gritar uma falsa opinião, que lhes désse azo a poderem gritar contra o Exm. Sr. commendador Lucena, mesmo porque não só em seus calculos visionarios convém gritar muito para simular motivos plausiveis de uma accusação judiciosa, como porque a administração de S. Exc. ia fazendo brecha nos arraiaes contrarios, tal é o condão admiravel, que attrahe os homens em tôrno de quem saiba realisar suas mais sinceras aspirações.

E, Srs. da opposição, não vos tremeu a mão quando de novo embebestes a penna no fél dos odios e das paixões por algum tempo supitadas?!

Foi improficuo o vosso esforço até alli conhecido: era preciso mudar de bagagem, comtanto que continuasseis a gritar, tambem porque, segundo vossos augures, estava prestes a queda da situação conservadora, e era myster subir gritando, para ser mais ouvido na *limpação* das partilhas.

S. Exc. o Sr. commendador Lucena continuou impavido no desempenho brilhante e inalteravel de sua missão administrativa; e vós fosteis de rojo á questão religiosa, como se não fôra uma perversidade explorar com *arrière pensée* politico o que ha de mais intimo e sagrado no santuario das consciencias, levando mão sacrilega á valvula mais melindrosa dos sentimentos populares.

Pois bem. E' na questão religiosa que vos iremos procurar.

Cincinatus.

Uma palavra relativamente ás molestias dos pulmões e da garganta.

Toda a vez que os pulmões se achem enfermos, pode-se com toda a certeza dizer que o doente acha-se á borda de uma enfermidade incuravel, e o primeiro passo para tão perigosa situação é a tosse.

Torna-se, pois, da maior importancia, o atalhar-se para desde logo. Se peguntardes como isso se possa realisar ou conseguir, responderemos, com o *Peitoral de Anacahuita de Kemp*, o qual é extrahido e preparado do succo balsamico de uma arvore do Mexico, conhecida desde ha muitos seculos pelos naturaes daquelle paiz como remedio poderoso e santo para todas as enfermidades dos orgãos da respiração.

Esta admiravel preparação, curará a tosse dentro em poucos dias, e até mesmo as vezes em poucas horas, alliviará a asthma, curará a inflammação mucosa do larynge e bronchios, e impedirá a phtysica. Em contrario aos peitoraes e xaropes fabricados de fructas e de outros ingredientes mais, na sua elaborada e delicada composição não entra nenhuma particula de acido prussico, e como igualmente se acha livre de antimonio, ingrediente este que abundantemente se encontra na composição daquelles outros—não produz, pois, nauseas de qualidade alguma.

COMMERCIO.

COMPANHIA Phenix Pernambucana.

Toma riscos maritimos em mercadorias, fretes, dinheiro a risco e finalmente de qualquer natureza, em vapores, navios á vela ou barcaças, a premios muito modicos.

RUA DO COMMERCIO N. 34.

Banco Commercial de Pernambuco.

Sacca contra Londres, Lisboa e Porto por todos os paquetes.

Banco Commercial de Pernambuco.

O banco paga o primeiro dividendo de 2$500 por acção, relativo ao periodo findo em 30 de junho proximo passado.

Seguro contra-fogo
COMPANHIA
NORTHERN.

Capital. . . . . 20,000:000$000
Fundo de reserva. 8,000:000$000

Agentes,
Mills Latham & C.
RUA DA CRUZ N. 38.

COMPANHIA ALLIANÇA
seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870.

CAPITAL 4,000:000$000.

Toma seguro de mercadorias e dinheiro a risco maritimo em navio de vela e vapores para dentro e fóra do imperio, assim como contra fogo sobre predios, generos e fazendas.

Agente: Joaquim José Gonçalves Beltrão, rua do Commercio n. 5, 1º andar.

SEGUROS MARITIMOS E CONTRA O FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

PRAÇA DO RECIFE 29 DE JULHO DE 1873.
AS 3 1/2 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Algodão — de Maceió 2ª sorte 8$400 por 15 kilos, posto a bordo a frete de 7/8 e 5 0/0. hontem.
Assucar — de Maceió 2$030 por 15 kilos, posto a bordo a frete de 20/ e 5 0/0, hoje.
Cambio — sobre Londres a 90 d/v. 25 1/2 e 25 3/4 por 1$, hontem.
Dito — sobre dito a 90 d/v. 25 1/2 por 1$000, do banco, hontem.

Dabourcq
Pelo presidente.
G. Affonso
Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 28. . .	780:502$33
Idem do dia 29.	20:063$118
	800:565$421

Descarregam hoje 30 de julho de 1873

Vapor inglez—*Lalande*—mercadorias para alfandega, e vinho para deposito no trapiche Barbosa.
Barca ingleza—*Miranda*—mercadorias para alfandega.
Barca ingleza—*Duchess of Sutherland* mercadorias para alfandega.
Barca portugueza—*Vencedora*—varios generos para o trapiche Conceição, para despachar.
Brigue inglez—*Northen Crown* farinha já despachada para o caes do Apollo.
Barca americana—*E. H. Yarrington*—farinha de trigo já despachada para o caes do Apollo.
Barca ingleza—*Maranhão*—farinha de trigo já despachada para o 5º ponto.
Barca portugueza—*Luzitania*—vinhos para deposito no trapiche Cunha.
Polaca hespanhola—*Atrevida*—vinho para deposito no trapiche Barbosa.

Importação.

— Liverpool por Lisboa, vapor inglez *Lalande*, consignado a Saunders Brother & C., manifestou:

Lisbôa

Alfasema 5 saccas a M. de Barros Filho & C., 20 a Fraga & Rocha. Assucar candi 1 caixa ao Dr. J. Ramos. Alpiste 40 barricas o 30 saccas a Franco da Cunha. Alho 6 caixas a J. Rodrigues Mendes.

Batatas 50/2 caixas a Gonçalves Bastos, 100 a Silva Guimarães, 50 a Rosas & Irmão, 70 a Rabello & C., 50/2 a Annes, 30 a Carlos Barbosa, 50/2 a Pereira V. & C., 50/2 a Domingos C. Ferreira, 50/2 a J. Rodrigues Mendes, 30 a D. S. Torres. Braços de balança 1 caixa a M. Halliday. Bolacha 2 caixas a Gonçalves Fontes.

Cebollas 400 caixas a T. de A Fonceca & successores, 50 a Gonçalves Bastos, 250 a Rabello & C., 75 a T. A. Moreira, 25 a Annes, 30 a Carlos Barbosa, 25 a Lebre & Reis, 10 a Soares da Silva & C., 50 a J. Rodrigues Mendes, 30 a Soares do Amaral & C., 30 a D. S. Torres. Cominho 11 saccas a Rabello & C. Carne salgada 1 caixa a J. Marresson de Faria. Chouriça 30 caixas a Costa Amorim. Conserva 15 caixas a Beltrão Filho, 80 a Pereira V. & C. Cal 50 barris a Barros Filho & C. Chá 10 volumes a Rabello & C. Cantaria 10 volumes a Fonceca & Successores. 25 a Barros & Filhos, 140 a Gonçalves Fontes. Calçados 1 caixa a Lyra & Vianna, 1 a Netto & Campos, 1 a Paiva Ferreira, 1 a Porto Basto, 1 a M. Lobo & C., 1 a S. Maia.

Droga 1 caixa a Fonceca & successores, 2 a Silva Farias, 1 a Caors, 1 a Silva Ramos. Doce 1 caixa ao mesmo.

Hervas medicinaes 3 fardos e 2 barricas a Silva Farias, 1 a Ferreira Maia & C., 3 a Caors.

Feijão em latas 5 caixas a Soares do Amaral. Fundas 1 caixa a J. Guilherme Guimarães.

Goma arabica 7 caixas a Ferreira & C.

Livros 1 ca[illegible] a C. A. Guimarães, [illegible] J. Carroll, 1 a Santos Andrade, 2 a De a Walfredo & So[illegible] Guimarães, 1 caixa e 1 Lailhacar, 2 a Antun[illegible] 6 caixas a Braga pacote a J. A. Silva. Li[illegible]llo & C, Gomes & C., 34 ancoras a Ra[illegible] Mercurio 8 Maçãs 15 caixas a M. M. Ribeiro. [illegible] Fonceca. caixas a Basto Oliveira & C., 1 a N. [illegible] Mercurio Maná 3 caixas a Fonceca & successores. Mercurio 1 caixa a D. M. Monteiro, 1 a M. J. Ribeiro, 1 a Caors. Mobilia 10 caixas a Vaz de Carvalho Junior.

Obras de prata 1 caixa a Lehman Freres, 1 a Hyvernat. Ditas de ouro 1 a Gomes de Mattos & Irmão, 1 a Gonçalves Barros. Objectos diversos 1 caixa a Guimarães & Luiz, 1 a Ferreira & C. Oleo 1 caixa a S Farias.

Passas 22 fardos a Barros Filho & C., 21 a Ferreira da Cruz.

Toucinho 140 barris a Rabello & C., 150 a Fonceca & Successores, 30 a Beltrão & Filho, 30 a Costa Amorim.

Vinho 45 pipas e 30/5 a Rabello & C., 59 ditas o 40/5 a Beltrão & Filho, 15 e 10/5 a Amorim & Irmão, 14 e 5/5 a Fonceca & Successores, 10/10 a Rosas & Irmão, 10 ancoretas a Costa Amorim, 20/10 a Lopes Machado, 5/5 e 16 caixas a Sequeira, 2/5 a Caors, 1/5 a M. Halliday, 1/5 a J. G. Guimarães. Vellas de cêra 14 caixas a Fonceca & Successores, 20 a Casimiro José Leira.

Liverpool.

Amostras 100 volumes a diversos. Amoniaco 1 caixa a Samuel P. Johnston. Artigo de botica 5 volumes a Caors. Arroz 100 saccas a Guimarães & Alcoforado, 50 a J. Costa, 50 a C. & Martins, 50 a Santos & Araujo, 100 a Costa Amorim, 100 a F. da Costa. Adnellas 1 caixa e 74 volumes a Almeida & Vianna, 986 a Cromer Neeson & C., 20 á ordem. Aguardente 10 caixas a Christiansen.

Brinquedos 1 caixa a Vaz Junior & C. Brim 2 caixas a Gonçalves & Irmão, 1 a Ferreira & Matheus, 2 a Mills Latham & C., 2 a Cramer Frey & C., 4 a Keller & C.

Cerveja 20 barricas a Costa Amorim & C., 110 á ordem, 20 a J. Christiani & C., 60 a D. P. Wilds & C. Cidra 100 caixas a Cunha & Manta. 29 a J. Christiani & C. Chá 2 caixas a Doyle & C, 4 a Antonio F. de Carvalho, 25 a Lebre & Reis, 9 a F. da Costa, 18 a Costa Amorim & C., 20 á ordem. Conserva 36 caixas á ordem. Chocolate 2 caixas a Cunha & Manta. Calçado 2 caixas a Lyra & Vianna, 1 a B. J. Fernandes & C., 4 a Bastos Oliveira & C., 1 a Parente V. & C., 2 a Joaquim P. Arantes 1 a D. T. Bastos. Cabos de linho 30 volumes á ordem, 20 a Siqueira. Chapéos 5 caixas a Cramer Frey & C. 1 a D. A. Matheus, 2 a Monteiro Gregorio & C., 2 a J. Christiani, 1 D. T. Bastos, 1 a J. A. Araujo & C. 4 a Monhard & C. Dito de sol 2 caixas a Monhard & C., 1 a J Christiani, 1 a Mendes Lobo & C., 1 a Adriano Castro & C. Cutilaria 1 caixa a Farias & Irmão, 1 a S. e Sá & C., 6 a Almeida & Vianna, 3 a Samuel P. Johnston. Cartas de jogar 1 caixa a D. P. Bastos. Cobre 47 cunhetes a Samuel P. Johnston, Cannos de chumbo 5 feixes a P. Johnston. Chumbo em barra 2 volumes ao mesmo. Chales 4 caixas a Cramer, 1 a Adriano Castro & C. Candieiros 4 caixas a Rocha & C.

Drogas 1 volume ao hospital Portuguez, 2 a Ferreira Maia & C., 2 a Ferreira & C., 1 a Maurer & C., 1 a Dr. J. da Silva Ramos.

Estopa 11 fardos a Cromer Neson & C., 6 a M. Branquet, 5 a Cunha & C., 5 á ordem, 5 a Ferreira & Matheus.

Ferragem 7 volumes a Almeida & Vianna, 2 a Amaral Nabuco & C., 1 a S. e Sá & C., 20 a Otto Bobres & C., 1 a Basto Oliveira & C., 14 a Samuel P. Johnston, 2 a Cardoso & Irmão, 1 a Vaz Junior & C., 1 á ordem, 1 a Perdigão Oliveira & C., 9 a Shaw Huskes & C. Fio 3 fardos a S P. Johnston & C., 10 a Johnston Pater & C. Franja 1 caixa a Parente Vianna & C. Ferro bruto 60 chapas, 14 barricas e 2 caixas a Samuel P. Johnston. Farinha de trigo 180 barricas á ordem. Fumo 2 caixas a Cunha & Manta.

Genebra 20 caixas a Francisco G. de Araujo.

Linha 2 caixas a Sá Leitão & Coimbra, 1 a D. T. Bastos, 2 a Farias & Irmão, 1 a Samuel P. Johnston, 3 a Moreira Halliday. Louça 44 gigos a Rocha Bastos & C., 30 a Guimarães & Alcoforado, 15 aos consignatarios. Lona 1 fardo a Beltrão & Filho.

Manteiga 16 barris a Theodoro Christansen, 25 a Carvalho & Martins, 45 á ordem, 12 a Tasso Irmão & C., 25 a Palmeira, 10 a Prisco Barbosa, 30 a Barros Junior & C., 100 aos consignatarios, 25 ao barão de Bemfica, 8 a J. Azevedo, 30 e 14 caixas a Magalhães & Irmão, 12 caixas a Guimarães & Alcoforado, 12 a Lebre & Reis, 20 a Pereira da Cunha & Irmão, 6 a Costa & Irmão, 32 a Corrêa Braga. Miudezas 4 caixas a D. T. Bastos, 2 a Farias & Irmão, 1 a Duarte & Irmãos, 1 a Souza Sá & C., 2 a Basto Oliveira & C. Mercadorias diversas 3 volumes a Barroca & Filhos, 1 a Christiani, 1 á ordem, 1 a Faria & Irmão, 1 a J. Ramos, 1 a Otto Bohres, 21 a Samuel P. Johnston. Machinas de costura 1 caixa a D. T. Bastos. Machinismo 12 volumes á ordem, 8 a Cardoso & Irmão.

Oleo 2 barris a S. Ramos, 10 a Cunha & Manta, 1 ao hospital Portuguez. Objectos de esgoto 5 volumes a Drainage. Objectos de gaz 2 volumes a Simpson & C.

Papel 3 caixas a Walfredo & Souza, 1 a Santos Aguiar, 1 a Pereira Simões & C., 3 a Bastos Oliveira & C. Dito de cigarro 10 caixas a Lebre & Reis. Presunto 3 caixas a Moreira Halliday, 5 a Corrêa Braga, 6 a Braga & Son. Piano 1 a Prealle. Peças de louça 2 gigos á ordem Panno 1 caixa a J. A. Araujo & C, 1 a J. Almeida.

Queijos 2 caixas á ordem.

Relogio 2 caixas a Samuel P. Johnston. Rodas 2 volumes a Almeida & Vianna. Renda 1 caixa a Rodrigues & Guimarães, 1 a Farias & C, 1 a Carneiro & Nogueira.

Salpetre 10 barris a Samuel P. Johnston. Soda 50 dito a Antonio J. Vasconcellos. Sellas 3 caixas a Moreira Halliday, 3 a Mills Latham & C., 2 a D. P. Wild & C. Sabão 1 caixa á ordem. Saccos vasios 1 fardo a Henry Forster & C.

Trilhos de ferro 3 volumes a Moura Rolim. Toalhas 3 caixas a Gonçalves Ferreira, 1 a Phipps Brothers & C., 2 a Carneiro & Nogueira. Tinta 1 caixa a Simpson & C. Tecidos diversos 1 volume a Felix de Cantalice, 2 a Ssae Stany, 52 a Siqueira 4 a Pereira de Mello & C., 9 a Lopes Maghado, 7 a Burle & C., 21 a Adriano Castro & C., 1 a Rodrigues & Guimarães, 14 a Carneiro & Nogueira, 13 a Gonçalves Ferreira, 28 a Ferreira & Matheus, 4 a Okell Blindos, 3 a Thomaz Jefferies, 10 a Barroca & Filhos, 70 a Alcoforado Vieira & C., 6 a Perdigão Oliveira & C., 9 a Monteiro Gregorio & C., 21 a Linden Weidman & C., 8 aos consignatarios, 3 a Johnston Pater & C, 6 a Damson Howe & C., 74 a Simpson & C., 82 a Phipps Brothers & C., 19 a Braga Son, 10 W. Wiat, 1 a Silva Neves, 27 a D. P. Wild & C. 13 a Monhard Mettler & C., 2 a Pinto da Silva & Cascão, 80 a Mills Latham & C., 5 a Bastos & Silva, 1 a Oliveira Sobrinho, 2 a Rabe Schameteau & C., 1 a Vaz Junior & C., 16 a Gonçalves & Irmão, 17 a Rodrigues & Guimarães, 1 a Mendes Lobo & C., 1 a Basto Oliveira & C., 11 a Magalhães & Branquet, 21 a Cunha & C., 166 a Cramer Frey & C., 73 a Keller & C., 18 a Mesquita Cardoso.

Vellas 300 caixas a F. Guedes de Araujo, 100 a M. J. Alves, 100 a Fonseca & Successores, 100 a Rabello & C., 1 a C. Doyle. Vinho 1/4 a Samuel P. Johnston.

Zinco 10 caixas a Ferreira & C.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 28 DE JULHO DE 1873.

Para os portos do exterior

— No vapor inglez *Bernard*, para Liverpool, carregaram: R. Schmmettou & C. 300 saccas com 22,440 kilos de algodão; G. Neesen & C. 120 fardos com 21,969 ditos de dito; P. Carneiro & C. 124 saccas com 9,433 ditos de dito; J. S. Loyo & Filho 213 ditas com 15,667 ditos de dito; S. Brothers & C. 15 fardos com 2,981 ditos de dito; R. Schmmettau & C. 138 saccos com 10,350 kilos de assucar mascavado.

— No navio allemão *Norma*, para Liverpool, carregou: L. J. S. Guimarães 200 saccos com 15,000 kilos de assucar mascavado.

— No palhabote portuguez *Novo S. Lourenço*, para a Ilha de S. Miguel, carregou: A. de Souza Rego 1 barrica com 116 kilos de assucar mascavado.

Para os portos do interior.

— Para o Rio Grande do Sul, no navio brasileiro *Amelia*, carregaram: Carvalho & Nogueira 35 pipas com 16,800 litros de aguardente.

— Para o Ceará, no vapor nacional *Ipojuca*, carregaram: J. Bruno 30 barricas com 1,998 1/2 kilos de assucar refinado; J. F. Santos Bastos 13 ditas com 958 1/2 ditos de dito; B. Oliveira & C. 10 ditas com 638 ditos de dito; M. A. de Senna 20 ditas com 1,21[illegible] ditos de dito branco. Para o Acaracú, J. B. de Carvalho 6 barricas com 6[illegible] kilos de assucar refinado; A. Oliveira & C. 7 ditas com 662 ditos de dito branco, e 16 barris com 1,440 litros de aguardente.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 28 . . .	10:554$277
Idem do dia 29	3:9[illegible]$943
	16:954$220

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 28.	21,724
Primeira porta no dia 26 . .	103
Segunda porta	136
Terceira porta	4
Trapiche Conceição . . .	651
	22,618

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega no dia 1 a 28. . .	55
Ditas ditas no dia 29.	
Navios atracados no trap. da alfandega	1
Alvarengas	
No trapiche Conceição . . .	3
	59

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 28. . .	63:375$620
Idem do dia 29.	1:267$630
	64:643$250

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 28 . .	131:758$951
Idem do dia 29.	1:315$374
	133:074$325

RECIFE DRAINAGE.

Rendimento do dia 28. . . .	533$016
Idem do dia 29.	289$648
	822$664

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 29.

Liverpool por Lisboa—20 dias, sendo do ultimo porto 14, vapor inglez *Lalande*, de 678 toneladas, commandante Owen Williams, equipagem 28, carga fazendas e outros generos; a Saunders Brothers & C.

Rio de Janeiro e Bahia—5 dias, vapor inglez *Boyne*, de 2,085 toneladas, commandante Reeks, equipagem 116, carga varios generos; a Admanson Howie & C.

Bahia—9 dias, barca brasileira *Aurora*, de 276 toneladas, capitão José Rodrigues Couço, equipagem 9, em lastro; a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.

Navios sahidos no mesmo dia.

Liverpool—Barca ingleza *Starbeam*, capitão Brown, carga algodão.

Southampton e portos intermedios—Vapor inglez *Boyne*, commandante Reeks, carga a mesma que trouxe dos portos do sul.

EDITAES

O Dr. José Domingues da Silva, juiz substituto e do commercio da comarca de Olinda, por S. M. Imperador, que Deus guarde etc.

Faço saber aos credores incertos do executado Clemente Antonio da Silva Araujo, que a requerimento do exequente José Alves Fernandes, fica marcado o prazo de 10 dias de conformidade com o art. 517 do decreto n. 737 de 25 de novembro de 1850, para poderem requerer a sua preferencia no producto da venda do mesmo executado, sob pena de se passar mandado de levantamento ao dito exequente.

E para constar se passou o presente edital que será affixado no lugar do costume, e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Olinda, aos 24 de julho de 1873.

Eu, Joaquim Hermillo Candido das Chagas, escrivão do commercio o subscrevi.

Olinda, 24 de julho de 1873. — José Domingues da Silva.

O escrivão,
Joaquim Hermillo Candido das Chagas.

O Dr. José Domingues da Silva, juiz substituto e do commercio da comarca de Olinda, por S. M. I. e C., que Deus guarde etc.

Faço saber aos credores incertos do executado Clemente Antonio da Silva Araujo, que a requerimento do exequente, Carlos Alves Barbosa, fica marcado o prazo de 10 dias de conformidade com o artigo 517 do decreto n. 737 de 25 de novembro de 1850, para poderem requerer a sua preferencia, no producto da venda do mesmo executado, sob pena de se passar mandado de levantamento ao dito exequente.

E para constar se passou o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Olinda, aos 24 de julho de 1873.

Eu, Joaquim Hermillo Candido das Chagas, escrivão do commercio o subscrevi.

Olinda, 24 de julho de 1873. — José Domingues da Silva.

O escrivão,
Joaquim Hermillo Candido das Chagas.

— O Illm Sr. inspector desta thesouraria manda fazer publico, que segundo a ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, contida em officio de 19 do corrente, sob n. 78, está em hasta publica para ser contratado com quem por menos fizer, o fornecimento das peças de fardamento necessarias aos guardas da companhia de policia, a saber:

111 bonets.
111 blusas de panno fino azul.
111 calças de panno fino azul.
222 blusas de brim pardo.
222 calças de brim pardo.
222 camisas de algodãozinho.
333 pares de sapatos.

As pessoas, pois que a elle se quizerem propor, deverão comparecer nesta repartição pelas 11 horas da manhã do dia 4 de setembro, proximo vindouro, acompanhadas das amostras das fazendas e mais objectos que tiverem de ser empregados no supradito fornecimento.

E para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, se mandou affixar o presente nos lugares mais publicos desta capital, e publicar pela imprensa,

Secretaria da thesouraria provincial do Rio Grande do Norte, 21 de julho de 1873.

O official
João Ferreira Nobre Junior.

Alfandega de Pernambuco.

Edital com prazo de 30 dias=N. 16.

Pela inspectoria da alfandega de Pernambuco se faz publico, que achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, nos termos do cap. 6.º do tit. 3.º do regulamento de 19 de setembro de 1860, os seus donos ou consignatarios deverão despacha-las no prazo de 30 dias sob pena de findo elle, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique competindo allegar contra os effeitos desta venda:

Armazem n. 2.

Marca J G S, sem numero. 3 barricas vindas do Porto na barca portugueza *Social*, descarregada em 24 de julho de 1871, consignadas a Thomé José dos Santos Calado.

Idem dous triangulos cortando-se e P no centro, n. 94. 1 far lo vindo de Liverpool no vapor inglez *Jurist*, descarregado em 14 do fevereiro de 1872 e consignado a Silva & Cardoso.

Idem J A A & C. n. 1,096. 1 caixa idem, idem, consignada a J. A de Araujo & C.

Idem quadrilongo B & S, n. 581. 1 dita vinda de Liverpool no vapor inglez *Gladiator*, descarregada em 19 de março de 1872 e consignada a Bastos & Silva.

Idem idem, n. 582. 1 dita, idem, idem, em 21 idem idem.

Idem B & S, sem numero. 1 dita vinda do Porto na barca portugueza *Social*, descarregada em 8 de abril de 1872 e consignada a Bastos & Silva.

Idem triangulo P J no centro, n. 53. 1 fardo vindo de Liverpool no vapor inglez *Student*, descarregado em 12 de abril de 1872 e consignado a S. P. Johnston & C.

Idem A sem numero. 1 caixa vinda do Porto na barca portugueza *Social*, descarregada em 17 de abril de 1872 e consignada á ordem.

Idem J B F, sem numero. 1 caixa, idem idem e consignada a H de Castro Soares.

Idem H F, n. 150 1/2. 1 barrica vinda de Liverpool na barca ingleza *Magnolia*, descarregada em 17 de abril de 1872, ignora-se a consignação.

Idem J G contra marca F, n. 50 1/2. 1 dita, idem idem idem.

Idem G & A. n. 50 1/2. 1 dita vinda de Liverpool no patacho inglez *Mary Blok*, descarregado em 16 de maio de 1872, ignora-se a consignação

Idem Cunha & Irmão, sem numero. 1 caixa vinda do Porto no brigue portuguez *Triumpho*, descarregada em 21 de junho de 1872 e consignada a Cunha & Irmão.

Idem C M, n. 5. 1 dita, idem idem em 2 de julho de 1872 e consignada a José Joaquim da Costa Maia.

Idem P I, ns. 7, 17, 14 e 24. 4 caixas vindas do Porto no brigue portuguez *União*, descarregadas em 8 de julho de 1872 e consignadas a Pereira & Irmão

Idem J C L, n. 5/.0. 6 caixas, idem idem, a José Maria Cordeiro Lima.

Idem S C, n. 4,368. 1 dita vinda de Liverpool no vapor inglez *Gladiator*, descarregada em 27 de julho de 1872 e consignada a A. C. S. Peixoto.

Idem F R & S, ns. 2,365 a 2,380, 2,885, 2,391, 2,397, 2,400, 2,403, 2,392 e 2,396. 30 ditas vindas de Liverpool no vapor inglez *Student*, descarregadas em 9 de setembro de 1872 e consignadas a Pereira Vianna & C.

Idem L & G contra marca, n. 48. 1 dita, idem idem, a Lemos & Guerineau.

Idem quadrilongo B & S no centro N ao lado, ns. 6 e 7. 2 ditas, idem idem, a Bastos & Silva.

Idem B & S, ns. 34, 41, 43, 44, 46 e 47. 6 ditas idem, em 10 idem idem.

Idem Mello, ns. 422 e 506. 2 ditas, idem idem, a Pereira de Mello & C.

Idem quadro B & S no centro, ns. 96 e 162. 2 ditas idem idem a Bastos & Silva.

Idem B & S contra marca O, n. 169. 1 dita, idem em 11 idem idem

Idem Lemos, ns 28 e 29. 2 ditas, idem idem a Lemos & Guerineau.

Idem L & G contramarca A F, n. 43. 1 dita, idem idem.

Idem quadro B & S no centro, ns. 93, 94 e 95. 3 ditas, idem idem, a Bastos & Silva.

Idem quadrilongo B S dos lados e no centro, ns. 101 a 103. 3 ditas, idem idem.

Idem quadrilongo B & S N no lado, n. 5. 1 dita, idem idem.

Idem C P contra marca P, n. 1. 1 barrica, idem 12 idem, ignora-se a consignação.

Idem quadro B S dos lados e no centro, n. 100. 1 caixa idem idem a Bastos & Silva.

Idem B & S, ns. 6 e 60. 2 ditas, idem idem idem.

Idem B & S contra marca O. ns. 157 e 158. 2 ditas idem idem idem.

Idem L & G contra marca A F, ns. 41, 42 e 44. 3 ditas idem idem a Lemos & Guerineau.

Idem quadrilongo B S R, sem numero. 1 lata vasia, idem idem, á Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Caxangá.

Idem J M B, sem numero. 1 caixa vinda de Liverpool no vapor inglez *Gladiator*, descarregada em 11 de outubro de 1872 e consignada a João Martins de Barros, Filhos & C.

Idem B. & S contra marca O, n. 190. 1 dita vinda de Liverpool no vapor inglez *Gassendi*, descarregada em 18 idem e consignada a Bastos & Silva.

Idem R R, n. 171. 1 dita, idem idem a Lemos & Guerineau.

Idem V S B contra marca M, ns 178, 175 e 177, 3 ditas, idem idem a V. Silva Barroca.

Idem C L G n. 841. 1 dita, idem idem, a Lemos & Guerineau.

Idem triangulo C J & C no centro contra marca C P n. 372. 1 dita, idem idem a Costa Irmãos &.

Idem triangulo C J & C no centro, n. 1. 1 dita, idem idem em 19 idem idem.

Idem triangulo C J & no centro contra marca P n. 376. 1 dita, idem idem idem.

Idem C L G, ns. 850 e 842. 2 ditas, idem idem a Lemos & Guerineau.

Idem V S B contra marca M, ns. 184, 183 e 176 3 ditas, idem idem a V S Barroca.

Idem dous diamantes L G no centro, ns. 29, 30 e 34. 3 ditas, idem idem a Lemos & Guerineau.

Idem triangulo C J & C no centro, contra marca P n. 370. 1 dita, idem idem em 21 idem, a Costa Irmãos & C,

Idem B & S contra marca O, ns. 187 a 189. 3 ditas, idem idem a Bastos e Silva.

Idem S & S, contra marca L G ns. 13 14. 2 ditas, idem idem, a Lemos Guerineau.

Idem Lemos, ns. 46. 1 dita, idem idem idem.

Idem Mello, ns. 524 a 528. 5 fardos, idem idem, a Pereira de Mello & C.

Idem L & G contra marca A L n. 56. 1 caixa idem idem, a Lemos & Guerineau.

Idem quadro B & S no centro, ns. 180, 181, 186 e 187, 4 ditas idem idem em 22 idem, a Bastos & Silva.

Idem Lemos ns. 47 a 50. 4 ditas, idem idem idem a Lemos & Guerineau.

Idem triangulo C J & C no centro, contra marca P n. 374. 1 dita idem idem a Costa Irmãos & C.

Idem triangulo A no centro, n. 845. 1 dita, idem idem a J. A. de Araujo & C.

Idem L & G contra-marca A F, n. 66. 1 dita idem idem a Lemos & Guerineau.

Idem F R & S ns 2,860 a 2,878. 19 ditas vindas de Liverpool no vapor inglez *Olinda*, descarregadas em 8 de novembro de 1872 e consignadas a Pereira Vianna & C.

Idem A P S, sem numero. 1 dita vinda de Lisbôa no brigue portuguez *Orarense*, descarregada em 9 de novembro de 1872 e consignada a Antonio dos Santos Pinto.

Idem J F B ns. 1 e 2. 1 dita e 1 fardo, idem idem a J. F. Bittencourt.

Idem J A F, sem numero. 9 caixas idem idem a T. A. Fonceca & C., successores.

Idem idem, sem numero, 6 ditas, idem idem idem em 16 idem idem.

Idem V S B contra marca M ns 217 e 218. 2 ditas vindas de Liverpool no vapor inglez *Student*, descarregadas em 26 de novembro de 1872 e consignadas a A. V. da Silva Barrroca.

Idem triangulo A C & C contra marca L, ns. 200 e 201, 2 ditas, idem idem e consignadas a A. Castro & C.

Idem dous triangulos cortando-se B no centro. n. 3. 1 dita vinda de Liverpool no vapor inglez *Jurist*, descarregada em 3 de dezembro de 1872 e consignada a F. A. Fonceca & C., successores.

Idem Manta n. 116/117, 2 ditas vindas de Liverpool no vapor inglez *Gladiator*, descarregadas em 24 de dezembro de 1872 e consignada á ordem.

Idem idem n. 119/12?. 3 ditas, idem idem idem.

Sem marca. 1 sacco vindo de Liverpool no brigue inglez *Ruth*, descarregado em 27 de dezembro de 1873 e consignado a Simpson & C.

Marca Manta, n. 118. 1 caixa vinda de Liverpool no vapor inglez *Gladiator*, descarregada em 31 de dezembro de 1872 e consignada á ordem.

Idem quadrilongo L F dos lados R no centro n 42 1 dita, ignora-se.

Idem quadrilongo S P no centro n. 20. 1 dita idem.

Idem C C S, n. 3. 1 dita, idem.

Sem marca e sem numero. 1 dita, idem.

Idem idem. 1 fardo, idem.

Alfandega de Pernambuco, 17 de julho de 1873.

O inspector,
Fabio A. de C. Reis.

Alfandega de Pernambuco.

Edital com prazo de trinta dias. N. 24.

Pela inspectoria da alfandega de Pernambuco se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, nos termos do cap. 6º do tit. 3º do regulamento de 19 de setembro de 1860, os seus donos ou consignatarios deverão despacha-las no prazo de trinta dias sob pena de, findo elle, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique competindo allegar contra os effeitos desta venda:

Armazem n. 4.

Marca M F B sem numero. 1 barrica vinda de New-York no navio *Satanella*, descarregada em 8 de junho de 1872 e consignada a S. P. Johnston & C.

Idem V G contra marca D n. 30 1/2. 1 dita vinda de Liverpool no navio francez *Felicité*, descarregada em 30 de setembro de 1872 e consignada a J. Pater & C.

Idem V G n. 30. 1 dita idem idem.

Idem M B M n. 592 1 dita vinda do Havre no navio francez *Jean Baptiste*, descarregada em 24 de setembro de 1872 e consignada a M. Fernel.

Idem V. G contra marca A F n. 5,528. 3 caixas idem idem e consignadas a Lemos & Guerineau.

Idem idem n. 5,529. 7 ditas idem idem.

Idem M B M n. 593/596. 4 barricas idem idem em 25 idem a M. Bernel.

Idem M B M contra marca T n. 2,531 a 2,533, 4 caixas idem idem em 26 idem.

Idem V G contra marca A F n. 6,529. 1 dita idem idem a Lemos & Guerineau.

Idem quadrilongo B & S no centro n. 101|167. 4 ditas vindas de Liverpool no vapor inglez *Gladiator*, descarregadas em 15 de outubro de 1872 e consignadas a Bastos & Silva.

Idem idem n. 171. 1 dita idem idem.

Idem P M & C contra marca R n. 3. 1 dita idem idem a Pereira de Mello & C.

Idem M B M contra marca T n. 2,583. 1 dita vinda do Havre na barca franceza *Raul*, descarregada em 8 de novembro de 1872 e consignada a M. Bernel.

Idem triangulo A no centro ns. 843 e 844. 2 barricas idem idem a J. A. de Araujo & C.

Sem marca e sem numero. 1 dita vinda de Liverpool no navio inglez *Ruth*, descarregada em 11 de novembro de 1872, ignora-se a consignação.

Marca J A M D n. 79. 1 dita vinda de Liverpool no navio inglez *John William*, descarregada em 16 de novembro de 1872 e consignada a J. A. Moreira Dias.

Idem idem n. 76. 1 dita idem idem em 23 idem.

Idem idem n. 96 e 120. 2 ditas idem idem em 27 idem.

Idem idem n. 98. 1 dita idem idem em 7 de dezembro, idem.

Idem quadrilongo 61 contra marca J. G. B. no centro ns. 92, 95 e 101. 3 caixas idem idem a J. Gerardo de Bastos.

Idem J A M D ns. 51 53, 56, 58, 63 e 64. 6 ditas idem idem a J. A. Moreira Dias.

Idem idem ns. 69, 83, 85, 97, 100, 101 e 115. 7 ditas idem idem em 11, idem.

Idem J S G contra marca F R n. 107. 1 dita vinda do Havre no navio francez *S. Louis*, descarregada em 14 de dezembro de 1872 e consignada a ordem.

Sem marca e sem numero. 1 caixa idem idem, ignora-se a consignação.

Marca J S G contra marca F R n. 104. 1 barrica idem idem em 16 idem, á ordem.

Idem M B M n. 528. 1 dita idem, a Bernel.

Idem C G sem numero. 1 caixa vinda do Porto no navio portuguez *Olinda*, decarregada em 16 de dezembro de 1872 e consignada a Cunha Irmãos & C.

Idem triangulo M no centro ns. 35|36. 2 ditas idem idem a Rodrigues Irmãos & C.

Idem J. S. G contra marca F R n. 105. 1 barrica vinda do Havre no navio francez *S. Louis*, descarregada em 17 dezembro de 1872 e consignada á ordem.

Idem idem n. 121. 1 dita idem idem em 28 idem.

Idem M B M ns. 608, 610, 611, 613, 617, 620, 622, 626, 628, 630, 632, 634, 635 a 637. 22 ditas idem idem a Bernel.

Idem J. S. G. contra marca F R n. 106. 1 dita idem idem em 26 idem, á ordem.

Idem M M O n. 20. 1 dita vinda de Liverpool no brigue inglez *Rosalie*, descarregada em 26 de dezembro de 1872, ignora-se a consignação.

Idem diamante 118 em cima, 10 e 12 em baixo sem numero. 1 dita idem idem, a Simpson & C.

Idem J A M D. ns. 77 e 78. 104 a 5. 108, 109, 114, 117 e 118. 8 barricas vindas de Liverpool no navio inglez *John William*, descarregadas em 9 de dezembro de 1872 e consignadas a J. A. M. Dias.

Alfandega de Pernambuco, 25 de julho de 1873.

O inspector.

Fabio A de Carvalho Reis.

Edital com prazo de 30 dias. N. 26.

Pela inspectoria da alfandega de Pernambuco se faz publico que, achando se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo nos termos do capitulo 6.º do titulo 3.º do regulamento de 19 de setembro de 1860, os seus donos ou consignatarios deverão despacha-las no prazo de 30 dias sob pena de, findo elle, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique competindo allegar contra os effeitos desta venda:

Armazem n. 6.

Marca J A M n. 1424. 1 caixa vinda de Southampton no vapor inglez *Neva* descarregada, em 26 de agosto de 1872 e consignada a J. A. Araujo & C.

Idem R R M n. 206. 1 dita idem idem, a Lemos & C.

Idem idem n. 207. 1 dita idem idem.

Idem C G & C. e L P & C. n. 24. 1 dita vinda de Bordeaux no vapor francez *Gironde*, descarregada em 9 de setembro de 1872 e consignada a Carvalho Guimarães & C.

Idem diamante B S ns. 147 a 150. 4 fardos vindos de Southampton no vapor inglez *Boyne*, descarregados em 26 de setembro de 1872 e consignados a Bastos & C.

Idem idem n. 146. 1 caixa idem idem.

Idem B & S n. 142 e 143. 2 ditas vindas de Bordeaux no vapor francez *Senegal*, descarregadas em 10 de outubro de 1872 e consignadas a Bastos & Silva.

Idem J S N ns. 1 a 5. 5 carris idem idem, a José da Silva Neves.

Idem J S Carneiro & C. n. 518. 1 dita vinda de Southampton no vapor inglez *Douro*, descarregada em 25 de outubro de 1872 e consignada a J. S. Carneiro da Cunha.

Idem R R n. 196. 1 dita idem idem no vapor inglez *Neva*, descarregada em 25 de novembro de 1872 e consignada a Lemos & Guerineau.

Idem C H n. 5889. 1 dita idem idem a Bastos & Silva.

Idem idem n. 5899. 1 dita idem idem.

Idem B S & O n. 206 1 dita idem idem.

Idem idem ns 203, 204 e 205. 3 fardos idem idem.

Idem triangulo A C & C. ns. 1170 e 1171. 2 ditas idem idem, a Adriano & C.

Idem J P. & C. n. 505. 1 dita idem idem, a J. Pater & C.

Idem C C S F n. 9. 1 dita idem idem, a Castro & C.

Idem H P B A L n 65. 1 dita vinda de Bordeaux no vapor *Rio Grande* descarregada, em 9 de dezembro de 1872 e consignada a F. G. de Oliveira Sobrinho.

Idem W & S n. 61. 1 dita idem idem, a Walfrido & Souza.

Idem A & M A F n. 37. 1 dita idem idem, a Amaral & Motta.

Idem Dias L D M n. 1155. 1 dita idem idem, a J. A. Moreira Dias.

Idem D L n. 5. 30 ditas a Pedro Maury.

Idem idem n. 8. 50 ditas idem idem idem.

Idem E T R ns. 1 e 2. 2 ditas idem idem a E. Turpia.

Idem S & M sem numero. 1 dita idem idem, ignora-se a consignação.

Idem P M & C. n 2686. 1 dita vinda de Southampton no vapor inglez *Boyne*, descarregada em 26 de dezembro de 1872, consignada a Mello & C.

Idem J A & C n. 1637. 1 dita idem idem, a Araujo & C.

Idem P B n. 33. 1 embrulho idem idem a L. A. Siqueira.

Idem triangulo B & S n. 163. 1 caixa vinda de Southampton no vapor inglez *Boyne*, descarregada em 26 de setembro de 1872 e consignada a Bastos & Silva.

Idem M H n. 296 Uma dita vinda de Bordeaux no vapor francez *Gambie*, descarregada em 7 de novembro de 1872, e consignada a Monbard Metler & C.

Idem W O S n. 63. Uma dita vinda de Bordeaux no vapor francez *Rio Grande*, descarregada em 9 de dezembro de 1872, e consignada a Walfredo & Souza.

Alfandega, 19 de julho de 1873.

O inspector,

Fabio A. de Carvalho Reis.

Edital n. 27.

Pela inspectoria da alfandega de Pernambuco se faz publico que, achando se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, nos termos do cap. 6.º do tit. 3.º do regulamento de 19 de setembro de 1860, os seus donos ou consignatarios deverão despacha-las no prazo de 30 dias, sob pena de, findo elle, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique competindo allegar contra os effeitos desta venda:

Armazem 7.

Marca C L. sem numero. Duas caixas vindas do Porto, no navio portuguez *Social*, descarregadas em 28 de novembro de 1872, e consignadas a Carvalho & Nogueira.

Idem J C L, idem. Duas ditas idem idem, 29 idem, a J. M. Cordeiro Lima.

Idem V G A F, idem. 18 ditas vindas do Havre no navio francez *Jean Baptiste*, descarregadas em 27 de setembro de 1872 e consignadas a Lemos & Guerieau.

Idem J L M & C. e J R M, n. 100. 1 dita vinda de Hamburgo no navio Allemão *Alberto*, descarregada em 27 de setembro de 1872, a J. L. Machado & C.

Idem J A M D, sem numero. 38 atados de pás, vindas de Liverpool no navio *Bertha Corrigton* descarregados em 28 de novembro de 1872 e consignados a ordem.

Idem S & C, n. 774 Uma caixa vinda de Bordeaux no vapor francez *Senegal*, descarregada em 31 de 1872 e consignada a Silva & Cardozo.

Marca S. L. L., ns. 588 a 593. 6 caixas vindas de Liverpool no navio inglez *Bertha Corrigton*, descarregadas em 28 de outubro de 1872 e consignadas a Sá Leitão & Irmão.

Alfandega de Pernambuco, 29 de julho de 1873.

O inspector

Fabio A. de Carvalho Reis.

Edital n. 28.

Pela inspectoria da alfandega se faz sciente, para os effeitos legaes, ao dono dos objectos abaixo declarados, apprehendidos na noute de 2 do mez proximo passado na rampa do Forte do Mattos, que por decizão da mesma inspectoria de 28 do corrente foi julgada procedente á apprehensão dos mesmos objectos:

Tres pares de botinas de couro.
Onze camizas de flanella.
Duas calças de panno abaetado.
Tres cintos de flanella.

Alfandega de Pernambuco, 29 de julho de 1873

O inspector,

Fabio A. de Carvalho Reis.

DECLARAÇOES.

CONSULADO PROVINCIAL.

De conformidade com a ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 7 do corrente, transmittida á esta administração por portaria do Sr. inspector da thesouraria provincial de 12 do mesmo mez hoje recebida, acha se de novo aberto, até o ultimo de agosto vindouro, o recebimento dos debitos provenientes dos apparelhos e annuidades pelo serviço da *Recife Drainage Company*, correspondente ao semestre findo em junho do anno proximo passado, com a multa de 6 %.

Pelo presente são, portanto, avisados os responsaveis á essa contribuição, afim de que curem de satisfaze la nas condições do edital desta repartição em maio ultimo publicado, evitando assim a cobrança por via judicial.

Consulado provincial, 16 de julho de 1873.

O administrador,

A. Carneiro Machado Rios.

COMPANHIA DO BEBERIBE

A directoria da companhia vai substituir as 20 apolices de ns. 9,481 a 9,465, 9,506 a 9,510, pertencentes ao Sr. Joaquim Paulo Guedes Alcoforado, as quaes foram desencaminhadas do poder do seu procurador o Sr. Candido Guedes Alcoforado.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 28 de julho de 1873.

O secretario,

Luiz Manoel Rodrigues Valença.

— Pela secretaria da presidencia se faz constar a quem interessar possa que nesta data são remettidos á thesouraria de fazenda os titulos pelos quaes foram nomeados: Officiaes da ordem da Rosa os Drs. João José Pinto Junior e Luiz Corrêa de Queiroz Barros, e cavalleiros da mesma ordem os Drs. Augusto Carneiro Monteiro da Silva Santos, João Diniz Ribeiro da Cunha e Ezequiel Franco de Sá, bem como Vicente de Moraes Mello e o tenente do corpo de policia João Pires Ferreira, afim de, pagos os devidos direitos e prestado o juramento do estylo, serem entregues a quem se mostrar competentemente autorisado.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 28 de julho de 1873.

O secretario interino,

Adolpho Lamenha Lins.

Pagamento de dividendo.

Paga-se o 39.º dividendo das acções do Banco do Brasil, inscriptas nesta extincta caixa, á razão de 8$000 por acção: á rua do Vigario n. 1.

Caixa Filial do Banco do Brasil, em Pernambuco, em liquidação, 29 de julho de 1873.

Antonio José Leal Reis.

Arrematação.

Perante o juiz de paz da freguezia da Boa-Vista, e depois da audiencia do mesmo, pelas 4 horas da tarde de hoje, irão á praça para serem arrematadas diversas cabras (bicho) apprehendidas pelo fiscal da mesma freguezia.

Obras militares.

A' 30 do corrente será levada á hasta publica a execução das caiaduras, pinturas e concertos da fortaleza do Brum, na importancia de 1:291$010, e do quartel das Cinco-Pontas, na importancia de 2:857$980.

Os pretendentes a estes serviços apresentem naquelle dia ás 12 horas da manhã, na repartição das obras publicas, onde encontrarão desde já os respectivos orçamentos, suas propostas em carta fechada.

O engenheiro,

Chryssolito F. de Castro Chaves.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

Perante a junta administrativa desta santa casa vai á praça na sala das suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 7 de agosto, pela renda annual de 1:200$, a propriedade Ilha do Nogueira, pertencente aos estabelecimentos de caridade á seu cargo, a qual tem 1,013 pés de coqueiros de producção, casa de vivenda, viveiro de peixe e muitos terrenos para plantações. Os licitantes deverão apresentar-se munidos de cartas de fiança de pessoas abonadas.

Secretaria da santa casa de misericordia do Recife, 21 de julho de 1873.

O escrivão,

Pedro Rodrigues de Souza.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da santa casa da Misericordia do Recife, manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 31 de julho, pelas 3 horas da tarde, tem de ser arrematadas a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados.

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE

Rua larga do Rosario.	
Terceiro andar n. 24.	252$000
Rua das Calçadas.	
Casa terrea n. 30	220$000
PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.	
Rua de Gervazio Pires.	
Casa terrea n. 2	156$000
Rua das Cinco Pontas.	
Casa terrea n. 94	300$000
Rua da Senzala-velha.	
Casa terrea n. 16	209$000
Becco das Boias.	
Sobrado n. 18	421$000
Rua da Cruz.	
Sobrado n. 14	1:400$000
Rua de S. Jorge (Pilar)	
Casa terrea n. 103	206$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preços dos apparelhos.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 21 de junho de 1873.

O escrivão

Pedro Rodrigues de Souza.

Santa casa da misericordia do Recife.

Pela secretaria da santa casa da misericordia do Recife são convidados os parentes das educandas do collegio das orphãs em seguida declaradas, as quaes ja completaram a sua educação, para que requeiram ao Exm. presidente da provincia a sua entrega, em vista do que resolveu a junta administrativa, de conformidade com o que dispõe o § 3º art. 48 do respectivo regulamento.

Candida das Chagas Coelho e Dionizia das Chagas Coelho, filhas de Vital das Chagas Coelho.
Maria Emilia.
Ignacia Ribeiro, filha de Leandro José Ribeiro.
Maria Ignez de Mello, filha de João Bezerra de Mello.
Maria Magdalena de Mello, filha de José Tavares de Mello.
Valeriana dos Santos, filha de Vicente Ferreira dos Santos
Eudocia.
Felippa.
Thereza dos Santos Torres, filha de José dos Santos Torres.
Pergedina, protegida de Maria Hermenegilda Machado.
Sophia Maria da Conceição, exposta.
Maria da Paixão Siqueira, filha de Raymundo José de Siqueira.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 27 de junho de 1873.

O escrivão

Pedro Rodrigues de Souza.

THEATRO Santo Antonio

EMPREZA--VICENTE.

Quarta-feira 30 de julho.

Espectaculo em beneficio da festa de N. S. do Rosario, na igreja da Madre de Deus.

Programma.

Representar-se-ha o importante e muito apreciado drama-vaudeville em 4 actos:

A SALOIA

(Musica do maestro Noronha)

Terminará o espectaculo com a jocosa comedia em 1 acto:

O CHOLERA-MORBUS OU O MORTO EMBARGADO

Principiará ás 8 1/2 horas.

O resto dos bilhetes estará á disposição do publico no lugar do costume, no dia do espectaculo:

Aviso.

Em um dos intervallos uma commissão irá aos camarotes receber sua importancia e dar o devido agradecimento ás pessoas que se dignaram aceitar bilhetes.

THEATRO GYMNASIO DRAMATICO

EMPREZA ESPIUCA & PENANTE

Quarta-feira 30 de julho

Quarta representação do grande e immensamente applaudido drama em 4 actos e 1 prologo:

JOCELIN OU O Marinheiro da Martinica.

Terminará o espectaculo com a muito chistosa scena comica ornada de musica representada pelo actor Penante:

Amanhã vou pedi-la

A's 8 1/2 horas.

Prepara-se para a proxima semana o esplendido e meritoso drama:

Cabo Simão.

AVISOS MARITIMOS

Companhia americana e brasileira de paquetes a vapor.

Até o dia 1º de agosto é esperado dos portos do sul o vapor americano *Ontario*, commandante Slocum, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Para fretes e passagens, trata-se com os agentes Henry Forster & C, rua do commercio n. 8

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira a vapor.

PARAHYBA, NATAL, MACAO, MOSSORO', ARACATY, CEARA, ACARACU'.

O vapor *Ipojuca* commandante Moura seguirá para os portos acima no dia 31 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 29, encommendas, até 30, passagens e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

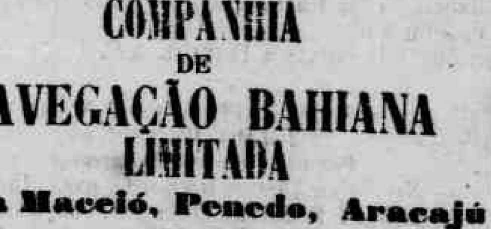

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO BAHIANA LIMITADA

Para Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

E' esperado dos portos do sul até o dia 29 ou 30 de julho o vapor *Penedo*, o qual seguirá no dia seguinte ao de sua chegada para os portos acima.

Recebe carga, passageiros e dinheiro a frete: a tratar com os seus agentes Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., rua do Bom Jesus n. 57.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira a vapor.

MACEIÓ, PENEDO E ARACAJU'.

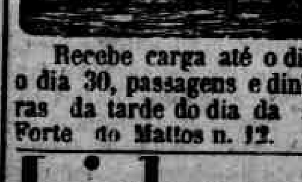

O vapor *Giquiá*, commandante Martins seguirá para os portos acima no dia 31 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 29, encommendas até o dia 30, passagens e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Lisboa e Porto

Vai sahir com brevidade a barca portugueza *Despique II*, recebe carga e passageiros: a tratar com o consignatario Tito Livio Soares, rua do Vigario n. 17.

Para Lisboa

pretende seguir com pouca demora a escuna portugueza *Christina*, de 1ª classe, capitão Loureiro, por ter a maior parte de seu carregamento engajado; e para o resto que lhe falta trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Pacific Steam Navigation Company

Linha quinzenal

O PAQUETE

GALLICIA

espera se dos portos do sul até ao dia 1.º do proximo mez de agosto, e depois da demora do costume, seguirá para Liverpool, via Lisboa e Bordeaux, para cujos portos receberá passageiros e carga.

Os agentes Wilson Rowe & C., rua do Commercio n. 14.

COMPANHIA ALLIANÇA MARITIMA PORTUENSE

LISBOA E PORTO

A barca *Vencedora*, capitão Oliveira, segue via gem por todo o mez de agosto.

Recebe carga e passageiros: a tratar com o consignatario Tito Livio Soares, rua do Vigario n. 17.

PARA O Rio-Grande do Sul.

Recebe carga a frete modico o patacho brasileiro *Bemfica*: a tratar com Balthar Oliveira & C

Pacific Steam Navigation Company

Linha quinzenal

O PAQUETE

CUZCO

espera-se da Europa até o dia 3 de agosto, e, depois da demora do costume seguirá para o sul do Imperio, Rio da Prata e costa do Pacifico, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

Os agentes Wilson Rowe & C, rua do Commercio n. 14.

LEILOES.

Leilão

DE

moveis, louças, vidros, 1 caixa com chocolate, machinas para costura.

Hoje

A'S 11 HORAS DA MANHÃ

O preposto do agente Pestana, fará leilão por conta e risco de quem pertencer, de uma mobilia de faia com tampos de pedra, uma dita de junco, um toillet de mogno, um piano de jacarandá, marquezões, marquezas, camas francezas para casal, camas de ferro, guardas-louças, guardas-roupas, commoda, carteiras, secretarias, espelhos, candieiros a gaz, quadros, cadeiras de balanço, um par de venesianas, e outros muitos objectos avulsos.

No armazem da rua do Vigario n. 11, as 11 horas do dia acima dito.

LEILÃO DE PIANOS

novos e usados.

Por liquidação

Sendo:

Um magnifico piano de meia cauda do bem conhecido fabricante Pleyel.

Um dito de Erard e muitos outros pianos de armario dos mais acreditados fabricantes de Paris.

QUINTA-FEIRA 31 DE JULHO

Na rua do Barão da Victoria.

Antonio José de Azevedo, querendo definitivamente acabar com o seu deposito de pianos, fará leilão por intervenção do agente Pinto, de differentes pianos novos e usados, existentes no primeiro andar do sobrado da rua do Barão da Victoria n. 12.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas

LEILÃO

DA

armação, utensilios e generos da taverna sita á rua do Rangel n. 39.

QUINTA-FEIRA 31 DE JULHO

ás 11 horas.

O preposto do agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer, da armação, utensilios e generos da taverna sita á rua do Rangel n. 39, muita afreguezada e livre de qualquer debito, o balanço acha-se em mão do referido agente, e será vendido em lotes á vontade dos compradores.

LEILÃO

DE

moveis, louça e crystaes

A SABER:

Um piano forte, 1 mobilia de jacarandá, jarros para flores, lanternas, cadeiras de balanço, tapetes e candieiros a gaz

Uma cama, 2 marquezas, lavatorios, cadeiras avulsas e 1 marquezão.

Uma mesa de jantar, 1 aparador, 12 cadeiras, marqueza, louça para chá e jantar, copos, calices, garrafas, trens de cozinha e 1 escada.

Uma machina de costura, perfeita, 1 cama para menino, 1 commoda, 1 meia dita, mesas, cadeiras e muitos outros objectos de casa de familia.

Sexta-feira 1 de agosto

no primeiro andar do sobrado do pateo do Carmo 20.

Por intervenção do agente Pinto.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas.

Leilão

DE

um sobrado de dous andares, sotão e pavimento terreo, sito a rua do Amorim n. 19 em chão proprio.

Sabbado 2 de agosto

A's 11 horas da manhã

Por intervenção do agente Pinho Borges em seu escriptorio, a rua do Bom Jesus n. 53, e os Srs. pretendentes podem desde já examinar o referido predio.

Grande e variado leilão

DE

bons moveis, finos crystaes, louça de porcelana e objectos de electro-plate e um carro francez, tudo em optimo estado.

A SABER:

Um piano forte 1 estante para musicas, 1 mobilia de jacarandá, sofás e cadeiras estufadas, cadeiras de ferro, 12 cadeiras de palinha, 1 chesonier com espelho e pedra, 4 mesas de jogo 1 dita oval, 6 castiçaes de metal, ricos quadros com finas gravuras, cortinados, jarros para flores, figuras, lampeões a gaz, 1 tinteiro, 1 caixa de musica, tapete, e esteiras fôrro das salas.

Uma cama de ferro, colxões e travesseiros, 1 cama de mogno para menino, 1 toilette, 1 lavatorio para duas pessoas, guarnição para o mesmo, 2 portas-toalhas, cabides, 3 mesinhas, 1 dita redonda, 1 guarda-vestidos com espelho, 1 guarda-roupa grande, 4 quadros, 3 camas de ferro para meninos, 1 lavatorio e armario para menino, 2 commodas grandes, 1 toucador, 4 cadeiras para menino, 1 carrinho para criança, 1 relogio de parede.

Tres bancos para terraço, 1 espingarda, 1 machina para engommar, 1 dita para limpar facas, 1 caixa para gêlo.

Uma mesa elastica, 1 guarda-louça, 2 aparadores, sendo 1 com espelho, 1 quartinheira, 18 cadeiras, 1 guarda-comida, quadros, bandejas, 4 cobertas de electro-plate, 1 galheteiro, porcelana para jantar e para chá, 1 apparelho verde desert, garrafas, copos, calices, fructeiras e compoteiras de fino crystal, 2 candieiros a gaz, facas e colheres.

Um jogo de bacatella, 1 marqueza, 2 conçolos, cadeiras de braços, 2 ditas de balanço, lavatorio, mesa redonda, 12 cadeiras e 1 lanterna magica.

Mesas para engommar e para cozinha, trem de cozinha, Flandres, potes e muitos outros accessorios de casa de familia.

Terça-feira 5 de agosto

Na povoação de Apipucos.

P. F. Needham, tendo se retirado para a Europa com sua familia, fará leilão por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos pertencentes e existentes na casa em que residio na povoação de Apipucos.

Os referidos objectos tornam-se recommendaveis por serem de gosto e estarem bem conservados por terem tido pouco uso

A's 10 1/2 horas da manhã partirá da estação do arco de Santo Antonio um trem expresso que servirá de conducção gratis aos concurrentes.

O leilão principiará ás 11 horas.

AVISOS DIVERSOS

Ao publico.

Domingos Maria Gonçalves, consul portuguez de 2ª classe e encarregado que foi do consulado de Portugal em Pernambuco nos ultimos treze mezes, participa aos seus amigos, tanto nacionaes como portuguezes, que tem o seu escriptorio na rua Duque de Caxias n. 41, 1º andar, antiga rua das Cruzes, onde póde ser procurado todos os dias não santificados, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

Urgencia.

O abaixo assignado, morador na rua do Barão da Victoria n. 6, deseja fallar com o Sr. Antonio Joaquim Freire, filho de Domingos José Coelho Neves, da cidade de Penafiel, para certos negocios que tem com elle.

Hermogenes Nunes da Silva.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado da rua da Guia n. 62, com bastantes commodos: na rua da Senzala Nova n. 1.

COMPANHIA DOS TRILHOS URBANOS DO Recife á Olinda.

Esta companhia contrata com quem melhores condições apresentar, a collocação d'um telegrapho electrico, á partir da estação d'Aurora á Olinda, e da Encruzilhada á Beberibe.

Para informações se entenderão com o respectivo gerente no escriptorio da mesma companhia.

O gerente interino,

Laurentino José de Miranda.

SULIPAS.

A' companhia dos trilhos urbanos do Recife á Olinda compra sulipas de oiticicas, com 9 palmos de comprimento, 9 polegadas de largura e 4 ditas de grossura.

L. J, de Miranda,

Gerente interino.

Veneravel confraria de N. S. da Soledade.

Contrata-se um sacerdote para capellão desta confraria: trata-se na rua da Soledade ns. 8 ou 10.

Preçisa-se

de um caixeiro com bastante pratica de taverna e que dê fiador de sua conducta: na rua do Duque de Caxias n. 20.

Aviso.

Os encarregados da festa do frontespicio do Carmo, declaram que tem designado a ultima dominga do mez de agosto futuro para ter lugar a mesma festividade, pelo que pedem aos devotos da mesma Senhora que lhes queiram coadjuvar com sua esmola, afim de que no mencionado dia se realise a festa deste anno.

O APALASADOR AMERICANO

Prega borrachas novas em borzeguins usados por machina de costura e faz todos os demais concertos.

Na rua do Padre Floriano n. 24.

Consultorio medico DO Dr. Murillo.

RUA DA CRUZ N. 26, 2. ANDAR.

Recem-chegado da Europa, onde frequentou os hospitaes de Paris e Londres pode ser procurado á qualquer hora do dia ou da noute para objecto de sua profissão.

Consultas do meio dia ás duas horas da tarde.

Gratis aos pobres.

Especialidades.=Molestias da pelle, de criança e de mulher.

Emprega no tratamento das molestias de sua especialidade as *duchas frias* e *banhos a vapor*, para os quaes trouxe os apparelhos mais modernamente empregados na Europa.

Tambem applica com grande proveito no tratamento das molestias do utero a electricidade, pelo processo do Dr. Trepier.

Boa acquisição.

Por seu dono ter de retirar-se para a Europa, onde vai residir algum tempo, vende-se um optimo predio de um andar e sotão, n'uma das melhores localidades de Olinda, da qual se descortina não só todo o oceano desde o cabo de Santo Agostinho até muito alem da ponta de Olinda, bem como, pelo lado de terra, as lindas paysagens do poente e sul; tendo um quintal regular, com arvoredo novo plantado ha dous annos, terreno muito fertil; uma cacimba (poço) d'agua para o gasto diario, e uma cisterna de agua potavel; tendo onze quartos e tres optimas salas, um grande armazem o que póde servir de cocheira ou de residencia de escravos, além de um sotão, proprio para dormida; muito arejado em toda a epoca do anno; com illuminação á gaz; e em vesperas de ter agua canalisada. Acha-se preparado convenientemente, não só dos moveis indispensaveis á qualquer familia, como de todos os aprestos de cosinha e de mesa. Vende-se a dinheiro, ou como se acha, ou retirando os mouveis. Quem quizer ve-lo, póde procurar a chave na mão do Sr. Luiz do Rego Barros, regente do hospicio de alienados: e a tratar nesta typographia, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, ou no Poço da Panella, largo da matriz, palacete amarello, dessa hora até 7 e meia da manhã.

Irmandade de Sant'Anna erecta na igreja da Santa Cruz.

Não se tendo reunido numero legal de irmãos, conforme dispõe o artigo 40 do nosso compromisso, são de novo convidados a comparecerem sexta-feira 1.º de agosto vindouro ás 6 horas da tarde no consistorio da mesma igreja, afim de em mesa geral se proceder a eleição de nova mesa regedora para o anno compromissal de 1873 a 1874, como preceitua o artigo 14 á 22 do mesmo compromisso.

Consistorio da irmandade, 28 de julho de 1873.

Marcolino José Pupe.

Secretario.

Companhia Recife Drainage.

Os apperelhos desta companhia, que foram collocados nos predios abaixo declarados estão promptos para funccionar.

Os Srs. proprietarios e locatarios só poderão delles fazer uso depois que receberem um cartão da companhia que os autorise para isso.

Freguezia da Boa-Vista.

Rua da Imperatriz, de n. 41 a 81.
Dita do Hospicio, de n. 57 a 67.
Dita da Aurora, de n 1 a 57.
Dita da União, de n. 1 a 19 e de 2 a 10.
Dita da Soledade, de n. 2 a 18.
Dita do Conde da Bôa-Vista, de n. 2 a 14.
Dita do Destino, de n. 2 a 12.
Officinas da via-ferrea do Caxangá.

Recife, 28 de julho de 1873.

O gerente,

Henry Law.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

DENTISTA DE PARIS

19 - RUA NOVA — 19

J. M. Leroux, cirurgião dentista, successor de F. Gautier, espera continuar a merecer a confiança dos clientes da casa, e do respeitavel publico em geral.

— O Sr. Octavio Pereira da Cunha, estudante do 5.º anno da faculdade de direito, queira apparecer nesta typographia a cumprir o que prometteu.

Consultorio medico-cirurgico DE A. B. da Silva Maia.

Rua do Visconde de Albuquerque n. 11, outr'ora rua da matriz da Boa-Vista n. 11.

Chamados: a qualquer hora.

Consultas: Aos pobres gratis, das 2 ás 4 horas da tarde.

Sociedade beneficente monte pio Santo Amaro.

De conformidade com a deliberação da assembléa geral de 27 do corrente, faço saber para a intelligencia de seus socios, que se acham marcados os dias 31 (julho) e 3 do mez vindouro para sessões em assembléa geral, sendo a primeira ás 7 horas da noite, para a defesa do socio Firmino Alves Barbosa, e a segunda ás 10 horas do dia para em vista do artigo 23 proceder-se a eleição de nova directoria.

Recife, 28 de julho de 1873.

O 1º secretario

Sebastião M. B. Pyrrho.

— Como depositario do moleque Rufino, escravo de José Joaquim Barbosa, cujo moleque acha-se em litigio entre Barbosa e Felismina Christalina da Silva, faço publico que o dito moleque fugio de casa no dia 20, levando toda roupa que tinha, foi encontrado na Escada com a mãi conversando, a quem attribuo o ter seduzido: quem o encontrar leve-o á rua Direita n. 88.

João Luiz Vianna.

— Precisa-se de um official de barbeiro, no salão da rua das Laranjeiras n. 19: a tratar com o dono do mesmo.

Casa de campo.

Aluga se por anno ou por festa a casa caiada de amarello junto a da esquina do lamarão no Monteiro, lugar muito bem e perto do rio, tem 3 salas, 5 quartos, cozinha, cacimba, um pequeno pomar de larangeiras, tudo murado e portão de ferro ao lado : a tratar na rua Nova, loja n. 7.

Escravo fugido.

50$000 de gratificação.

Ausentou-se do engenho Victoria no termo de Barreiros, o mulato semi-branco Saturniano, de 20 annos de idade, baixo, gordo e meio corcunda, cabellos amarellos e crespos, rosto largo, olhos castanhos, nariz regular, tem um signal nos peitos, proveniente de uma espinha, pernas e pés grossos e mal feitos : quem o pegar, ou delle der noticias leve ao seu senhor Dacio Ferreira da Silva Mello, no referido engenho, ou na praça do Corpo Santo n. 7, 1º andar, que será recompensado generosamente.

ADVOGADO
BACHAREL
João Gonzaga Bacellar
Villa do Cabo
RUA DUQUE DE CAXIAS N. 21.

ALUGA-SE

o primeiro andar do sobrado n. 50 da rua do Bom Jesus, outr'ora rua da Cruz, proprio para escriptorio : a tratar com Keller & C., rua do Bom Jesus n. 55.

AVISO

O abaixo assignado declara que uma letra de 1:000$000 aceita pelo Sr. Thomaz Alves Maciel Junior, pertence-lhe metade e a outra metade a seu mano Amaro José Pereira, e que portanto só poderá dita letra ser negociada por seus donos e não por um somente, e desde já protesta contra quem a negociar sem seu consenso.

Recife, 24 de julho de 1873.

Joaquim Carneiro de Andrade.

Attenção.

No pateo da Ribeira n. 15 deseja-se fallar com o Sr. Antonio Matheos Nunes, portuguez, idade de 13 a 14 annos, vindo no vapor inglez *Cupallete*, sahido de Lisboa a 2 de fevereiro de 1873, a negocio de sua familia.

— Por 600$ e por motivos justos vende-se 1 preta de 35 annos, engomma, cozinha e lava, é barato : na rua de Hortas n. 96. Na mesma casa ha outras escravas com habilidades e sem ellas.

Companhia Recife Drainage.

Os apparelhos desta companhia que foram collocados nos predios abaixo declarados estão promptos para funccionar. Os senhores proprietarios e locatarios só poderão delles fazer uso depois que receberem um cartão da companhia que os autorise para isso.

Freguezia de S. frei Pedro Gonçalves do Recife :
Travessa da praça do Chafariz, de 1 a 19.
Rua do Pilar n. 120 e 122 e de 3 a 129.
Rua do Pharol de n. 2 a 90.
Travessa do Pharol de n. 2 e 4.
Rua do Aréal de n. 1 a 7.
Largo do Pilar de n. 1 a 21.
Recife, 28 de julho de 1873.

O gerente,
Henry Law.

— Aluga se um moleque, no segundo andar da casa n. 41, rua do Rangel.

DE 10 PALMOS
E D'AHI PARA BAIXO

Sapotiseiros e sapoteiros em grande quantidade e preço commodo.

Além destas, as plantas de ornato e de fructo seguintes :

Abacate	Jaboticaba
Alecrim	Laranja cravo
Ariticum á pé	Lima da Persia
Canella	» de umbigo
Coração da India	Limão francez
Carolina do principe	Oity coró
Figueira	Palmeira imperial
Flonboyant	Parreira
Fructa-pão	Pinheiras
Goiaba-branca	Romanzeiras
Jaca	Reseda
Jarmim laranja	Rozeiras

E outras plantas tambem por preço commodo : na Capunga, rua da Ventura n. 20.

Monte pio portuguez

Por ordem do Illm. Sr. presidente do conselho fiscal deste monte pio, e de conformidade com o que dispõe o § 1º do art. 32 dos nossos estatutos ; são pelo presente convidados todos os dignos senhores conselheiros a reunirem-se quinta-feira 31 do corrente mez, ás 6 1/2 horas da tarde, na séde do gabinete portuguez de leitura, para o fim de ser lido e apreciado o relatorio e balancete trimensal, enviado pela illustre directoria do mesmo monte pio.

Secretaria do conselho fiscal do monte pio portuguez em Pernambuco, em 26 de julho de 1873.

José da Silva Rodrigues
1º Secretario.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados para a cidade da Escada, de idade de 10 a 15 annos : a tratar no pateo do Terço n. 23.

200:000 RS.

Continúa estar ausente o escravo Henriques desde o dia 15 de abril, o qual tem os signaes seguintes : mulato bem claro, cabellos crespos, rosto liso, sem barba, falla um pouco descançada, olhos um pouco quebrados, quando está serio fica um pouco carrancudo, tem as costas cheias de pannos brancos, a perna direita aberta, o dedo grande do mesmo pé um pouco aberto e sem ter unhas, proveniente de uma ferida que teve, tem o andar muito banzeiro, as cadeiras largas e muito pilerico, foi da Serra do Teixeira, dos herdeiros da casa da viuva D. Victoria Maria dos Anjos, estes venderam ao Antonio Cesario Italiano, este vendeu ao Barão de Nazareth, onde comprei ; a mãi do dito mulato inda é viv , mora na Serra do Teixeira, chama-se Felippa, consta-me que hoje é forra, levou em companhia um cavallo alasão dourado, bonito, altura de 7 palmos, pouco mais ou menos, tres pés calçados, frente aberta, cabeça acarneirada, crinas, topete e cauda compridos, uma mancha branca redonda em cima da anca esquerda, tem uma bellide muito pequena em um dos olhos, não sei em qual, só se observa a bellide deitando attenção, tem alguns dentes quebrados proveniente da cachaça, e muito rinchão, é inteiro : qualquer capitão de campo ou mesmo pessoas que o prender, tragam ao engenho Canzanza, freguezia de Santo Amaro de Jaboatão, ao seu senhor Antonio Carneiro Rodrigues Campello, que terá a quantia acima, e pagarei as despezas de viagem.

Antonio Carneiro Rodrigues Campello.

Aviso.

Fugio do engenho Souza, freguezia de Agua Preta, o escravo Joaquim, de estatura regular, cégo de um olho, comprado recentemente ao Sr. Severiano de Siqueira Cavalcante : roga-se á policia e aos capitães de campo de o apprehender e o levar ao dito engenho, ou no Recife á rua da Imperatriz n. 30, que serão gratificados. Igualmente protesta o abaixo assignado contra quem o occultar, ou indevidamente gozar de seus serviços.

Christovão Xavier Lopes

— **O Sr. Olympio Franciscisco de Mello, artista fogueteiro, é rogado a apparecer nesta typographia a negocio que não ignora.**

A M A Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de pequena familia : a tratar na rua do Capibaribe n. 40.

A M A Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar para casa de pouca familia : a tratar na rua da Roda n. 12, 1º andar.

— Precisa-se alugar uma ama de leite : a tratar na rua do Sol n. 11.

Ama Precisa-se de uma ama para serviço muito diminuto : na rua das Cruzes numero 26.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar : a tratar na rua do Livramento n. 8, loja.

AMA Precisa-se de uma ama para cosinhar : no largo da matriz de Santo Antonio n. 2, primeiro andar.

Ama Precisa-se de uma ama para todo o serviço de uma familia de quatro pessoas : na rua do Imperador n. 26, primeiro andar.

AMA Precisa se de uma ama para cozinhar : a tratar na rua do Imperador n. 14, armazem.

Relojoeiro e dourador portuguez.

Albino Baptista da Rocha, de volta da Europa, continúa a encarregar-se de concertar e dourar relogios, bem como qualquer outro objecto : rogando a seus amigos e freguezes o obsequio de procura-lo na travessa da rua das Cruzes n. 14, 1º andar, por traz da praça da Independencia, que o encontrarão prompto a garantir seus trabalhos e a faze-los por preços modicos.

J. Dhibaut de Paris

Constructor e afinador de pianos

Ex-afinador das antigas e afamadas casas Pleyel e Hertz
e antigo director das officinas da casa Affonso Blondel.

33—Rua do Imperador—33

Tem a honra de declarar a respeitavel publico desta cidade, que tem aberto sua casa de concertos e afinações de pianos, qualquer que seja o estado do instrumento : á rua do Imperador n. 33.

Attenção

Precisa-se de um feitor que saiba tratar bem de vaccas, paga-se razoavelmente : a tratar no sitio do Caldeireiro n. 9, ou na rua do Torres n. 12, 1º andar, escriptorio.

MOFINA

Está encouraçado ! ! !

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

Aluga-se barato.

A loja do sobrado da rua Direita n. 120 propria para qualquer negocio e moradia, tem gaz e agua da companhia do Beberibe ; aluga-se com a armação que nella existe, ou sem ella conforme se convencionar com o pretendente, a tratar á rua do Imperador n. 81.

Olinda.

Aluga se uma casa na rua de Mathias Ferreira, com quintal e cacimba : a tratar á rua do Amorim n. 37.

Fugio.

Fugio da casa do seu senhor, o escravo de nome Paulo, com os signaes seguintes : bem preto, alto, secco, pés grandes, tem no rosto bastantes espinhas, foi escravo do Sr. João Valentim Villela, em cujo tempo trabalhava no officio de pedreiro. Pede-se pois as autoridades policiaes e com especialidade as da freguezia de N. S. da Graça e Boa-Vista que o queiram apprehender e levar á rua das Trincheiras n. 16, no hotel Restaurant du Louvre.

FUGIO

no meiado de junho, um mulato de 30 annos de idade, de altura regular, com cabello de negro, cara pequena, com sardas miúdas e escuras sobre o nariz e faces, que quando vistas de longe parecem buracos, tem o nariz chato e bocca grande, com pouca barba pelo queixo, chama-se José Rufino, porém é muito conhecido como José do Rawlinson ; foi foguista na companhia do trem de Apipucos. E' natural da Parahyba, aonde foi comprado ; roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão do mesmo, levando-o a Santo Amaro, rua do Lima n. 30, que serão bem recompensados.

Ensino primario do sexo feminino.

Maria Alexandrina de Mello, competentemente habilitada para o magisterio primario, resolveu abrir em sua residencia á rua do Visconde de Albuquerque n. 83, uma escola de primeiras lettras, offerecendo o seu prestimo aos pais de familias, aos quaes afiança todo o zelo, esmero e aproveitamento no ensino.

— Aluga-se uma casa na Capunga com commodos para familia : a tratar no mesmo lugar : rua das Crioulas n. 25.

Barbeiro.

Precisa-se de um official de barbeiro : na rua da Imperatriz n. 82, casa de cabelleireiro de Odilon Duarte & Irmão.

Companhia Phenix Pernambucana.

São novamente convidados os accionistas a reunirem-se em assembléa geral no dia 31 do corrente á uma hora da tarde no escriptorio da mesma companhia, para a leitura do relatorio, e o parecer da commissão fiscal, relativo as operações do anno social, findo em 30 de junho proximo passado.

Recife, 28 de julho de 1873.

Os directores.
Luiz Duprat.
Luiz Antonio de Siqueira.
Eduardo Candido d'Oliveira.

Até vir.

O Sr. José Alves Machado Guimarães é pela segunda vez rogado a vir á rua do Imperador n. 28, a negocio de seu interesse.

— No engenho Meio da Varzea ha vagos quatro sitios para lavradores; cada qual com boa casa e bons partidos para mais de 300 pães annuaes, perto do engenho : quem precisar procure quanto antes.

Garanhuns.

Na rua do Barão da Victoria n. 36 precisa-se fallar aos Srs. Pedro do Rego Chaves Peixoto e José Paes da Silva a negocio de particular interesse.

— Precisa-se de uma pessoa que saiba primeiras lettras e latim para ensinar alguns meninos no sertão, distante desta cidade 50 ou 60 legoas : a tratar na rua Duque de Caxias n. 66.

FUNDIÇÃO DE FERRO E BRONZE
FABRICA DE MACHINAS
A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos Srs. de engenhos e ao publico em geral, que receberam da Europa grande sortimento de ferragens para engenhos e para lavoura, e quaesquer outros usos e misteres da industria agricola, o que tudo vendem por preços razoaveis.

Vapores horisontaes de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que vem ao mercado.
Moendas completas, obra forte e bem acabada.
Meias moendas para assentar em grades de madeira.
Taixas de ferro fundido e batido, de todos os tamanhos e dos melhores fabricantes.
Rodas d'agua de diversos tamanhos.
Rodas dentadas de diversos tamanhos e qualidades.
Arados americanos de diversas qualidades.
Formas para assucar grandes, pintadas e galvanisadas.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas Mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra ; incumbem-se de mandar assentar as ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO.

A COROA BRILHANTE
LOJA DE JOIAS
Esquina da rua do Cabugá n. 11
CONFRONTE AO PATEO DA MATRIZ DE SANTO ANTONIO.

Este importante estabelecimento, tendo grande sortimento de joias de ouro de lei, resolveu vender muito barato 20 % menos que em outra qualquer parte, as seguintes joias :

Adereços de brilhantes, de modernos e delicados gostos.
Ditos com rubins, esmeraldas e perolas:
Voltas de bonitas perolas e cruzes de brilhantes para noivas.

Medalhões de coral.

A Corôa Brilhante continúa a ter grande sortimento de madalhões de coral, camafeu e onix com bouquets de perolas e diamantes, cassoletas de ouro e pedras pretas com lettras, de 12$ a 20$000.

Cadeias para relogios.

A Corôa Brilhante recebe sempre quantidade de cadeias de ouro, de lei, para homens, a 6$400 a oitava, e tambem para senhoras.
Cassoletas para senhoras, com lettras, a 6$ e 12$000.
Brincos de variados gostos, para senhoras e meninas, de 5$ a 20$000 etc.
Anneis de amethysta com lettras de diamantes, de 6$ a 8$000.
Pince-nezs e trancelins em caixinhas de velludo, para presentes.

Medalhas milagrosas.

A Corôa Brilhante tem medalhas milagrosas e das Dôres, de ouro a 7$000, e prata dourada a 1$000. Tambem tem sortimento de pince-nez e oculos de aço fino e rattaruga, chegados recentemente, e por preços mui commodos.

Convida-se as Exmas. familias á visitarem a loja da Corôa Brilhante, na rua do Cabugá n. 11, a qual continuará aberta á noite até 8 horas.

Garante-se o ouro e pedras preciosas.

ROB LAFFECTEUR

Approvado em França, Russia, Austria e Belgica. O arrobe vegetal Laffecteur sa authorizado, he mui superior aos xaropes de cuisinier, de Larrey e de salseparrilha. — De facil digestao, adagraved ao paladar, e ao alfato, elle cura radicalmente sem mercurio, as affeções da pelle, impigens, alporcas, tumores, ulceras, sarna degenerada, escorbuto, e os accidentes provendos dos partos, da idade critica, e da acrimonia hereditaria dos humores.

O arrobe he especialmente recommendada contra as doenças syphiliticas recentes, inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao ioduro de potassio.

Deposito geral do verdadeiro ROB LAFFECTEUR, em casa do doutor GIRAUDEAU DE SAINT-GERVAIS, rua Richer, 12, à Paris.

Unico deposito pharmacia de P. Maurer & C., rua do Barão da Victoria.

HOGG, pharmaceutico, 2, rue de Castiglione, à Paris, unico proprietario.

OLEO DE HOGG

DE FIGADOS FRESCOS DE BACALHAO

Tisica, affecções escrofulosas, tosse chronica, rheumatismos, fraqueza dos membros, gotha, debilidade geral (engorda e fortalece), doce e facil de tomar. — Menção honrosa.

Exigir a marca de fabrica abaixo indicada encobrindo a capsula de cada frasco de forma triangular.

Deposito em *Pernambuco*, A. REGORD, e nas principaes pharmacias.

Hogg

Espiritismo.

Conferencias espiriticas offerece a confeitaria do Campos aos seus innumeros freguezes, por estarmos no mez de Sant'Anna, e haver a mesma confeitaria conseguido fazer um bazar completo do necessario para regalo e distracção de quem tem gosto pelo que é bom.

Recommenda o grande Alen-Kardek que neste mez se dé preferencia aos alimentos em q' predomina a fecula da mandioca (vulgo, bolo de mandioca), para divertimento os fogos de artificio e as decantadas sorprezas e sortes fulminantes, o que tudo isso se acha na

Confeitaria do Campos.

E para constar pois que os proprietarios da confeitaria do Campos chamam a attenção de todos e de todas para o preconisado café em pó verdadeiro de Java, e bolachinha em latas denominada Sugar Waffers Vanella : especialidades para dietas, quanto mais para quem está de perfeita saúde.

Em vista do referido espera o dito Campos que ninguem, para pedidos de taes objectos, se dirijam, seno o á Confeitaria do Campos, rua do Imperador

Lampeão na porta.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO
DO
Dr. J. M. Curio

Rua do Marquez de Olinda n. 25, primeiro andar.
Consulta das 9 horas ás 11 da manhã.
Chamados a qualquer hora.

— Offerece-se um caixeiro para qualquer estabelecimento : a tratar na rua Direita n. 32.

— Precisa-se de uma mulher de boa conducta para fazer companhia a uma pequena familia : na rua de Hortas n. 63.

— Fugio do engenho Cutigi, freguezia da Escada, o preto de nome Sabino, alto, bem preto, rosto comprido, beiços grossos, foi comprado ao Sr. Manoel Quintino, do Riacho-Doce, termo da Madre de Deos : quem o apprehender leve-o ao referido engenho, ou no Recife á rua do Visconde de Itaparica n. 22, que será generosamente gratificado.

— Precisa-se de um feitor para um sitio em Ponte d'Uchôa : a tratar na rua Direita n. 8.

AVISO.

O proprietario do armazem da rua do Imperador n. 28, declara em tempo que, tendo por engano sahido o nome do Sr. Manoel José Antunes Guimarães, em um annuncio sob a epigraphe — Convite —, que não se entende com o Sr. Manoel José Antunes Guimarães, que foi chanceller do consulado portuguez, á quem pede desculpa por esse equivoco involuntario, e sim com o Sr. Manoel José Antero Guimarães, morador em Nazareth.

Simeão.

No dia 23 do corrente, ausentou-se do engenho Repouso, cidade da Escada, o escravo Simeão, preto fulo, crioulo, 41 annos de idade, alto, secco, cabeça pequena testa grande e de cantos, cabellos um pouco pegados, espadaudo, mãos e pernas mal feitas, muito cantador e tocador de viola; tem um defeito em um dos dedos minimos, junto á unha, proveniente de um panaricio e uma cicatriz em um lado do nariz que chega aos beiços, proveniente de um talho. E' carreiro e tem bastante pratica de deitar fogo em vapor : quem o apprehender queira leva-lo ao dito engenho, ou á rua do Imperador n. 77, que será recompensado.

— Uma senhora, capaz, offerece-se para engommar em uma casa de pouca familia ; indo ás 7 horas da manhã e sahindo ás 7 da noute : quem precisar, dirija-se á rua da Palma n. 90.

Convite.

Os senhores abaixo declarados, são encarecidamente rogados a virem á rua do Imperador n. 28, a tratarem de negocios particulares que lhes dizem respeito :

Antonio Anacleto dos Santos.
Antonio Affonso Pereira.
Antonio Pinto dos Santos.
Antonio José da Silva.
Antonio José Ribeiro de Moraes.
Benjamim do Carmo Lopes.
Domingos M. de Barros Monteiro.
Deoclecio de Brito.
Dr. Francisco Pinto Pessoa.
Ebom Wistig.
Emilio José de Moraes.
Fernandes de Azevedo.
Francisco Alves de Mello Tico.
Francisco de Paula Borges.
Francisco José Carneiro.
Joaquim Guedes da Costa.
Joaquim José Maria da Penha.
José de Brito Mello.
José Paulino da Silva.
José Gonçalves da Silva.
Manoel Antonio dos Nascimento.
Manoel Silvino de Barros Falcão.
Paulino Joaquim Tavares.
Theotonio de Barros e Silva.
William Rawlinson.

FUGIO

Está fugido o cabra acaboclado de Pru-tora por denecio, desdentado e os cabellos um pouco ablecados, andava com uma carroça conduzindo estrume para um sitio, e fugio no domingo 6 do corrente; este escravo é ligeiramente gago, foi escravo do Sr. Joaquim Juvencio da Silva e hoje pertence ao barão de Nazareth, que gratificará a quem o apresentar. Elle representa 50 annos.

Até vir.

O Sr. José Pereira Lomos é pela segunda vez rogado á vir á rua do Imperador n. 28, a negocio de seu interesse.

Aluga-se um moleque de 18 annos, muito sadio e fiel : á rua Augusta n. 186.

MEDALHA DE HONRA

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU DESINFECTADO

FERRUGINOSO, CLARO E TRIGUEIRO
DE CHEVRIER

Cavalleiro de Legião de Honra, Official do Medjidié e Commendador da ordem d'Izabel a Catholica.

O oleo de Chevrier deve o seu aroma a subtancias balsamicas que ainda augmentão as suas propriedades therapeuticas ao mesmo tempo que o tornão agradavel ao tomar-se.

O senhor Chevrier completou a sua descuberta associando o Iodureto de ferro ao seu oleo de figado de Bacalhau. Este oleo de figado de bacalhau ferruginoso posue todas as propriedades do oleo e do ferro, é de facil digestão e nunca causa prisão do ventre

Todas as celebridades medicas o preferem às outras preparações ferruginosas. Convem em todos os casos em que se emprega o ferro : Tisica pulmonar, Bronchites, Rachitismo, Escrofulas, Empigens, Gota, Rheumatismo, Dyspepsia, Convalescencias demoradas e Fraqueza de constituição.

DEPOSITO EM PARIS: Pharm. CHEVRIER, 21, *Faubourg Montmartre.*

INJECTION BROU

Hygienica, infallivel e preservativa; a unica que cura sem outro supplemento. Em Paris, inventor Brou 158, boulevard Magenta, e nas principaes pharmacia, do universo.

VERDADEIRO LE ROY
EM LIQUIDO OU PILULAS
Rue de Seine, 51, à PARIS

PHARMACIE COTTIN
PURGATIF LE ROY
SELON L'ORDONNANCE
DU DOCTEUR SIGNORET
Avis Essentiel
Rue de Seine, 51
Desgradar o letreiro para verificar : meu nome SIGNORET na massa mesmo do PAPEL.

Em cada garrafa, vai, sobre a rolha e o papel azul que leva o meu sinete, um rotulo impresso em amarello com mio sello SIGNORET, PARIS Encarnado sobre fundo negro.

N. B. — Remettendo-se uma lettra de 500 francos sobre Paris, recebe-se 725 francos de medicamentos

Deposito principal do legitimo Le Roy em Caza do nosso unico agente pelo Brazil a Senor de Lacerra na Bahia.

Signoret
DOCTEUR-MÉDECIN ET PHARMACIEN

MOLESTIAS DO PEITO
HYPOPHOSPHITOS
DO Dr. CHURCHILL

XAROPE DE HYPOPHOSPHITO DE SODA
XAROPE DE HYPOPHOSPHITO DE CAL
PILULAS DE HYPOPHOSPHITO DE QUININO
CHLOROSE CORES PALIDAS
XAROPE DE HYPOPHOSPHITO DE FERRO
PILULAS DE HYPOPHOSPHITO DE MANGANESIA
TOSSE, BRONCHITIS, ASTHMA
PASTILHAS PECTORAES DO Dr CHURCHILL

Exigir para os *xaropes o frasco quadrado e em todos os productos* a assignatura do Dr CHURCHILL, e o letreiro com a marca de fabrica da pharmacia SWANN, 12, rue *Castiglione.* PARIS.

TOSSE! DEFLUXOS
CURADOS PELO
XAROPE e MASSA
DE VAUQUELIN

Resulta das observações colhidas pelas summidades medicas dos hospitaes de Paris, que o Xarope peitoral balsamico do distincto e illustre professor Vauquelin é empregado com successo sempre igual para curar :

AS INFLAMMAÇÕES DOS BRONCHIOS E AFFECÇÕES DO PEITO
conhecidas pelo nome de
BRONCHITES AGUDAS OU CHRONICAS
ASTHMAS, OPPRESSÕES, CATARRHOS
Defluxos, Tosses rebeldes, Extincção da voz.

A MASSA, pelo seu uso facil e agradavel sabor, *é um precioso medicamento para as pessoas que viajam, ou são obrigadas a fallar muito.* — Paris, Pharmacia VAUQUELIN-DESLAURIERS, rua de Cléry, 34.

Deposito em todas as Pharmacias e casas de Drogas.

Pharmcia de P. Maurer & C.

URGENCIA.

O Sr. Laurentino Baptista Vieira tem uma carta na rua do Barão da Victoria n. 36, chapelaria de Arminio & Moreira.

Commendador Manoel Figueirôa de Faria.

A viuva, filhos e noras do finado commendador Manoel Figueirôa de Faria, mandam celebrar missas por alma do mesmo finado, das 7 ás 8 horas da manhã do dia 1.º de agosto proximo vindouro, 7.º anniversario do seu passamento, na igreja do convento de Santo Antonio desta cidade ; e convidam para assisti-las aos seus parentes e amigos, e bem assim aos amigos do referido finado.

Um amigo grato á memoria do finado commendador Manoel Figueirôa de Faria manda celebrar na sexta-feira 1.º de agosto futuro, 7.º anniversario do seu passamento, uma missa pelo eterno repouso de sua alma, na igreja do convento de S. Francisco, ás 7 horas da manhã, e para assistencia da qual, convida a Exma. familia do mesmo finado.

Frederico Chaves, sua senhora, D. Joaquina Cavalcante Chaves, seu filho Frederico Chaves Junior e sua mulher D. Mariana Bacellar Chaves, sua filha D. Idalina Chaves Torres e seu genro Deodato Gonçalves Torres, feridos de pungente dôr pelo fallecimento, no Rio de Janeiro, de seu prezado genro e cunhado o Dr. Joaquim Ignacio Alves de Azevedo, convidam os seus amigos e os do finado, para assistirem a uma missa que mandam rezar, na quarta-feira 30 do corrente, trigesimo dia do seu fallecimento, na matriz da Boa-Vista as 8 horas. Por este caridoso obzequio lhes serão summamente gratos.

Emilia Rosa Gomes Coimbra.

Antonio Nunes Ferreira Coimbra manda resar uma missa de requiem por alma de sua fallecida e sempre chorada esposa Emilia Rosa Gomes Coimbra, segunda feira 4 de agosto, ás 8 horas da manhã, 1º anniversario de seu fallecimento, na igreja matriz do Corpo Santo Para assistir a este acto de caridade e religião convida aos seus parentes e amigos, confessando a todos seu vivo reconhecimento e gratidão.

Attenção

Aluga-se o andar do sobradinho da rua de Lomas Valentinas (Aguas-Verdes) n. 55 ; assim como a loja do oitão do sobrado da rua da Roda n. 46 : a tratar na thesouraria das loterias, rua do Crespo n. 6, ou rua Nova n. 50, 1º andar, das 6 ás 9 1/2 horas da manhã, ou das 4 ás 6 da tarde.

Sociedade Propagadora da Instrucção publica.

Em virtude do artigo 24 dos estatutos são convidados todos os socios que se acham comprehendidos nas disposições do § 1.º art 3.º, a se reunirem em assembléa geral no dia 3 de agosto, na rua de Pedro Affonso, onde funcciona a escola normal, pelas 11 horas do dia, afim de se eleger o novo conselho superior que deverá funccionar no anno de 1873 a 1874.

Secretaria da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica, 28 de julho de 1873.

O 2.º secretario,
V. de M. Mello.

Aluga-se

o terceiro andar da rua do Vigario Tenorio n. 20: a tratar á rua do Amorim n. 37.

Escravo fugido.

150$000 de gratificação.

Ausentou-se desde o dia 13 de maio de 1872, o preto de nome Alfredo, de trinta e tantos annos, crioulo e bastante ladino ; este preto é perfeito cozinheiro, estatura alta, magro olhos grandes, já esteve no engenho do Sr. Lulú de Caiaras em S. Lourenço da Matta, onde consta ter parentes, foi escravo dos Srs. Adriano & Castro, e do Sr. José Joaquim Gonçalves Bastos, negociantes desta praça ; de todos estes senhores foi cozinheiro, tem sido visto por pessoas que o conhecem dizendo que está forro, assim tem podido escapar de ser prezo. Pede-se a todas as autoridades e capitães campo que o pegando leve-o á rua do Duque de Caxias n. 91, loja de miudezas do Rival sem segundo que receberá a gratificação acima declarada.

COMPRAS.

Latas

Compram-se latas de gaz vazias no armazem da bolla amarella, na travessa da rua do Imperador.

Trastes.

Compra se e vende-se trastes novos e usados : no armazem da rua do Imperador n. 48.

Compra-se

dous lustres de crystal para gaz, sendo um de 3 luzes e outro de duas ditas : a tratar no largo da Alfandega, armazem n. 7 B, ou 2.

— Compram-se apolices geraes da divida publica : a tratar com Augusto C. de Abreu, no armazem dos Srs. Souza, Castro & Almeida á rua do Marquez de Olinda n. 37.

Compra-se

um tanque de ferro que possa conter de duas e meia a tres pipas d'agua : no armazem da bola amarella, travessa da rua do Imperador.

VENDAS.

— Vende-se a armação e mais bemfeitorias da loja da rua do Rangel n. 12 A, propria para qualquer negocio : a tratar na mesma.

Casa.

Vende-se a da rua Vidal de Negreiros (antiga Cinco Pontas) n. 136, reedificada ha cousa de 3 mezes, a qual rende 600$000 annual : a tratar á rua Nova n. 42, loja.

— Vende-se um piano francez de meio armario, em perfeito estado e de excellentes vozes, uma pequena mobilia e outros trastes para casa de familia : na rua Velha n. 94.

Attenção

Vende-se a armação para taverna, com poucos fundos, ao subir a ladeira do Barro, freguezia dos Afogados, tem casa ao pé para familia e um grande rancho, sitio com fructeiras e planta de capim, tudo por preço commodo, garante-se o arrendamento : a pessoa que desejar, entenda-se no mesmo sitio, ou na rua do Cabugá n. 3 A, loja de Ourives.

Musica.

Vende-se um Shaxchora novo e por preço commodo : na rua das Larangeiras n. 26, loja.

Vende-se

uma boa machina de costura : no pateo do Carmo n. 5, 1º andar.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
(Passando o chafariz)

PEDEM AOS senhores de engenho e outros agricultores, e empregadores de machinismo o favor de uma visita a seu estabelecimento, para verem o novo sortimento completo que ahi tem; sendo tudo superior em qualidade e fortidão; o que com a inspecção pessoal pode-se verificar.

ESPECIAL ATTENÇÃO AO NUMERO E LUGAR DE SUA FUNDIÇÃO

Vapores e rodas d'agua dos mais modernos systemas e em tamanhos convenientes para as diversas circumstancias dos senhores proprietarios e para descaroçar algodão.

Moendas de canna de todos os tamanhos, as melhores que aqui existem.

Rodas dentadas para animaes, agua e vapor.

Taixas de ferro fundido, batido e de cobre.

Alambiques e fundos de alambiques.

Machinismos para mandioca e algodão, e para serrar madeira. } Podendo todos ser movidos a mão por agua, vapor, ou animaes.

Bombas de patente, garantidas........

Todas as machinas e peças de que se costuma precisar.

Faz qualquer concerto de machinismo, a preço mui resumido.

Formas de ferro tem as melhores e mais baratas existentes no mercado.

Encommendas. Incumbe-se de mandar vir qualquer machinismo á vontade dos clientes, lembrando-lhes a vantagem de fazerem suas compras por intermedio de pessoa entendida, e que em qualquer necessidade póde lhes prestar auxilio.

Arados americanos e instrumentos agricolas.

RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

GRANDE REDUCÇÃO EM PREÇOS
Attenção. Attenção.

Na loja de Soares Leite Irmãos, á rua do Barão da Victoria n. 28.

Caixa de linha com 40 novellos, a 500 rs.
Idem idem de marca, a 200 rs.
Garrafa de agua florida verdadeira a 1$200
Idem kananga do Japão, a 1$200.
Idem divina, a 1$000 e 1$200.
Abotoaduras para collete, de todos os gostos, a 200 rs.
Lamparinas á gaz, dando uma luz muito boa, a 1$000.
Duzia de peças de cordão imperial, a 280 rs.
Frasco com tonico oriental de Kemp, a 1$000.
Idem de oleo Oriza verdadeiro, a 1$000.
Duzia de baralhos francezes canto dourado, a 3$400.
Idem idem beira lisa, a 2$400.
Garrafa de tinta roxa extra-fina, a 1$000.
Caixa de botões de osso para calça, a 200 rs.
Leques modernos, a 3$500.
Caixa de pós para dentes, a 200 rs.
Idem idem de pós chinez, muito bom, a 500 rs. e 1$000.
Duzia de sabonetes de amendoa, a 2$500 e 3$600.
Opiata muito boa, a 1$, 1$500 e 2$000 o frasco.
Duzia de sabonetes de anjinho transparentes, a 2$200.
Idem idem com flôres, a 1$500.
Duzia de collarinhos bordados para homem, a 8$000.
Duzia de peças de tranças caracol branca, a 400 rs.
Idem idem lisas brancas, a 200 rs.
Idem idem lisa de côres, a 280 rs.
Resma de papel pautado, a 2$800, 4$000 e 6$000.
Idem idem liso, a 2$600, 3$500 e 5$000.
Caixa de papel amisade, beira dourada, a 800 rs.
Idem idem idem lisa, a 600 rs.
Idem idem idem, a 400 rs.
Caixa de envelopes forrados, a 700 rs.
Luvas de pellica com toque, a 500 réis.
Duzia de talheres cabo branco, 2 B$ a 5$000.
Maço de fita chineza, a 800 rs.
Extractos muito finos e baratos.
Duzia de carros de linha, 200 jardas, a 700 rs.
Idem idem 60 jardas, a 320 rs.
Fita de velludo de todas as cores e larguras.
Idem idem de sarja idem idem.
Sabonetes Glycerino transparentes, a 800 rs.
Chapéos para senhoras e meninas.
Caixa de pennas Perry, a 800 rs.
Idem idem, a 400 rs.
Caixa de envelopes tarjados, a 500 rs.
Leques para senhoras, a 2$000, 4$000 e 6$000.
Livros para notas, a 320.
Redes enfeitadas com fitas, a 2$400.
Duzia de collarinhos lisos para homem, a 6$000.
Lindas e elegantes caixinhas com perfumes do autor E. Cudray e Gellé Fréres, proprias para presentes.

BONECAS.

Bonecas de cêra de todos os tamanhos, com camisolas e ricamente vestidas cada uma em sua caixa, bonecas de borracha e botas de todos os tamanhos, candieiros a gaz, objectos de porcellana, espelhos de todos os tamanhos com moldura dourada e rosa, gaiolas de arame, moldura e estampas para quadros etc., etc., e muitos qobjectos ue se torna longo mencionar.

TASSO IRMÃOS & C.

Em seus armazens á rua do Amorim n. 37 e caes do Apollo n. 47, tem para vender por preços commodos

Tijolos encarnados sextavos para ladrilho.
Canos de barro para esgoto.
Cimento Portland.
Cimento Hydraulic.
Machinas de descaroçar algodão.
Machinas de padaria.
Potassa da Russia em barril.
Phosphoros de cêra.
Sagú em garrafões.
Sevadinha em garrafões.
Lentilhas em garrafões.
Rhum da Jamaica.
Vinho do Porto velho engarrafado.
Vinho do Porto superior, dito.
Vinho de Bordeaux, dito.
Vinho de Scherry.
Vinho da Madeira.
Potes com linguas e dobradas inglezas.
Licores finos sortidos.
Cognac Gaulhier Freres.
Latas de toucinho inglez.
Barris com repolho em salmoura

1.ª e 2.ª series.

Vende-se uma assignatura das cadernetas do Diccionario Portuguez de Fr. D. Vieira, já pagas a 1ª e 2ª series: rua Duque de Caxias n. 73.

Lãs, ultimo gosto

A Rosa Branca vende lãs de gostos muito bonitos a 800 réis o covado.

Lãs de quadros a 320 réis o covado.

Chegaram mais lãs pelo baratissims preço de 320 réis.

Lindas chitas.

A Rosa Branca tem chitas de padrões muito delicados, e está queimando.

Atoalhado.

A Rosa Branca tem o que ha de melhor e de ricos desenhos.

Novas cambraias pretas.

A Rosa Branca tem os mais ricogostos em cambraias pretas: dão se amostras de todas as fazendas, trazendo penhor.

40 réis a libra

Vende-se a 40 réis a libra de arame proprio para cercar sitios, em lugar de varas, não ha nada mais barato: no armazem da bola amarella na travessa da rua do Imperador.

As unicas verdadeiras

Bichas hamburguezas que vem a este mercado: na rua do Marquez de Olinda n. 51.

Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filhos

Teem para vender no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5, o seguinte:
AGUARDENTE de cajú: caixa de 12 garrafas.
« de laranja, idem idem,
ARCOS de páo para barril.
CAL de Lisbôa, recentemente chegada.
CHAPÉOS de sol, para homem e senhora, cabo de marfim e ósso.
FEIXES de ferro, para porta.
FIO de algodão da Bahia, da fabrica do commendador Pedrozo.
LINHA de roriz.
OBRAS de palheta.
PANNO de algodão da Bahia, da fabrica do commendador Pedrozo.
RETROZ de todas as qualidades, das fabricas de Peres e Eduardo Militão.
ROLHAS proprias para botica.
SALSAPARRILHA do Pará.
VELAS de cera de todos os tamanhos.
VINHO engarrafado do Porto, caixas de 12 garrafas.
« dito Moscatel do Douro, idem idem.
« dito Setubal, caixas de 1 e 2 duzias.
« da Italia engarrafado, caixas de 6 garrafas,
« de Collares superior, em ancoretas.
« de cajú, caixas de 12 garrafas.
« Malvasia do Douro, caixas com 12 garrafas.
« Carcavellos, idem idem.

SEGREDO ECONOMIA E CELERIDADE.
Obtem-se com o uso
DA
INJECÇÃO SHOST

Unica, hygienica, radical e infallivel na cura das gonorheas, flores brancas e fluxos de toda especie, recentes ou chronicas; e que offerece como garantia de salutares resultados a continuada applicação que sempre com a maior vantagem se tem feito della nos hospitaes de Paris.

Unico deposito para o Brasil, Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

Hesperidina

Verdadeiro biter hesperidina, superior e acreditado: á venda no armazem de Tasso Irmãos & C, rua do Amorim n. 37

Muito barato

vende-se uma armação e generos de molhados, por 270$, no barro, freguezia dos Afogados, lugar da praça do Capim: a tratar na mesma.

Machina magnetica.

Acha-se á venda em casa de Shaw, Hawkes & C., rua do Bom Jesus n. 4.

COMO SÃO LINDOS LÁ!

Os leques todos de madreperola, brancos e de côres e que trazem o distico—UNIÃO, em lettras tambem de madreperola em alto relevo, tornando-se por isto apropriados para noivas, a NOVA ESPERANÇA á rua Duque de Caxias n. 63 (antiga do Queimado) é quem os tem.

São de tartaruga

Os brincos, broches, meios adereços, cruzes, corações e cassoletas, que estão expostas á boa escolha das Exmas. (amantes do chique) vende-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Aos meninos

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber um lindo sortimento de bonecas de muitas qualidades, vindo entre ellas as engraçadas bonecas de borracha, assim tambem uma pequena quantidade de bonecas pretas que se tornam apreciadas pela sua novidade.

E bem util

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, recebeu verdadeiro cimento inglez, preparação para concertar porcelana—é bem util.

Vestido perdido

Muitas vezes um vestido torna-se inteiramente feio, somente por estar mal enfeitado: a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, remove este mal; porque está bem provida dos melhores galões e franjas de todas as cores, onde póde escolher-se á vontade sobresahindo entre estas as modernas franjas mosaicas, que pela sua variedade de côres, fica bem em quasi todas as fazendas. A ella antes que se acabem.

Bolas de borracha

Vendem-se de todos os tamanhos á rua Duque de Caxias n. 63, na Nova Esperança.

Cabellos brancos só tem quem quer

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber a verdadeira tintura de Desnous para tingir os cabellos, o que se consegue (empregando-a) com muita facilidade, e por este motivo, cabellos brancos só tem quem quer.

Estão na moda

Os cinturões de couro, proprios para senhoras, que recebeu a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, estão, sim, senhora, estão na moda!

Se quereis ter ou preparar um ramalhete de cheirosos cravos brancos para o vosso casamento, ou para outro fim apropriado, é necessario ir á Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, que alli encontrareis os melhores *ports bouquets* que se póde desejar.

Agua florida, de Guislain, para fazer os cabellos pretos.

A aguia branca, á rua Duque de Caxias n. 50, acaba de receber nova remessa da apreciavel agua florida para fazer os cabellos pretos. O bom resultado colhido por quem tem feito uso dessa inoffensiva preparação a tem altamente conceituado, e por isso apenas se faz lembrar a quem novamente della precise e queira se aproveitar de sua utilidade. Tambem veio agua de topasio e oleo florido para o mesmo uso, e tão acreditados como aquella.

Voltas e brincos de grossos aljofares de côres.

A aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novas e bonitas voltas e brincos de grossos aljofares de côres, e como sempre continua a vende-las por preço commodo.

Novos diademas dourados e com pedras.

A aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novo sortimento de bonitos diademas dourados e com pedras, tanto para meninas como para senhoras.

Collecções de traslados ou normas para escrever-se.

A aguia branca, á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novas collecções ou normas para as crianças aprenderem a escrever por si mesmo, hoje tão usadas nas aulas e collegios; e como sempre vende-as por preço commodo.

Meias cruas finas para meninas e senhoras

A loja d'aguia branca, á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novo sortimento daquellas tão procuradas meias cruas para senhora, vindo igualmente para meninas, e continúa a vende-las por preços commodos.

Véos ou mantinhas pretas.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu bonitos véos ou mantinhas pretas de seda com flores, e outras a imitação de croché, e vende as pelos baratos preços de 3$, 4$ e 6$000. A fazenda é boa e está em perfeito estado, pelo que continúa a ter prompta extracção

Perfeita novidade.

Grampos com borboletas, bezouros e gafanhotos dourados e coloridos.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novos grampos com borboletas, bezouros e gafanhotos, o que de certo é perfeita novid de. A quantidade é pepuena, e por isso em breve se acabará.

Novas gollinhas ornadas com pelucia ou arminho

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias - 50, recebeu uma pequena quantidade de bonitas e novas gollinhas, trabalho de lã e seda, enfeitadas com arminho, obras estas de muito gosto e inteiramente novas.

Grampos, brincos e rozetas dourados.

A loja da aguia branca, á rua do Duque Caxias n. 50, recebeu novamente bonitos grampos, brincos e rozetas dourados; assim como novos diademas de aço, e como sempre continúa a vende-los por preços razoaveis

Caixinhas com pós dourados e prateados, para cabellos.

Vende-se na loja da Aguia Branca á rua do Duque de Caxias n. 50.

Luvas de pellica pretas e de outras côres.

A loja da Aguia Branca, á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novo sortimento de luvas de pellica, pretas e de outras cores.

LIQUIDAÇÃO
DE
Diversas fazendas.

71 — RUA DUQUE DE CAXIAS — 71.

Peças de algodão largo encorpado a 2$500, ditas de madapolão camiseiro a 4$. dito largo a 4$500, 5$, 5$500 e 6$, dito francez a 6$200, chitas finas e fixas, escuras, claras, rôxas e verdes a 240 rs. o covado, colchas adamascadas a 2$, damasco de algodão com duas larguras a 1$200 o covado, dito de lã fino a 3$500, chales de merinó liso fino a 2$, ditos estampados a 3$500 e 4$, toalhas felpudas a 6$ e 8$ a duzia, lenços de cambria branca a 1$200 a duzia, ditos de côr pequenos a 800 rs., ditos grandes a 1$200, cambraia branca fina a 3$500, 4$, 4$500, 5$ e 6$ a peça, dita bordada a 4$ e 5$, dita de côr a 240 rs, o covado, lã lisa verde a 240 rs. o covado, dita fina de diversas côres a 320 e 400 rs., luvas de fio da Escocia a 200 rs. o par, córtes de brim de linho branco e de côr a 2$500, ditos de meia casemira a 2$, ditos de casemira fina a 5$, alpacas de côres lavradas a 480 rs. o covado.

BAZAR UNIVERSAL
Rua do Barão da Victoria n. 22.
DE
Carneiro Vianna.

A' este grande estabelecimento tem chegado um bom sortimento de machinas para costura, de todos os autores mais acreditados ultimamente na Europa, cujas machinas são garantidas por um anno, e tendo um perfeito artista para ensinar as mesmas, em qualquer parte desta cidade, como bem assim concerta-las pelo tempo tambem d'um anno sem despendio algum do comprador. Neste estabelecimento tambem ha pertenças para as mesmas machinas e se suppre qualquer peça que seja necessario. Estas machinas trabalham com toda a perfeição de um e dous pospontos, franze e borda toda qualquer costura por fina que seja, seus preços são da seguinte qualidade: para trabalhar a mão de 30$000, 40$000, 45$000 e 50$000, para trabalhar com o pé são de 80$000, 90$000, 100$000, 110$000, 120$000, 130$000, 150$000, 200$000 e 250$000, emquanto aos autores não ha alteração de preços, e os compradores poderão visitar este estabelecimento, que muito deverão gostar pela variedade de objectos que ha sempre para vender, como sejam: cadeiras para viagem, malas para viagem, cadeiras para salas, ditas de balanço, ditas para criança (altas), ditas para escolas, costureiras riquissimas, para senhora, despensaveis para crianças, de todas as qualidades, camas de ferro para homem e crianças, capachos, espelhos dourados para sala, grandes e pequenos, apparelhos de metal para chá, faqueiros com cabo de metal e de marfim, ditos avulsos, colheres de metal fino, condieiros para sala, jarros, guarda-comidas de arame, tampas para cobrir pratos, esteiras para forrar salas, lavatorios completos, ditos simples, objectos para toilette, e outros muitos artigos que muito devem agradar a todos que visitarem este grande estabelecimento que se acha aberto desde as 6 horas da manhã até as 9 horas da noute á

Rua do Barão da Victoria n. 22.

E' para noivos.

Que tem na rua do Bom Jesus (outr'ora Cruz) n. 15, berlindas, calessas, meias caleças e victorias, com um e dous bolieiros, e parelhas com arreios de metal principe, tudo preparado com luxo e elegancia, e por preços muito commodos. Os mesmos vehiculos servem tambem para baptisados, visitas e actos na academia. Assim como na mesma casa ha caleças ainda não servidas, que se vendem por commodo preço, preparadas com luxo, para uso particular.

Não ha mais cabellos brancos.

TINTURARIA JAPONEZA.

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.º andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

POUPELINA

de seda com toque de mofo a 800 e 1$000 o covado, é para acabar: na rua do Queimado n. 43, dão-se amostras.

— Vende-se um boi manso e feito no serviço, e uma carroça em bom estado: quem pretender dirija-se á rua do Visconde de Goyanna, antiga rua do Mondego, n. 72, taverna.

Cassas avariadas a 240 rs. o covado.

O Pavão vende finissimas cassas francezas de côres com os mais delicados padrões, por terem um pequeno toque de avaria de agua dôce, pelo barato preço do doze vintens o covado. É pechincha: na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60.

Casas para vender.

Vende-se duas optimas casas na cidade de Olinda, sendo uma dellas na rua de Mathias Ferreira e outra na ladeira da Misericordia n. 3, tendo esta 3 salas, diversos quartos, grande quintal e terraço tanto na frente como no fundo: a tratar na drogaria e armazem de tintas da rua do Imperador n. 22.

BICHAS DE HAMBURGO

As mais recentes e melhores.

Vendem-se na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C., rua Larga dosario o Rn. 34.

— Vende se a propriedade denominada Rodeador, sita na freguezia do Bonito, com mattas, varzeas, açude, levada, cavouco e alicerces dos pilares, terreno que pode dar dous engenhos: quem pretende-la comprar dirija-se á villa do Bonito, a tratar com a proprietaria D. Maria Francisca de Albuquerque.

Pesos e medidas do systema metrico decimal.

Pesos de ferro e latão.

Medidas para seccos e molhados, de ferro, cobre e latão, de estanho e tutanaga.

Vendem-se em casa de Shaw Hawkes & C., á rua do Bom Jesus n. 4.

Casa em Una.

Vende-se duas casas bem construidas no povoado dos Montes em Una, á rua Nova, com bastantes commodos e com terreno até o rio e proprias para commercio: a tratar á rua de Crespo n. 7 ou no mesmo povoado, com Magalhães Bastos & C.

O BARATEIRO
DO
BAZAR NACIONAL
Rua da Imperatriz n. 72
DE
Lourenço Pereira Mendes Guimarães

Declara a seus freguezes que tem resolvido vender o mais barato que for possivel, a saber:

CHITAS A 160 E 200 RS. O COVADO.
Vende-se chitas francezas largas com toque de avaria, a 160 e 200 o covado. Ditas limpas a 240, 280 e 320 rs. o covado.

CASSAS FRANCEZAS A 320 RS.
Vende-se cassas francezas a 320 e 360 rs. o covado.

LÃSINHAS A 200 RS.
Vendo-se lãsinhas de cores para vestidos, a 200, 360, 400 e 500 rs. o covado.

ALPACAS A 400 RS.
Vende-se alpacas para vestidos a 400, 500, 640 e 800 rs. o covado.

COBERTAS DE CHITAS A 1$600.
Vende-se cobertas de chitas de cores, a 1$600 e 2$000. Ditas de pello a 1$400.
Colxas de cores a 1$200, 2$500 e 4$500.

CHALES DE LÃ A 800 RS.
Vende-se chales de lã de quadros a 800 rs. e 1$000.
Ditos de merinó a 2$, 3$, 4$ e 5$000.

CAMBRAIA BRANCA A 3$000.
Vende-se peças de cambraia branca transparentes e tapada, a 3$, 3$500, 4$, 4$500, 5$ e 6$000.

SAIAS BRANCAS A 2$000.
Vende-se saias brancas e de cores, para senhoras, a 2$000 e 2$500.

BONETS A 500 RS.
Vende-se bonets pretos de seda para homens, a 500 rs. Chapéos de palha, pello e massa, a 2$, 2$500, 3$000 e 4$000.

MADAPOLÃO A 3$000.
Vende-se peças de madapolão enfestado a 3$000. Ditos inglezes para os preços de 4$, 4$500, 5$, 6$000 e 7$000.

ALGODÃO A 3$500.
Vende-se peças de algodão, a 3$500, 4$, e 5$000.

BRAMANTE A 1$600.
Vende-se bramante com 10 palmos de largura para lençol, a 1$600, 2$ e 2$500 o metro.

GRANDE LIQUIDAÇÃO DE SABONETES 280 RS.
Vende-se uma grande porção de sabonetes inglezes, a 200 rs. Ditos francezes com cheiro a 320 e 500 rs.
Agua de colonia, a 200, 320 e 500 rs. o frasco para liquidar, e outros extractos muito barato.

CORTES DE BRIM DE CORES A 1$500.
Vende-se cortes de brim de cores para calça, a 1$500 e 2$000.

BOTINAS A 3$000.
Vende-se botinas para senhoras, a 3$000 e 3$500, a ellas antes que se acabem.

ROUPA FEITA NACIONAL.
Vende-se camisas brancas, a 1$600, 2$, 2$500, 3$000 e 4$000.
Calças de casemiras de cores, a 5$, 6$ e 7$000.
Coletes de casemira, a 2$, 2$500, 3$ e 4$000.
Palitóts de casemira, a 4$, 6$ e 8$000.
Seroulas a 1$ e 1$600.

BRIM DE CORES A 440 RS.
Vende-se brim de todas as cores a 440 rs. o covado.

LENÇOS BRANCOS A 2$000 A DUZIA.
Vende-se a duzia de lenços brancos, a 2$000. Ditos com barras de cores a 3$000
Ditos de linho a 5$000.

TOALHAS A 800 RS.
Vende-se toalhas para rosto, a 800 rs. e 1$000.

GRAVATAS DE SEDA PRETA A 500 RS.
Vende-se gravatas de seda preta, a 500 rs. cada uma.

CHITAS PARA COBERTA A 280 RS.
Vende-se chita para coberta, a 280 e 320 rs. o covado.

BONETS PARA MENINOS A 1$500.
Vende-se bonetes para meninos, a 1$500.

ESPARTILHOS PARA SENHORA A 3$500.
Vende se espartilhos para senhora, a 3$500.

PENTES A 320 RS.
Vende-se pentes de alisar, a 240, 320 e 400 rs.

PO'S DE ARROZ A 240 RS.
Vende-se pós de arroz em caixa, a 240 rs., para liquidar.

ESPELHOS A 240 RS.
Vende-se espelhos de diversos tamanhos, a 240 e 320 rs.

TESOURAS A 320 RS.
Vende-se tesouras de diversos tamanhos, a 320 e 500 rs., para liquidar, e outros muitos artigos que se vende barato para liquidação de facturas.

D. PEDRO V. REI DE PORTUGAL — A. MERITO

PRIVILEGIO EXCLUSIVO

XAROPE PEITORAL JAMES

OPTIMO REMEDIO CONTRA

TOSSES, MOLESTIAS DE PEITO E PHTYSICAS

ensaiado e approvado nos hospitaes de Lisboa, legalmente auctorisado pelo Conselho de Saúde Publica, auctorisação que se acha reconhecida pelo Consul geral do Imperio do Brazil.

UNICO DEPOSITO EM PERNAMBUCO
BARTHOLOMEU & C.ª
Rua larga do Rozario

VERDADEIRAS
PILULAS DE BLANCARD
COM IODURETO DE FERRO INALTERAVEL
APPROVADAS PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS, ETC.

Possuindo as propriedades do IODO e do FERRO, ellas convem especialmente nas AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, a TISICA no principio, a *fraqueza de temperamento* e tambem nos casos de FALTA DE CÔR, AMENORRHEA, em que é necessario REAGIR SOBRE O SANGUE seja para lhe restituir a sua riqueza e abundancia normaes, ou para provocar e regular o seu curso periodico.

N. B. O iodureto de ferro impuro ou alterado é um medicamento infiel, irritante. Como prova de pureza e authenticidade das verdadeiras Pilulas de Blancard, deve-se exigir nosso sello de prata reactiva e nossa firma, aqui reproduzida, que se acha na parte inferior de um rotulo verde. Deve-se desconfiar das falsificações.

Blancard

Achão-se em todas as pharmacias — Pharmaceutico, rua Bonaparte, 40, Paris.

Unico deposito, a onde se acha avenda na casa de P. Maurer & C. Rua do barão da V

Samuel Power Johnston & C.
Rua do Apollo n. 38 e 40

Fazem sciente aos seus freguezes que teem mudado o seu deposito de machinas a vapor, moendas e taxas da muito acreditada fabrica de LowMoor para rua do Apollo n. 38 e 40, onde continuam a ter o mesmo sortimento do costume.

Fazem sciente tambem que teem feito um arranjo com a fundição geral, pelo que podem offerecer-se para assentar qualquer machinismo e mesmo garanti lo.

FUNDIÇÃO GERAL

Os proprietarios da fundição geral fazem scientes aos senhores de engenho e mais pessoas, que teem estabelecido uma fundição de ferro e bronze a rua do Brum, junto a estação dos bonds, onde aprontarão qualquer obra de encommenda com perfeição e promptidão.

Os mesmos rogam as pessoas que queiram utilisar se de seus serviços de deixarem as encommendas em casa dos Srs. Samuel Power Johnston & C. a rua do Apollo n. 38 e 40, onde acharão pessoa habilitada com quem possam entender-se.

Apparelho para fabricar assucar, do systema.
WESTON CENTRIFUGAL
Unicos agentes em Pernambuco a fundição geral.
Para tratar em seu escripiorio a rua do Apollo n. 38 e 40.

FAZENDAS DE GOSTO
BARATISSIMAS.

Lindos cortes de cassa de côres com barra e os competentes enfeites e figurinos a 6$000.

Superiores sultanas lisas bastante largas e com barra para fazer os enfeites, fazenda moderna a 1$000 o metro.

Na loja das Columnas, de Antonio Correia de Vasconcellos, á rua Primeiro de Março, antiga do Crespo n. 13.

MACHINAS
DE
COSTURA DE HOWE
DOIS POSPONTOS
SOARES LEITE, IRMÃOS
UNIGOS AGENTES
A'
Rua do Barão da Victoria n. 28

As mais simples, as mais baratas e as melhores do mundo!

Na exposição de Paris, em 1867, foi concedido a Elias Howe Junior, a medalha de ouro e a condecoração da Legião de Honra, por serem as machinas mais perfeitas do mundo.

A medalha de ouro, conferida a E. Howe Junier, nos Estados-Unidos por ser o inventor da machina de costura.

A medalha de ouro na exposição de Londres acreditam estas machinas.

A 90$000

Cabe-nos o dever de annunciar que a companhia das machinas de Howe de Nova-York, estabeleceu nesta cidade á rua do Barão da Victoria n. 28, um deposito e agencia geral, para em Pernambuco e mais provincias se venderem as afamadas machinas de costura de Howe. Estas machinas são justamente apreciadas pela perfeição de seu trabalho, empregando uma agulha mais curta com a mesma qualidade de linha que qualquer outra, e pela introducção dos mais aperfeiçoados apparelhos, estamos actualmente habilitados a offerecer ao exame publico as melhores machinas do mundo.

As vantagens destas machinas são as seguintes:

Primeira.—O publico sabe que ellas são duradouras, para isto prova incontestavel, a circumstancia de nunca terem apparecido no mercado machinas d Howe em segunda mão.

Segunda.—Contem o material preciso para reparar qualquer desarranjo.

Terceira.—Ha nellas menor fricção entre as diversas peças, e menos rapido estrago do que nas outras.

Quarta.—Formam o ponto como se fôra feito á mão.

Quinta.—Permitte que se examine o trabalho de ambos os fios, o que se não consegue nas outras.

Sexta.—Fazem ponto miudo em casemira, atravessando o fio de um á outro lado, e logo em seguida, sem modificar-se a tensão da linha, cozem a fazenda mais fina.

Setima.—O compressôr é levantado com a maior facilidade, quando se tem de mudar de agulha ao começar nova costura.

Oitava.—Muitas companhias de machinas de costura, têm tido épocas de grandeza e decadencia. Machinas outr'ora populares, são hoje quasi desconhecidas, outras soffreram mudanças radicaes para poderem substituir: entretanto a companhia das machinas de Howe adoptando a opinião de Elias Howe, mestre em artes mechanicas, tem constantemente augmentado o seu fabrico, e hoje não attende a procura, posto que faça 600 machinas por dia.

Cada machina acompanha livretos com instrucções em portuguez.

A 90$000 A 90$000
SOARES LEITE, IRMÃOS
A'
do Barão da Victoria n. 28.

BAZAR DA RUA DIREITA
HOJE
MARCILIO DIAS N. 51.

Este estabelecimento sempre sólicito em offerecer a concurrencia do respeitavel publico um completo sortimento de miudezas, calçado francez, chapéos e quinquilharias a preços os mais razoaveis possiveis, para o que recebe quasi todos os seus artigos de propria encommenda da Europa e America, vem dar publicidade de alguns artigos por cujos preços bem se póde avaliar os preços de outros muitos que se tornaria enfadonho publicar.

MIUDEZAS.

Lã para bordar, da melhor qualidade, 1 libra por 5$500.
Agulhas francezas, fundo dourado, a caixinha com 4 papeis a 60 rs., 240 rs.
Voltas de fita de velludo com lindos corações fingindo madreperola, a 500 rs.
Voltas para o pescoço, fingindo camafeu, acompanhadas com 1 par de brincos semelhante, tudo por 2$500.
Linha branca de 200 jardas em carriteis, propria para costura de machina, a 800 rs. a duzia.
Dito de dita de Alexandre, numeração a gosto do freguez, a 1$100 a duzia.
Diademas dourados de 1$500 a 3$000.
Ditos de tartaruga com flores a 2$000.
Ditos com borboletas a 1$500.
Brincos encarnados 1 par por 500 rs.
Ditos de plaquét de 500 rs. a 2$000.
Ditos dourados, duzia de pares, a 1$500 e 2$000.
Voltas de aljofares com brincos, a 2$500.
Ditas de ditos com corações a 1$000.
Ditas de ditos de contas com cassoletas, a 800 rs.
Rosetas de plaquét a 1$ e 1$500 o par.
Gravatas de seda para senhoras de 1$200 a 2$000.
Parures com 2 laços para cabeça e peito a 3$ e 4$000.
Entremeios e babadinhos bordados de 360 rs. a 2$400 a peça.
Galões de seda brancos e de cores, de 1$500 a 2$500 a peça.
Ditos de algodão e seda, de 1$ a 1$400 a peça.
Ditos de algodão, a 100 e 500 rs. a peça.
Trancinhas de cores, a 100 e 500 rs. a peça.
Leques de marfim a 5$ e 8$000.
Ditos de sandalo a 4$500.
Ditos de madeira imitando, a 2$000.
Ditos de papellões a 1$800.
Coques para senhora, a 3$, 3$500 e 4$.
Adereços fingindo coral, compondo-se de alfinete e brincos por 2$000.
Dito dito pretos por 2$500.
Ditos de plaquèt, compondo-se de alfinete e brinco, sendo de muito gosto, por 5$000.

MIUDEZAS.

Brincos dito de dito por 2$500.
Botões de setim pretos e de côres, a 800 rs. e 1$000 a duzia.
Franjas brancas de seda de todas as larguras, a 1$000 e 1$400 o metro.
Ditas de cores e pretas a 800 rs. e 1$000 o metro.
Galões pretos de seda, de muito gosto de 800 rs. a 1$000 o metro.

CALÇADO FRANCEZ.

Botinas pretas gaspeadas, para senhora, a 4$500 o par.
Ditas ditas de duraque, gaspeadas, canno alto, a 5$000.
Ditas pretas enfeitadas, ultima moda, a 6$000.
Ditas dita de cores, canno alto, enfeitadas, a 5$500,
Ditas para meninos, pretas e de côres, a 3$ e 4$000.
Completo sortimento de calçado de casemira, Charlót, tapete e trança, mais barato 10 % do que em outra qualquer parte.

CHAPEOS.

Ricos chapéos de palha d'Italia, para senhora, a 11$000.
Ditos ditos palha escura, da ultima moda, a 16$000.
Completo sortimento de chapeosinhos para meninas e senhoras, de 2$800 a 5$000.
Chapéos de sol de sêda, inglezes, cabo de marfim a 16$000.
Ditos dito de merinó, cabo de metal muito bonito a 5$500.
Ditos dito de seda para senhora, cabo de madeira, a 6$000.
Ditas dito cabo de marfim a 9$000.

DIVERSOS ARTIGOS.

Granadine para vestidos, fazenda da ultima moda, com listras de seda, a 650 o covado.
Pannos de crochét para cadeiras, a 1$800 e 2$000 cada um.
Ditos para sofá, a 3$ e 4$000.
Toalhas de linho para rosto, a 1$300 cada uma.
Ditas de algodão alcoxoados, a 640 rs.
Colxas de crochét para cama de casal, a 6$000.

— No escriptorio da rua do Commercio n. 32, de João José de Carvalho Moraes, vende-se o seguinte:
Café do Rio de Janeiro.
Cimento de Portland.
Palhinha preparada.
Cera em velas.
Óleo de linhaça.
Couro de lustre.
Bezerros.
Chumbo de munição.
Gomma-laca, superior qualidade.
Cadeiras hamburguezas.
Ditas de balanço.
Ditas para crianças.

Adereços de brilhantes, esmeraldas rubins e perolas, voltas de perolas.

Obras de ouro e prata de todas as qualidades.

A SAPHIRA
NOVA LOJA DE JOIAS
N. 2 A—Rua do Cabugá—N. 2 A
DE
BARROS & FILHO

Achando-se completamente reformado este estabelecimento, e tendo os seus proprietarios feito uma importante acquisição de joias as mais modernas vindas ao mercado, e de qualidades superiores, convidam ao respeitavel publico a fazer uma visita ao seu estabelecimento, afim de apreciar e comprar uma joia de gosto por preço razoavel.

No armazem de Joaquim Lopes Machado & C.

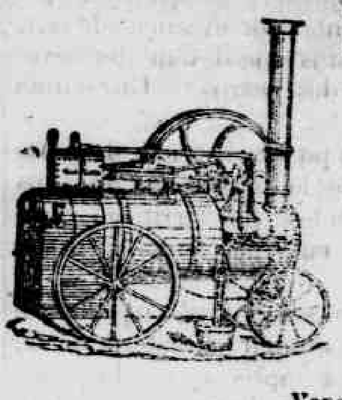

Travessa do Corpo Santo N. 25.

Vapores locomoveis de força de 2 a 4 cavallos.
Correias para machinas.
Polias de diversos tamanhos.
Taquetas para cobertos de carros.
Solas de lustro para guarda lama.
Pontas de lança para carro.
Chicotes para carro.
Galões largo e estreito para carro.
Pregos com cabeça de marfim, idem.

GRANDE DESCOBERTA
DO
XAROPE VEGETAL
Composto do manacá anti-rheumatico e depurativo
PELO
DR. MADURO.

E' preparado este xarope de manacá e mais algumas plantas indigenas do Amazonas, não contém preparado algum mercurial. Cura com rapidez rheumatismo, dores nos ossos, erupções syphiliticas e da trosas, escrofula e todas as molestias que dependerem desses virus. A sua composição foi approvada pela junta central de hygiene publica.

A cada garrafa acompanha uma explicação para a forma de usar. Preço de cada uma 3$000.

Unico deposito nesta provincia á rua do Barão da Victoria n. 38, chapellaria de Monteiro & Silva.

— Vende-se na loja da rua Duque de Caxias n. 18, seccenta e quatro taboas de amarello, por muito barato preço.

A Predilecta,

no empenho de bem servir aos seus freguezes e ao publico em geral tem procurado prover-se do que ha de melhor e da ultima moda nos mercados de Europa para expo-lo aqui á venda, certos de que os seus artigos serão bem apreciados pelos amantes do bom e barato; passa a enumerar alguns d'entre elles, como sejam:

ALBUNS, os mais ricos que tem vindo a este mercado, com capas de madreperola, tartaruga, marfim, velludo e chagrin.

ADEREÇOS pretos e voltas proprias para luto; assim como, um bonito sortimento de ditos de plaqué, obra fina e muito bem acabada.

BOTÕES para punhos, o que se póde desejar de melhor em plaqué, tartaruga, madreperola, marfim e ôsso.

BOLÇAS de velludo, seda, palha e chagrin, ha de mais moderno e lindas.

BICOS de seda e de algodão, tanto branco como preto, de variados desenhos

CASSOLETAS pretas de metal e de madreperola.

CAIXINHAS para costura, muito ricas e de diversos formatos, com musica e sem ella.

COQUES a imitação, o que pode haver de mais bonito e bom gosto.

DEADEMAS, neste genero a Predilecta apresenta um grande e lindo sortimento capaz de satisfazer os caprichos de qualquer senhora por mais exigente que seja.

PORT-BOUQUET de madreperola, marfim e ôsso, é este um objecto indispensavel ás senhoras do bom tom, afim do aspirar o aroma das flores sem o inconveniente de nodoarem as luvas, ou mancharem as delicadas mãos.

PENTES de tartaruga, de marfim e de bufalo, para alisar os cabellos e tirar bichos.

PERFUMARIAS. E' sabido do publico que a Predilecta sempre conserva um importante sortimento de perfumarias de fino odor dos mais afamados fabricantes, Lubin, Piver, sociedade hygienica, Coudray, Gosnes e Rimel, que incumbido da escolha dos aromas mais bem aceitos pela sociedade elegante da Europa, e por tanto, acham-se na possibilidade de bem servir aos amantes dos perfumes.

A PREDILECTA deixa de enumerar uma immensidade de artigos, afim de não massar aos leitores e se pede a benevolencia do respeitavel publico em dirigir-se á rua do Cabugá n. 1 A, para convencer-se aonde póde comprar o que é bom e barato, assim como:

FACHAS ricas e modernas de tuquim e gurgurão seda

IMENSVETTOS. Ricos vestimentos para meninos, por baratissimo preço.

FLORES. A Predilecta prima em conservar um bello sortimento de flores ao alcance de qualquer bolça ainda que não esteja bem replecta de dinheiro.

FITAS. É já bem sabido do publico que só na Predilecta é que podem encontrar um grande sortimento de fitas de setim, tafetá, velludo, linho e de algodão, por commodo preço.

GRAMPOS de tartaruga, á imitação destes, pretos e de côres, o que se póde desejar de mais moderno e bonito.

GRAVATAS de seda e de cambraia para senhora, laços e golinhas de bonitas côres, tambem tem um bom sortimento de gravatas e regatas para homem.

JARROS de porcelana e de vidro muito bonitos para ornatos de sala.

Meias de seda, de lã e de algodão, para senhora, meninas e homem.

LEQUES. Ricos leques de madreperola, tartaruga, marfim e de ôsso, os mais modernos e por barato preço.

LUVAS de pellica, de seda e de algodão, para homem e senhora.

LIVROS para missa a Predilecta apresenta á escolha do respeitavel publico um bello sortimento destes livros com capas de madreperola, tartaruga, marfim, ôsso, velludo e chagrin, por preços mui razoaveis.

Novidade.

A Predilecta, á rua do Cabugá n. 1 A, acaba de receber pelo ultimo paquete chegado da Europa, um bello sortimento de corpinhos de cambraia bordados para senhoras e meninas, gollinhas e punhos tambem bordados e de phantazia, saias bordadas, ditas com entremeios para senhoras, bonitas calcinhas de diversos tapadinhos e transparentes para meninas, que tudo vende por barato preço.

Armazem do fumo

Rua da Madre de Deus n. 10 A.

José Domingues do Carmo e Silva participa aos seus freguezes e amigos que no seu armazem a rua da Madre de Deus n. 10 A, se acha um completo sortimento de fumo em fardos de patente 1.ª, 2.ª e 3.ª sortes, dos melhores fabricantes da Bahia, e bem assim a flor de todos os fumos de corda em rolos, pacotes, latas grandes e pequenas, tambem dos mui acreditados fabricantes Torres & Araujo, Lizaur, Adolpho Schmdt & C., Lizaur Schmidt & C., Veigas & Araujo, Trindade & Avelar, Teixeira Pinto & Portella (garantido pelos mesmos) e de outros ainda não conhecidos pelo publico desta capital. O annunciante declara que todo fumo que for vendido em sua casa será pelo seu justo valor, e que quando garantir a respectiva qualidade, será sincero, mui particularmente com as pessoas que pouco entendam da materia; pois para bem servir a todos, tem o annunciante a longa pratica de 15 annos deste commercio.

LOJA DO PASSO
Rua Primeiro de Março
n. 7 A,
outr'ora do Crespo.

Os proprietarios actualmente deste importante estabelecimento, tendo procedido a uma completa reforma em precitado estabelecimento, e conscios de ser elle um dos mais bem sortidos principalmente em artigos de moda e alta novidade, pedem ao respeitavel publico e em particular aos seus numerosos freguezes a bondade de continuarem a depositar em sua confiança, garantindo serem bem servidos e por preços nimiamente baratos. Venhum pois todos comprar novas e lindas fazendas, de cujas damos um pequeno resumo para que á vista delle possam apreciar.

Velludo preto, setim macão preto e branco, gorgurão de seda, grosdenaple preto e de lindas côres, lã com listras de seda, cambraia maripoza, nansok de lindos padrões, camizas bordadas para homem, vestuarios para crianças, chapéos para baptisados, mantas brasileiras, meias de côres para homem e meninos, chapéos de cabo de marfim para sol, granadine, filó de seda, ricas basquinas de seda, filó de linho, bramante, cambraias, chitas, casemiras, etc.; na loja do Passo, rua Primeiro de Março n. 7 A.

Setim macão de côres.
Saias bordadas para senhora.
Cortes de vestidos brancos bordados para senhoras.
Merinó preto e de côres.
Capellas e mantas para noiva.
Ricos cortes de seda de côres.
Vistuarios para baptisados.
Chapéos para baptisados.
Colxas de seda para noivas.
Ditas de lã.
Toalhas bordadas de cambraia de linho para baptisado, com dous emblemas.

Na loja do Passo, rua Primeiro de Março, antigamente Crespo, n. 7 A.

Cobre, latão e chumbo

Compra-se cobre, latão e chumbo velho: no armazem da bota amarella na travessa da rua do Imperador.

— Vende-se a armação e mais bemfeitorias da loja da rua do Rangel n. 12; a tratar na mesma. E' propria para qualquer negocio.

Casa para vender.

Vende-se a grande casa da rua Vidal de Negreiros n. 120, edificada de novo e com azulejos; a tratar á rua Nova n. 12, loja.

Novidades!!

Na padaria allemã de Maternus Lenz, á rua da Restauração n. 54, tem para vender o seguinte:
Presuntos de Westphalia.
Ervilhas verdes inteiras.
Ditas ditas partidas.
Ditas amarellas ditas.
Lentilhas.
Feijão branco grande.
Sevadinha.
Sagú fino.
Ameixas seccas.
Cerejas ditas.
Maçães ditas.
Biscoutos hamburguezes.
Sal ammoniaco para os padeiros.

DROGARIA HOMEOPATHICA
DA
Viuva do Dr. Sabino O. Ludgero Pinho.

43 Rua do Barão da Victoria 43

Continúa esta antiga casa a ter sempre á venda os melhores medicamentos homeopathicos em globulos e tinturas, tanto em carteiras como em caixas, de diversos tamanhos, pelos seguintes preços fixos:

	Em globulos	Em tinturas
1 carteira ou caixa de 12 medicamentos	10$	12$
1 dita dita de 24 ditos	15$	24$
1 dita dita de 30 ditos	20$	28$
1 dita dita de 36 ditos	24$	32$
1 dita dita de 48 ditos	30$	40$
1 dita dita de 60 ditos	34$	55$
1 dita dita de 120 ditos	50$	80$
Tubos avulsos de qualquer medicamento	500 rs. e	1$
Vidros avulsos idem	1$000 e	2$

Opodeldoc de Rhus, de Bryoni e para rheumatismo.

Thesouro homeopathico ou Vade-mecum do Homeopatha, pelo Dr. Sabino O. L. Pinho, 3ª edição accrescentada e melhorada.

Pequeno guia homeopathico, contendo as indicações necessarias para o emprego dos principaes remedios homeopathicos

Descripção e tratamento das febres exonthematicas (bexiga, sarampos, escarlatina), acompanhado de um artigo sobre erysipela, etc

Descripção, hygiene e tratamento da febre amarella.

Xarope d'agrião do Pará

Antigo e conceituado medicamento para cura das molestias dos orgãos respiratorios, como a phtysica, bronchites, asthma, etc., applicado ainda com optimos resultados no escorbuto.

Vende-se na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

Cidade da Escada.

D'ora em diante vender-se-ha carne verde diariamente no açougue publico a 120 rs. a libra.

SHERRY KINA
(VINHO DE QUINQUINA HYGIENICO
PREPARADO COM OS MELHORES VINHOS DE HESPANHA DA FIRMA
CALVAIRAC A. G. C., DE SEVILHA
FORNECEDOR DA SUA MAGESTADE A RAINHA D'HESPANHA.
POR
THOMMERET GÉLIS
Pharmaceutico
EX-INTERNO DOS HOSPITAES DE PARIS

O SHERRY-KINA é o vinho de Quinquina que hoje preferem a MAIOR parte dos medicos de hospitaes, dos lentes da faculdade e dos membros da academia de medicina. Tem esta preferencia a sua explicação nisto que offerece todas AS GARANTIAS que debalde se procuram nos productos desse genero em que MUITAS VEZES SE SACRIFICAM AS QUALIDADES TÃO ESSENCIAES QUER DO VINHO, QUER DO QUINQUINA (as vezes de ambos) aos LUCROS DA ESPECULAÇÃO (Ver *Guia das Aguas Mineraes*. Do Dr. CONSTANTIN JAMES, 7.ª edição.

UNICO DEPOSITO
NA
PHARMACIA E DROGARIA
DE
BARTHOLOMEU & C.
Rua Larga do Rosario n. 34.

Vende-se

uma pequena casa em terreno proprio, sita na estrada de João de Barros n. 17; a tratar na rua da Soledade n. 54, das 6 ás 8 horas da manhã, ou das 3 ás 6 da tarde.

Uma dita na rua das Nymphas n. 8: a tratar na rua da Soledade n. 54, das 6 ás 8 horas da manhã, ou das 3 ás 6 da tarde.

Um terreno com 148 palmos de frente e 120 de fundo na rua do Principe: a tratar na rua da Soledade n. 54, das 6 ás 8 haras da manhã, ou das 3 ás 6 da tarde.

Vigor do Cabello
DO
Dr. Ayer.

Para a renovação do cabello, restituicão de sua cor e vitalidade primitiva e natural.

O VIGOR DO CABELLO é uma preparacão ao mesmo tempo agradavel, saudavel e efficaz para conservar o cabello. Por meio do seu uso o cabello ruço, grisalho, e enfraquecido, dentro de pouco tempo revolve á cor que lhe é natural e primitiva, e adquire o brilho e a frescura do cabello da juventude; o cabello ralo se torna denso e a calvicie muitas vezes, posto que não em todos os casos é neutralizada.

Não ha nada que pode reformar o cabello depois dos follicułos estarem destruidos, e as glandes cansadas e idas, mais se ainda restarem algumas podem ser salvadas e utilizadas pela applicacão do Vigor. Libre de essas substancias deleterias que tornam muitas preparacões de este genero tam nocivas e destructivas ao cabello, o Vigor sòmente lhe è beneficial. Em vez de sujar o cabello e o fazer pegajoso, o conserva limpo e forte, embellizando o, impedindo a queda e o tornar-se ruço, e por conseguinte previne a calvicie.

Para uso da toilette não ha nada mais á desejar; não contendo oleo nem tintura, não pode manchar mesmo o mais alvo lenço de cambraia; perdura no cabello, lhe dá um lustre luxurioso, é um perfume muito agradavel.

Para reformar a cor da barba, é necessario mais tempo de que com o cabello, porém se pode appressar o effeito, envolvendo a barba de noite com um lenço molhado no Vigor.

PREPARADO POR
Dr. J. C. AYER & CA., Lowell, Mass.
Estados Unidos.
Chimicos Practicos e Analyticos.
VENDE SE POR

Para a boa conservação
DE
VOSSO CABELLO

Elle é um preventivo seguro e certo contra a calvice.
Elle dá e restaura força e sanidade á pelle da cabeça.
Elle de prompto faz cessar a queda prematura dos cabelles.
Elle dá grande riqueza de lustre aos cabellos.
Elle doma e faz preservar os cabellos, em qualquer forma ou posição que se deseje, n'um estado formoso, liso e macio.
Elle faz crescer os cabellos bastos e compridos.
Elle conserva a pelle e o casco da cabeça limpo e livre de toda a especie de caspa.
Elle previne os cabellos de se tornarem brancos.
Elle conserva a cabeça n'um estado de frescura refrigerante e agradavel.
Elle não é demasiadamente oleoso, gordurento ou pegadiço.
Elle não deixa o menor cheiro desagradavel.
Elle é o melhor artigo para os cabellos das crianças.
Elle é o melhor e o mais aprasivel artigo para a boa conservação e arranjo dos cabellos das senhoras.
Elle é o unico artigo proprio para o penteado dos cabellos e barbas dos senhores.

NENHUM TOUCADOR DE SENHORA SE PODE CONSIDERAR COMO COMPLETO SEM O

TONICO ORIENTAL
o qual preserva, limpa, fortifica e aformosea
O CABELLO.

Acha-se á venda nos estabelecimentos de H. Forster & C., agentes. E em todas as principaes lojas de perfumarias e boticas.

Triumpho da
SCIENCIA MEDICA!

Em tempos modernos nenhum descubrimento operou maior revolução no modo de curar anteriormente em voga do que o

PEITORAL DE ANACAHUITA!
TANTO NO TRATAMENTO
DA

Tosse, Crupo,
Asthma, Thisica,
Rouquidão, Resfriamentos.
Bronchites,
Tosse Convulsa,
Dores de Peito
Expecturação de sangue.

Como em toda a grande serie de enfermidades da **Garganta,** do **Peito** e dos **Orgãos da respiração,** que tanto atormentam e fazem soffrer a humanidade. A maneira antiga de curar consistia geralmente na applicação de vesicatorios, sangrias sarjar ou applicar externamente unguentos fortissimos compostos de substancias vesicantes, afim de produzir bolhas; cujos differentes modos de curar, não faziam senão enfraquecer e diminuir as forças do pobre doente, contribuindo por esta forma d'uma maneira mais facil e certa para a enfermidade a destruição inivitavel de sua victima! Quam differente é pois o effeito admiravel do

PEITORAL DE ANACAHUITA!

Em vez de irritar, mortificar e cauzar malditos soffrimentos ao doente,
Calma, modifica e suavisa a dor,
Allivia a irritação,
Desenvolve o entendimento,
Fortifica o corpo
e faz com que o systema
desaloje d'uma maneira prompta e rapida ate o ultimo vestigio da enfermidade. Os melhores votos em medicina da Europa, (os lentes dos collegios de medicina de Berlim) testificam serem exactas e verdadeiras estas relações analogicas, e além disso a experiencia de milhares de pessoas da America Hespanhola, as quaes foram curadas com este maravilhoso remedio, são mais que sufficientes para sustentarem a opinião do

PEITORAL DE ANACAHUITA!

Deve-se notar que este remedio se acha inteiramente isento de venenos, tanto mineraes, como vegetaes, enquanto que alguns destes ultimos, e particularmente aquelles que são dados sob a forma de opio, e acido hydrocianico, formam a base da maior parte dos Xaropes, com os quaes tão facilmente se engana a credulidade do publico. A composição de anacahuita peitoral acha-se linda e curiosamente engarrafada em frascos da medida de cerca de meio quartilho cada um, e como a dóse que se toma é só d'uma colher pequena, basta geralmente á applicação d'um ou dous frascos para a effectuação de qualquer cura.

Acha-se a venda em todas as boticas.
H. Frosters & C., agentes.

Lãzinhas escossezas

Ultimo gosto a 280 rs.: só o 43 da rua do Queimado, em frente a pracinha.

O 43 em liquidação.
Rua do Queimado em frente a pracinha.

Chitas finas, bonitos padrões, a 240 e 280 rs.
Cambraias de cores a 240 rs.
Poupelinas de seda a 1$200.

— Vende-se a propriedade denominada—Rodeador, sita na freguezia do Bonito, com mattas, varzeas, açude, levada, cercado e alicerces dos pilares, terreno que pode dar dous engenhos; quem pretende la comprar dirija-se a villa do Bonito, á tratar com a proprietaria D. Maria Francisca de Albuquerque.

ASSEMBLEA GERAL

SENADO.

DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO DE 11 DE JUNHO

voto de graças.

(Continuação)

O Sr. Visconde de Nitheroy: — Mas quanto á censura proferida pela bulla pontificia e especialmente á applicação que aqui lhe deram, é bem de vêr que não se inclue em materia canonica. E aquelles que querem estender a supremacia da igreja, seu poder espiritual sem limites, dando-lhe applicações temporaes de tal ordem, estes, a meu vêr, é que, em linguagem franca, se tornam lisongeiros, e prejudicam a causa santa, com exagerações inadmissiveis.

O Sr. Zacarias: Aceito dogmas e canones, sou catholico puro.

O Sr. F. Octaviano: — V. Exc. é consequente.

O Sr. Visconde de Nitheroy: — A este respeito estou com o nobre senador o Sr. Nabuco; não era possivel desde que a constituição estabeleceu o *placet* e foi estabelecido por cidadãos que nunca descreram nem desertaram da igreja catholica, e está estatuido nas condições proprias; não alcança inspeccionar doutrinas ecclesiasticas e os dogmas, mas tão sómente resalvar invasões das attribuições proprias do poder temporal.

E' assim como o *placet* é direito innato de uma nação livre e soberana, assim o recurso á corôa é o meio pratico para que o *placet* não seja illudido; sem este meio pratico de se corrigir os abusos, é bem de vêr, seriam ou poderiam ser executadas quaesquer constituições ecclesiasticas não placitadas. No caso actual foi regularmente interposto o recurso á corôa.

O nobre senador observou hontem perfeitamente: essa maçonaria que existe no Brasil não entende com materia religiosa, é facto mundano que não está sujeito ás determinações da Santa Sé. Na bulla o summo pontifice fulminou especialmente os machinadores contra a religião e especialmente os seus antigos subditos dos estados pontificios; a bulla, portanto, a menos que seja autorisada por acto legislativo, não póde ter applicação neste imperio do Brasil; houve na execução della excesso que deve ser corrigido: entendo que ha meios ordinarios para isso, e creio que o governo com toda a prudencia saberá haver-se para resolver esse problema difficil; saberá acatar e resguardar a autoridade ecclesiastica, mantendo-se em sua orbita; proverá a segurança publica, reprimindo os desordeiros, havendo-se ao mesmo tempo com toda a prudencia e toda a energia que ha mister. Creio que o governo prestará este serviço á sociedade, e que está fóra do alcance de censuras que immerecidamente ainda hoje pretendeu-lhe irrogar-lhe o nobre senador pela provincia do Amazonas.

O Sr. Nabuco (movimento de attenção): — Sr. presidente, eu vinha preparado para concluir o discurso que interrompi na sessão passada e certamente não esperava encontrar no meu caminho o tropeço que encontrei, isto é, o violento discurso do nobre senador pelo Rio de Janeiro contra mim, quando aliás confessou que estavamos nos mesmos arraiaes ou defendendo a mesma causa.

O nobre senador notou que eu tinha fallado com paixão e uma das razões que deu para prova desta censura é que, apreciando antes como conselheiro de estado a questão e fallando depois sobre ella como senador nesta casa, eu devia ser moderado, para que o voto do conselheiro de estado não parecesse inspirado por animosidade. E' incrivel a influencia do discurso posterior sobre o voto anterior. Veja, porém, V. Exc. a contradicção e injustiça do nobre senador; como é digno de confrontação o papel que eu e elle temos representado nesta questão. (Apoiados). Eu não entrei na discussão deste negocio antes de o decidir como juiz no conselho de estado; assim não se póde dizer que levei para o conselho de estado a paixão desta tribuna politica, mas o nobre senador, que fallou sobre a questão religiosa antes de proferir seu voto como conselheiro de estado e fallou com energia, é que poderia ser acoimado de juiz prevenido: para arredar toda a censura do nobre senador contra mim, basta dizer que fallei aqui depois de ter decidido a questão como conselheiro de estado!

O Sr. F. Octaviano: — Veio justificar perante o paiz o voto que deu no conselho de estado.

O Sr. Sinimbu': — E' exacto.

O Sr. Nabuco: — E fallou S. Exc. uma e muitas vezes da cauda...

O Sr. Zacarias: — Mais de oito vezes.

O Sr. Nabuco: — ...disse que eu era arrastado pela cauda do meu partido. Senhores, se ha homem que não seja arrastado pelo seu partido, sou eu; disse uma vez nesta casa e repito que não aspiro á posição de chefe, como Ledru Rollin, dizia que era, isto é,: « Sigo estes senhores, porque sou o chefe delles. » Se eu desejasse ser chefe, seria como são os chefes inglezes, isto é, a voz delles é a voz do seu partido, de que elles são a encarnação.

Fallo livremente, e nenhum senador tem o direito de interpretar mal as intenções de outro, como o nobre senador interpretara, sem violar a lettra expressa do regimento da casa. (Apoiados.)

O nobre senador achou o meu discurso violento, acriminioso contra os bispos; mas, senhores, disse eu alguma injuria contra os os bispos? Não fallei senão do seu zelo exagerado. O que é que eu disse? Que os bispos sa mostravam esquecidos das relações da patria e desconheciam as leis do seu paiz.

O Sr. F. Octaviano: — E disse a verdade.

O Sr. Nabuco: — Disse a verdade, senhores, porque tenho aqui para invocar o texto das pastoraes. Eis ahi o que disse sobre o *placet* o bispo de Pernambuco: « E' um monstro, doutrina heretica, falsa, perniciosa, e que ninguem que se prese de filho obediente da igreja póde admitti-la, por ser em extremo absurda, injuridica, offensiva das prerogativas do vigario de Jesus Christo. »

Ora, senhores, não tinha eu razão de queixar-me dos bispos, que usavam dessas expressões contra a lei fundamental do estado e accendiam as paixões fanaticas, perturbando a paz das consciencias, a paz publica?

Senhores, devo dizer com franqueza, se ha erro, que tenha commettido o governo, é ter nomeado esses bispos moços para as dioceses do imperio.

O Sr. F. Octaviano: — Apoiado. Não é por serem moços, é por serem o que são.

O Sr. Nabuco: — Esses bispos que não conhecem as ovelhas, e nem são por ellas conhecidos, porque nunca viveram entre ellas; fallo assim conforme a doutrina do apostolo: « *Cognosco meas, et cognoscunt me.* »

Já Salomão dizia a mesma cousa: « *Diligenter agnosce vultum pecoris tui.* » (Prov. 27.)

O nobre senador doeu-se muito pelo que eu disse na parte politica. Senhores, não fiz senão uma lamentação, ao modo de Jeremias, sobre o estado do nosso paiz, por causa da indifferença politica, por causa da impotencia dos partidos estragados systematicamente.

O Sr. Silveira da Motta: — Apoiado.

O Sr. Nabuco: — No estado das cousas o ministerio é um provisorio infinito, porque não ha quem o substitua. Em resposta a isto diz o nobre senador: « O ministerio actual não póde ser substituido, porque nenhum partido tem chegado á altura, á posição de substitui-lo. »

O que diz o nobre senador é o mesmo que eu digo; enfraquecidos os partidos systematicamente, não podem chegar á posição necessaria para substituir ao ministerio actual. O nobre senador faz alarde de um facto bem deploravel em relação ao systema representativo, eu o deploro.

Senhores, eu lamentei que a reforma do elemento servil fosse feita pelo partido conservador; dahi o nobre senador deduzio que o partido liberal queria uma reforma radical.

O paiz, porém, sabe, pelo que me ouvio e pelo que consta dos annaes do parlamento, que o partido liberal se pronunciou pela reforma do elemento servil que passou, posto que desejasse algumas emendas no sentido de aperfeiçoar a obra desejada; e, pois, como vem dizer o nobre senador que o partido liberal desejava uma reforma no sentido radical, aggravando a situação da grande propriedade? E' certamente grande injustiça do nobre senador. O partido liberal queria a reforma que passou: a questão dos meios é questão á parte.

Eu digo ainda, e repetirei muitas vezes. que, se a reforma fosse feita pelo partido liberal, ainda que mais tarde, seria uma conquista natural delle e não ficaria dividido e enfraquecido o partido conservador e sem o ponto de apoio que tinha na grande propriedade, o partido conservador que é uma grande necessidade no systema representativo, principalmente em um paiz novo, como o nosso, que tem necessidade de reformas, reformas que tem necessidade de ser até certo ponto moderadas em razão dos costumes do paiz e dos interesses estabelecidos.

O partido conservador é uma necessidade, como é outra necessidade o partido liberal, o partido da iniciativa, que se quer destruir.

Eu ainda não disse que a reforma do elemento servil tenha produzido inconvenientes e maleficios, como suppoz o nobre senador; o que eu poderia dizer, é que fez-se a reforma e se parou ahi; porventura o governo tem continuado por diante o pensamento da reforma? Vemos na lei do orçamento alguma quantia consignada para a alforria das gerações presentes? (Apoiados).

Assim, senhores, que a reforma não era senão uma questão daquelle tempo, e não não um systema, uma politica com os seus corollarios.

O Sr. Visconde do Rio-Branco (presidente do conselho): — Não está concluida a matricula.

O Sr. Nabuco: — Nada obstava a que o governo désse meios no orçamento para remir as gerações actuaes, porque, tendo remido as gerações futuras, era preciso dar satisfação a impaciencia das gerações actuaes. (Apoiados.)

O Sr. Saraiva: — E' grande injustiça da lei, ter cuidado das gerações actuaes

O Sr. Nabuco: — Sim, é preciso tratar das gerações actuaes, remi-las gradualmente conforme o pensamento da lei e não deixar sem esperança, sem providencia, a triste condição dellas em comparação das novas gerações, cuja preferencia é uma questão do tempo, em que vieram.

Eu não pretendia tratar da questão politica: fui obrigado pelo nobre senador pelo Rio de Janeiro, o qual veio dar-me uma lição, e é que uma causa que o governo defende, não póde ser defendida pela opposição sem licença do governo, e pelo modo que apraz ao governo: nesta tribuna, porém, não tenho relação alguma com o governo; não careço de licença do governo para fallar, fallo como entendo que devo fallar, como quero fallar. O nobre senador não tem o direito de vir exprobrar-me, porque me exprimi deste ou daquelle modo na causa que elle e eu defendemos: cada um defende a causa como póde, como entende; sou representante da nação e não do governo. (Apoiados.)

Sr. presidente, V. Exc. sabe, porque ouvio o meu primeiro discurso, que eu não fallei senão incidentemente dos jesuitas. Quando tratei do facto do dia 14 de maio em Pernambuco, estranhei que houvesse jesuitas no Brasil! Não me referi, porém, aos jesuitas, sós ou isolados, posto que os alvarás lidos pelo nobre senador os excluam individual ou collectivamente; quiz fallar dos jesuitas associados, dirigindo collegios, com typographia, com jornal, e então ponderei a injustiça clamorosa contra os brasileiros, porque os brasileiros não teem direito de fazer qualquer associação á vista da lei de 1860, sem autorisação do governo, expressa, passada por muitos tramites gravosos; porque os brasileiros nem podem exercer o direito de reunião. (Apoiados).

Pois bem, senhores, o cidadão brasileiro não póde associar-se ou reunir-se senão com dependencia e tutella do governo; mas podem os jesuitas fazer associação, não obstante as leis que dão admittem corporações religiosas sem accôrdo do governo. Podem tudo e estão rehabilitados, é o que acaba de dizer o nobre senador pelo Rio de Janeiro. Eu entendo, porém, que subsistem as leis, que os excluiram.

Senhores, esta questão dos jesuitas foi levantada em França pelo estadista francez Thiers em 1845 e ninguem dirá que elle é um espirito exagerado. Em 1845, em um discurso celebre, Thiers denunciou ao parlamento que os jesuitas proscriptos pelas leis de França se estavam introduzindo em França, que tinham entrado subrepticiamente ao tempo da restauração e já contavam grande numero, numero que não importava saber, porque a agitação religiosa, que se sentia, bem mostrava a existencia dos jesuitas.

Elle e Dupin insistiram com o governo e o governo conseguio da Santa Sé que fossem retirados da França os jesuitas.

O Sr. Mendes de Almeida dá um aparte.

O Sr. Nabuco: — A verdade é esta: que em 1845 o governo francez instado pelas reclamações do parlamento, conseguio do pontifice que os jesuitas se retirassem da França, sendo assim cumpridas as leis que os expelliram, dando-se satisfação á opinião publica, que os repellia por causa de suas doutrinas, considerando os perigosos para o ensino publico que não podia sem damno do estado ser-lhes encarregado. E' isto que o nobre senador pelo Rio de Janeiro diz que não vale nada entregar o ensino publico aos jesuitas.

O Sr. Figueira de Mello: — Se tiverem as qualidades para elle exigidas.

O Sr. Nabuco: — Senhores, a mim não importa que algum jesuita individualmente possa ensinar, porque entre elles ha capacidades e illustração, que muito podem servir á instrucção publica.

O Sr. Firmino: — E' o que teem feito.

O Sr. Nabuco: — O que não quero, porém, é que dirijam o ensino, que constituam associação, como em Pernambuco, com collegio e até com impresa.

O Sr. Figueira de Mello: — E' de um particular, que usa de um direito constitucional.

O Sr. Nabuco: — As leis, que o nobre senador citou, ainda não foram derogadas e por ellas estão excluidos os jesuitas.

O nobre senador falla na constituição do imperio: pois a constituição estabeleceu alguma liberdade illimitada? Derogou *ipso facto* as leis anteriores? Não; a constituição estabeleceu a liberdade *sub lege*; e, pois, essas leis que existiam antes della, subsistem enquanto não forem derogadas como subsistiram as leis criminaes, do processo e outras aliás repugnantes ao espirito da constituição, tanto mais quanto essas leis teem a especialidade de serem concernentes ao estado nas relações com a igreja. A razão porque tenho medo dos jesuitas, é porque, senhores, os nossos bispos não se relacionam com os padres brasileiros e ha tantos padres que seriam dignos do episcopado (apoiados), e das mais altas funcções ecclesiasticas do nosso paiz, mas vivem e se aconselham com os jesuitas estranhos ao paiz, estranhos á esta patria.

O Sr. Silveira Lobo: — E' o grande inconveniente; vem com o seu ideal romano.

O Sr. Nabuco: — Ainda tenho medo, senhores, dos jesuitas por causa do voto de obediencia absoluta que elles prestam ao seu generalato, ou superior, que é estrangeiro, e constituido em paiz estrangeiro donde recebem as inspirações e preceitos; esse voto é tão cego, diz Dupin, que importa a abdicação da vontade. Isto, senhores, é absolutamente incompativel com a legislação deste paiz a qual faz um crime de reconhecer superior fóra do imperio.

Sr. presidente, passo ao meu proposito que é concluir o discurso que interrompi na sessão passada. Eu pretendo concluir o meu discurso, partindo do ponto em que o deixei, isto é, a legitimidade e necessidade do *placet* do poder civil para terem execução no imperio as constituições bullas, breves e rescriptos da Santa Sé.

Senhores, o *placet* foi impugnado pelos bispos do modo porque já demonstrei, citando as palavras de suas pastoraes, mandamentos e despachos. Entretanto, senhores, o *placet* a respeito do qual os bispos assim se exprimem, está expressamente consagrado na constituição do estado; é a constituição do estado que no art. 102 declara: « Que compete ao poder executivo conceder ou negar beneplacito *aos decretos dos concilios, lettras apostolicas e quaesquer constituições ecclesiasticas, que se não oppuzerem a constituição*, precedendo approvação da assembléa geral, se contiverem disposição geral. »

Eu devo fazer aqui uma advertencia: talvez repita alguma cousa do que disse; tenho nota do que vinha dizer, mas não daquillo que deixei de dizer ou daquillo que disse. Bem póde ser, por consequencia, que por defeito de memoria tenha de repetir algumas proposições que emitti no primeiro discurso.

Notai, senhores, que a constituição diz que o poder executivo está autorisado para conceder ou negar beneplacito, e este beneplacito ávista do texto da constituição é illimitado, comprehendo todos os actos da Santa Sé, qualquer que seja a formula da sua manifestação, ou encyclica, ou constituição, ou bulla, ou breve.

O nobre senador pelo Maranhão disse, porém, que esse artigo não se deve entender senão de combinação com o art. 5.° da constituição; pois bem, como o nobre senador, eu quero que o artigo 102 da constituição se entenda de combinação com o art. 5.° da mesma constituição; mas porventura diz o art. 5.° o contrario do que diz o art. 102? Não, senhores, o art. 5.° não desmente nem podia desmentir o art. 102, porque aliás teriamos que a constituição desmentiria á si mesma, um artigo derogaria outro. O art. 5.° da constituição diz que a religião catholica, apostolica, romana, continuará a ser a religião do estado. A constituição não diz que a religião catholica *será* religião do estado, mas que continuará a ser a religião do estado; isto quer dizer que a religião que a constituição adoptou não era a igreja catholica absolutamente com todos os canones, pautada pelos *dictatus* de Gregorio VII e pelo *Syllabus* de Pio IX.

O Sr. Mendes de Almeida: — Era uma religião nova?

O Sr. Nabuco: — Perdôe-me; era a igreja catholica, apostolica, romana como era até a data da constituição; isto é, igreja lusitana, como ella era.

Senhores, ha certos principios que são communs á igreja de todos os estados, isto é, fé, costumes; mas as igrejas de quasi todos os estados se particularisam, se caracterisam pelos canones recebidos, pelas concordatas, pelas leis especiaes e respectivas. Assim, pois, a religião, catholica, apostolica, romana, a religião do estado no Brasil, é a igreja lusitana, qual era até a data da constituição; era a igreja lusitania com o *placet*, com o recurso á corôa, com o alvará das faculdades, emfim com todas as leis que compunham direito *circa sacra* de Portugal. Assim, vos digo que o *placet* que a constituição continuou, que foi adoptado pela constituição, foi o *placet* da igreja lusitana, isto é, *placet* illimitado.

Sim, *placet* illimitado, porque tal era o *placet* conforme o alvará de 6 de maio de 1765.

« Daqui vem o direito de se apresentarem aos soberanos para estes examinarem todas e quesquer bullas, todos e quaesquer breves, todos e quaesquer rescriptos, que a seus estados forem dirigidos pela curia romana. » Esta lei nos foi transmittida, e nem póde ser outra cousa, porque a constituição é absoluta, falla de todos os meios e formulas de manifestação da curia romana.

O Sr. F. Octaviano: — Dar ou negar; não diz rever.

O Sr. Nabuco: — Dizem os bispos que o *placet ou jus cavendi* importa uma injuria; porque se funda em uma suspeita da igreja. Senhores, se o *placet* fosse uma injuria, uma suspeita desairosa á igreja, dizei-me: porque a igreja consagrou o *placet* na concordata de 1801 com a França? Ahi se diz que todas as bullas, todos os rescriptos, todas as constituições apostolicas não terão execução na França senão em virtude do *placet*.

O Sr. Mendes de Almeida: — Não apoiado; isto dizem os artigos organicos e não a concordata.

O Sr. Nabuco: — Os artigos organicos se comprehendem nas leis da concordata; não houve protestos contra elles, senão adhesão e execução constante.

E senhores, isto não é senão susceptibilidade e aliás, dizei-me, se os poderes temporaes consideram injuria o *exaquatur*, que se dão reciprocamente por execução de sentenças, e actos de uns que devem ter execução no territorio dos outros? Isto é uma providencia.

Se a igreja é um poder distincto da soberania temporal, desde que seus decretos teem de ser executados no territorio desta, não ha injuria em que tenham o seu *exequatur*.

Mas disse o nobre senador que o *placet* vinha por este modo attingir a materia de fé: que não compete á apreciação do poder temporal. Mas os actos da Santa Sé podem envolver materia de fé e de disciplina. O concilio de Trento contém materias dogmaticas e materias disciplinares. A encyclica de 18 de março de 1864 contém a encyclica propriamente dita, onde vem principios em geral incompativeis com as instituições do governo civil, e traz annexo o que se chama *Syllabus*, e, além disto, um documento concedendo o jubileu universal. O que fez o governo francez? Negou beneplacito á encyclica, negou beneplacito ao *Syllabus*, e o concedeu na parte relativa ao jubileu, mas condicionalmente, nestes termos: « Salvas, porém, as clausulas e formulas contrarias ás leis e ás liberdades da igreja gallicana. » Notai essas palavras: « a igreja gallicana. »

Eu disse, senhores, que a constituição do estado não tinha adoptado uma igreja objectiva, por assim dizer, mas a igreja lusitana, como ella era; pois bem, e que eu disse foi confirmado pelo nobre senador pelo Maranhão.

O argumento do nobre senador é este: o art. 102 § 14 da constituição, que exige o *placet*, deve ser entendido de combinação com o art. 5.° da mesma constituição, como é entendido de combinação com o art. 5.° o mesmo art. 102 § 2.°: porventura, diz o nobre senador, o poder executivo nomeia os bispos? Não; elle os apresenta á Santa Sé; porventura o poder executivo provê por si só os beneficios ecclesiasticos? Não; mas mediante apresentação dos bispos. O argumento é contraproducente, e a demonstração facil. Pergunto eu: o art. 5.° da constituição falla da apresentação dos bispos e beneficios ecclesiasticos? Não; mas a porque se subentende no art. 5.° a apresentação dos bispos e beneficios ecclesiasticos? A razão não é outra, senão porque a constituição diz que a religião catholica continuará a ser a religião do estado, e assim ficavam nesta disposição mantidos e subentendidos os canones e leis respectivas á apresentação dos bispos e benegecios: o mesmo é quanto ao *placet*: o art. 5.° não falla do *placet*, mas pela mesma razão mantave e subentendeu o *placet*, como era pelo direito lusitano, que passou para nós tal qual ao tempo da constituição.

O nobre senador ainda disse que o *placet* era inefficaz, porque livre como é hoje a imprensa, os actos da Santa Sé são publicados e chegam ao conhecimento dos fieis sem o *placet* e não obstante a falta de *placet*: o argumento será plausivel em materia de fé; quanto, porém, á disciplina os actos ainda publicados não terão effeitos juridicos e ao auxilio coercitivo do poder temporal.

Afinal conclue que a igreja brasileira é a mesma igreja lusitania com seus canones recebidos, com suas leis respectivas: e é esta a doutrina praticada todos os dias entre nós.

Devo dizer-vos com franqueza, senhores, que, se o *jus cavendi*, se o *placet* foi alguma vez necessario, é hoje,

E' hoje depois da infallibilidade do papa: senhores, eu não entro, já vos disse uma vez, na questão theologica da infallibilidade do papa.

O Sr. F. Octaviano: — Nem é daqui.

O Sr. Nabuco: — E' uma questão a que abaixo a cabeça; quaesquer que fossem as irregularidades arguidas ao concilio do Vaticano, a mim catholico não compete senão respeitar os decretos da igreja em materia de fé e costumes. Trato da infallibilidade no ponto de vista das relações do estado com a igreja.

Sabeis que, proclamada a infallibilidade do papa, os estados catholicos teem hoje menos garantias de que quando a infallibilidade era attribuida...

O Sr. Zacarias: — Não apoiado: não trouxe alteração alguma.

O Sr. Nabuco: — ..... aos concilios ecumenicos.

O Sr. Zacarias: — Sempre pertenceu ao summo pontifice.

O Sr. Mendes de Almeida: — Apoiado.

O Sr. Nabuco: — Dezoito seculos se passaram sem que pertencesse ao summo pontifice, mas á igreja.

O Sr. Zacarias: — Sempre pertenceu ao summo pontifice.

O Sr. Nabuco — Nunca foi reconhecida tal infallibilidade.

(Crusa-n-se os apartes.)

O Sr. Nabuco: — Senhores, não desejo entrar na questão theologica, porque é incandescente; só fallo do resultado do concilio; até hoje a infallibilidade pertencia á igreja; o dogma da infallibilidade do papa sómente de agora é que data.

O Sr Zacarias: — A definição é que é de agora.

O Sr. Nabuco: — Nunca houve antes.

O Sr. Zacarias: — Antes não era artigo de fé, agora é.

O Sr. Nabuco: — Mas não era antes, é o que eu quero, e que basta para meu proposito.

O que eu quero dizer, senhores, é que os concilios ecumenicos, compostos dos bispos de todo o orbe catholico, offereçam muito mais garantias aos estados catholicos do que o papa sómente.

O Sr. F. Octaviano: — Apoiado.

O Sr. Zacarias: — Nunca houve concilio sem o papa.

O Sr. Nabuco: — O papa presidia.

O Sr. F. Octaviano: — Como o Sr. visconde de Abaeté preside o senado, e por isso se pode dizer que não ha senado sem elle.

O Sr. Nabuco: — Tomo a questão como está decidida. O que vos disse, senhores, e torno a repetir, porque é o sentimento geral de todos os paizes catholicos, é que o papa, um homem só . . .

O Sr. Zacarias: — Que importa.

O Sr. Nabuco: — . . . não offerece as garantias . . .

O Sr. Zacarias — Isso é fallando humanamente, mas não fallando com as promessas de Deus.

O Sr. Nabuco: — Peço que me deixem fallar; assim não é possivel discutir.

O Sr. F. Octaviano: — Diga sua opinião com franqueza.

O Sr. Nabuco: — O que devo dizer é que o sentimento de todos os paizes catholicos.

O Sr. F. Octaviano: — Apoiado.

O Sr. Mendes de Almeida: — Não apoiado.

O Sr. Nabuco: — O sentimento de todos os paizes catholicos é que o concilio, composto de todos os bispos catholicos, levando para o centro a experiencia e as informações de todo o orbe catholico, davam muito maior garantia aos governos catholicos do que o papa só; e o nobre senador pelo Maranhão disse muito bem, quando disse que a infallibilidade não importava a impeccabilidade.

Sobreleve que a constituição do concilio do Vaticano contém disposições que parecem dar mais extensão á materia da infallibilidade do que antes tinha. Assim que, segundo a constituição do concilio, a infallibilidade versa, não só sobre a fé e costumes, senão sobretudo quanto é necessario para conservação do deposito da fé, e ahi vão, portanto, não só os factos da revelação, senão todos os factos philosophicos, historicos e scientificos, estranhos á revelação.

O Sr. F. Octaviano: — Apoiado.

O Sr. Mendes de Almeida: — Não apoiado.

O Sr. Figueira de Mello: — Em materia de fé e costumes respondendo *ex-cathedra*.

O Sr. Nabuco: — Esta clausula *ex-cathedra* soutém muitas difficuldades escolasticas de que não tratarei.

A outra parte do concilio é que a igreja não carece do poder civil, tem poder coercitivo por si mesma, e o exerce no fôro interno como no externo. O senado vê bem o alcance que tem estas disposições combinadas como o *Syllabus*; e como deve ficar bem advertidos os estados porque pode estar na cadeira pontifical outro que não seja Pio IX, mas um Gregorio VII.

O Sr. Mendes de Almeida: — Então vai a melhor porque esse é santo.

O Sr. Nabuco: — Senhores, como havemos de abdicar o *jus cavendi*, quando vemos o procedimento dos bispos querendo applicar o *Syllabus* litteralmente que, segundo o bispo de Orleans, devia ser executado pelos bispos, conforme o tempo e as circumstancias relativas de cada paiz.

Como havemos abdicar o *jus cavendi*, quando vemos o que diz o jornal official da côrte de Roma, A *Civita*, de 28 de março de 871. O senado ouça.

No n. 664 diz essa folha: « O papa é juiz soberano das leis civis, nelle se reunem as autoridades temporal e espiritual. . .

O Sr. F. Octaviano: — Isso está no *Syllabus*.

O Sr. Nabuco: — . . . porque elle é o vigario de Jesus Christo e Jesus Christo não foi o Padre Eterno somente, mas foi o rei dos reis. » De modo que o papa tem dous poderes: tem o poder temporal e tem o poder espiritual; é o juiz supremo das leis civis!

Sr. presidente, a verdade é que todos os paizes catholicos para logo se tomaram de apprehensões e protestaram contra a ordem de cousas que o *Syllabus* e o concilio do Vaticano importavam.

O senado permitta que eu leia uma nota do governo austriaco de 30 de julho de 1870. O governo austriaco, desde que foi publicada a constituição do Vaticano, rompeu a concordata de 1855 e se exprimio perante a côrte de Roma nestes termos: « Não se podem sustentar relações com uma potencia que ella mesma se erige em poder superior sem limitação alguma. A encyclica de 8 de desembro de 1864 e por outro lado o *Syllabus* demonstram até onde alcança a pretenção da Santa Sé, tornando-se infallivel. Ante um poder desta natureza o estado ou deve appellar para meios novos, ou ao menos recobrar sua liberdade de acção, afim de repellir a tendencia invasora que mostra o poder ecclesiastico. »

Continuar-se-ha.

VARIEDADE

CONDEMNAÇÃO A' MORTE. — Ha mui poucos dias foi julgado e condemnado n'um dos tribunaes de Paris, um rapaz de vinte e cinco annos, que desde criança manifestara sempre pessimas inclinações.

Foi por isso que esteve recluso na colonia penitenciaria de Mettray.

D'ahi sahindo tornou-se logo merecedor de varias condemnações por furtos.

Um homem que se condoia da triste sorte d'aquelle desgraçado procurou salva-lo obtendo-lhe da colonia penitenciaria um livrete operario.

O meio mais proprio que o malvado teve para se mostrar grato a seu bemfeitor, Mr. Hartard, foi procurar occasião em que este não estivesse em casa, para, em companhia de outro tão bom como elle, se apresentar á esposa de Hartard, figurando ir visita-la, e depois de algumas palavras trocadas um dos malvados precipitou-se contra a pobre senhora, e em quanto lhe segurava as mãos o outro procurava estrangula-la. Felizmente ouvio-se bulha na escada; os assassinos assustaram-se e diligenciaram fugir, porém Jumean, o protegido de Hartard, foi apanhado em flagrante.

O tribunal tendo em consideração as muitas circumstancias aggravantes do crime sentenciou Jumean a morrer guilhotinado.

—

DUELLOS. — Ao mesmo tempo que o telegrapho nos annuncia o desafio do deputado radical Mr. Ranc, com o espadachim do finado imperio, Mr. de Cassagnac, nas folhas francezas chegadas hoje, lemos que estava em caminho outro combate.

Um jornalista, cujo nome se occulta, escrevera, fallando de um deputado radical que foi official superior nomeado por Gambetta, que o comparava a um general de circo.

—

ROUBO DE UM PREDIO. — Furtar um lenço, um relogio, um cordão é cousa trivial e de que já ninguem se espanta; mas roubar uma propriedade de casas, transportando-a para outra parte lá custa a crer. Pois houve quem soubesse realizar o milagre.

Eis como um ousado aventureiro realizou esse impossivel.

Apresentou-se em casa de um doutor chamado Mirmaque, dono de um predio em Romainville, o tal espertalhão gatuno e com boas artes teve labia de se fazer tomar como representante de um rico inglez que pretendia fazer acquisição da tal casa de campo.

Concluido o ajuste e celebrado não sabemos que contrato provisorio, Mirmaque (que bem se poderia traduzir por *basbaque*) consentio em o tal supposto procurador do imaginario inglez, se apossar do predio.

O ladrão começou por demolir o predio e ir vendendo tudo quanto era vendavel.

Quando o Sr. Mirmaque conheceu o logro já era tarde. Ainda assim pôde conseguir a prisão d'elle, quando já estava proximo da fronteira, fazendo com uma somma soffrivel á punição que o seu crime reclamava.

—

ANECDOTA. — O jornal francez o *Gaulois* contou esta anecdota:

« No sarão que houve hontem no palacio do presidente da republica, um membro do centro esquerdo, e que tem ligeiras tinturas de livre pensador, expunha ao general Mac-Mahon os inconvenientes que podia ter a grande manifestação religiosa de Paray-le-Monial.

« Está em erro, redarguio o marechal, são menos perigosas algumas toneladas de agua benta que um litro de petroleo. »

—

RAPIDEZ DE UMA VIAGEM. — Conta o *Times*, chegado hoje, que o vapor *Windsor Castle*, pertencente á empreza Donald Currie Line, fez a mais rapida viagem de que ha memoria entre Inglaterra e o Cabo, pois gastou apenas 23 dias e 15 minutos.

Na cidade do Cabo offereceram ao capitão e officiaes do *Windsor Castle* as pessoas mais importantes d'além, um banquete, em demonstração de apreço á pericia d'aquelles maritimos.

—

A USURA NOS TRIBUNAES. — Em um dos tribunaes do departamento do Sena comparecia, n'um d'estes dias, um tabellião aposentado, sob a accusação de emprestar dinheiro a 7 por cento por trimestre ou 28 por cento ao anno.

O tribunal condemnou-o n'um mez de prisão e em mil francos de multa.

Com muita graça diz a folha d'onde extractamos esta noticia:

« Aviso aos protectores da juventude. »

—

MORTE DE UM HEROICO OPERARIO. — Contam os jornaes inglezes um caso digno de referir-se, porque honra a memoria de um homem, se bem que foi obscuro, possuio um grande coração.

E' o caso que andando um certo numero de operarios a trabalhar no caminho de ferro de Londres e Sudoeste, viram aproximar-se á todo o vapor o comboyo expresso de Exeter. Junto d'aquelles operarios estava um chamado Eliott, empregado permanente da companhia, que explora aquella linha.

Os demais trabalhadores tiveram tempo de fugir ao perigo, salvando suas pessoas, porém esquecendo-se de que uma corrente de ferro de vedação não tinha, como era necessario, sido retirada e por tanto um descarrillamento ia impreterivelmente arremessar ao abysmo aquelle comboyo, o qual conduzia numerosas pessoas.

O arrojado Eliott vê bem o perigo, pois demais o conhece: de corajoso passa a ser temerario.

Com incrivel celeridade vai arrancar a corrente, e o comboyo passa á salvamento. Mas, a agilidade de que era dotado tendo servido para poupar a vida á outros não foi bastante para poupar a sua. O desditoso é colhido pela locomotiva e n'um apice de tempo, transfigurado completamente!

Ao procurar-se os restos mortaes d'aquella victima dos seus elevados sentimentos humanitarios, sómente se encontrou uma cousa informe.

O infeliz era casado e tinha filhos.

—

GUERRA AOS TRANSVIAS. — Em Anvers (cidade da Belgica) os cocheiros celebraram uma reunião, com o fim de discutirem o partido que mais lhes convinha tomar, achando-se em frente da concurrencia temivel que a sua arte estão fazendo os caminhos de ferro americanos.

Os homens nada concluiram, porque a questão que tratavam não tinha solução alguma razoavel.

O publico serve-se dos omnibus dos caminhos americanos, porque o serviço é bom e barato.

Muitos dos cocheiros congregados na tal reunião, fallaram, porém, ella terminou sem nada concluirem.

Um dos oradores pretendendo mostrar os inconvenientes dos caminhos de ferro americanos, disse, que elles eram nocivos ao commercio, por quanto, os que n'elles transitavam não se apeavam quando passavam em frente das lojas, ainda quando lá vissem alguma cousa que lhes agradasse.

Por aqui se vê a força do discursador.

Diz a *Independence Belge* que depois que em Bruxellas se estabeleceram os caminhos de ferro americanos, a circulação das carruagens de praça é muito maior; e que isto é facto averiguado.

Os omnibus dos caminhos americanos desenvolveram alli de tal forma o movimento na cidade, que os proprios que mais lhes temiam a concurrencia com ella vieram a lucrar.

TYP. DO DIARIO — RUA DUQUE DE CAXIAS.